SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº008/2016

SÚMULA: Aprovar a justificativa do saldo superior a 50% da Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a justificativa do saldo superior a 50% da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III - IFPIII.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 07 de dezembro de 2016.

EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:536B8E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.154, 01 DE AGOSTO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/15, de 05 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º *- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.231.516,50 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0811	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.827,12
Rubrica	3.3.90.39	0821	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.337,42
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0822	Obras e Instalações	182.544,71
Rubrica	4.4.90.51	0882	Obras e Instalações	598,97
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0507	Material de Consumo	200.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	513.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
Órgão	10		SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	11.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	350,00
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0832	Material de Consumo	2.481,08
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.51	0154	Obras e Instalações	120.670,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0155	Obras e Instalações	85.457,20

Art. 2º *- Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos créditos adicionais suplementares no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.231.516,50 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0811	**101.827,12**
0821	**3.337,42**
0842	**182.544,71**
0851	**598,97**
0507	**713.000,00**
0497	**9.500,00**
0935	**12.100,00**
0832	**2.481,08**
0154	**120.670,00**
0155	**85.457,20**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de agosto de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:908AFEED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.155, 01 DE AGOSTO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- *Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 735.525,08 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos) no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GAINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0811	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.085,75
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0882	Obras e Instalações	38.449,03
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	432.000,00
Órgão	10		SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.39	0940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.942,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0832	Material de Consumo	10.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	223.500,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manut.de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	4.4.90.52	0163	Equipamentos e Material Permanente	1.937,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	3.3.90.39	0885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.611,30

Art. 2º - *Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 735.525,08 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0811	**4.085,75**
0882	**38.449,03**
0340	**432.000,00**
0940	**11.942,00**
0832	**10.000,00**
0163	**1.937,00**
0148	**223.500,00**
0885	**13.611,30**

***Art.* 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5BE9F336

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021235/2016.
Objeto: Contrato de nº 124/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de móveis, tampo de granito, esterilizador de mamadeiras, bolsa térmica, bebe conforto, máquina de lavar, coifa e brinquedos, lote nº 02.
Valor: O valor total será de R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nota de recebimento do empenho, o de execução e vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 24.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
4.4.90.30.00 – 1886 – Material de Consumo 857
4.4.90.52.00 – 1886 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F4D3BF58

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020251/2015.
Objeto: SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 028/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**
Finalidade Acréscimo Quantitativo.
Valor: Será utilizado o acréscimo quantitativo no valor de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), o equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original perfazendo o total de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
Data de Assinatura: 09.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B5E7F909

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021234/2016.
Objeto: Contrato de nº 125/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de móveis, tampo de granito, esterilizador de mamadeiras, bolsa térmica, bebe conforto, máquina de lavar, coifa e brinquedos, lotes nº 03 e 05.

Valor: O valor total será de R$ 5.509,90 (cinco mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nota de recebimento do empenho, o de execução e vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 24.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
4.4.90.30.00 – 1886 – Material de Consumo 857
4.4.90.52.00 – 1886 – Equipamentos e Material Permanente 853

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:26638D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2016 DE 25/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.300,00 (trinta e dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
461 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00
458 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.150,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.600,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
457 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
217 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
220 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 650,00
Total Suplementação: 32.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0BD83DD2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2016 DE 25/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
80 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
87 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 350,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
258 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
320 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.600,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
Total Suplementação: 25.650,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02 Fonte: 1000 13.650,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 12.000,00
Total da Receita: 25.650,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 25/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7A86AE2E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2016 DE 25/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 3.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.800,00
Total Redução: 3.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25/11/2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B223443B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2016 DE 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
23 - 3.1.90.05.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.05.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 150,00
72 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.1.90.05.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
178 - 3.1.90.05.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 150,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
254 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.500,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
307 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.300,00
Total Suplementação: 44.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
81 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
82 - 3.3.90.33.00.00 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
86 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
186 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.800,00
Total Redução: 44.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8630077C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2016 DE 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.590,00 (cento e um mil quinhentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
146 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 6.750,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
153 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
180 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
181 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.200,00
189 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 36.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
202 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
239 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.500,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
240 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
244 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
400 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Suplementação: 101.590,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00 Fonte: 1000 24.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 Fonte: 1000 6.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 8.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.18.00 Fonte: 1000 6.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00 Fonte: 1000 15.340,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 5.750,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.05.00 Fonte: 1107 1.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04 Fonte: 1000 7.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07 Fonte: 31495 11.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.37.00 Fonte: 31495 5.500,00
Receita: 1.3.2.5.02.99.02.00 Fonte: 1000 4.000,00
Receita: 1.9.9.0.99.05.00.00 Fonte: 1000 8.000,00
Total da Receita: 101.590,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 29/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:407B193D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2016 DE 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.300,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
38 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
54 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
92 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
454 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.800,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
455 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
138 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.600,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 65.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
213 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.100,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.1.90.05.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 350,00
345 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
382 - 3.1.90.05.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 150,00
Total Suplementação: 149.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:00AD9430

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2016 DE 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.371,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
56 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
74 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
94 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
407 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
96 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
168 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.050,00
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 70,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
241 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
244 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
306 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

346 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00
347 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
384 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
385 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Total Suplementação: 38.371,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.850,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.950,00
27 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.400,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
40 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
48 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
77 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.400,00
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
82 - 3.3.90.33.00.00 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.200,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
130 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.800,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
174 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 150,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
234 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
243 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
277 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
291 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
305 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1,00
Total Redução: 38.371,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E12D5D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.532 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil

reais), autorizado pela Lei n°. 2.837 de 29 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	990,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	1.020,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:25E679C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.533 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.839 de 06 de dezembro 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1103. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.100,00
3.1.91.13.00.00.1103. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BC93F4B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.534 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.840 de 06 de dezembro 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:22E87E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.535 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e

quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.841 de 06 de dezembro 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a suplementação de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1504. OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504. OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5989F7B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.535 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.841 de 06 de dezembro 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a suplementação de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1504. OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504. OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8093A4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 100/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ALTAIR SANTOS MENDES, portador do documento de identidade n° 5.183.269-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Administrativo,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7119C4C5

CISLIPA
PORTARIA 101/2016

"Revoga Portaria n.º 78/2016".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar Portaria n.º 78/2016 de 08 de novembro de 2016, que concedia férias ao Sr. THIAGO MEIRA PALLARO ocupante do emprego público de CONTADOR, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para gozo de férias de 10/12/2016 a 08/01/2017.

Artigo 2º. Revoga-se a Portaria n.º 78/2016 por motivo de pedido de demissão pelo empregado público em 23/11/2016, protocolado mediante Processo Administrativo n.º 805/2016, que ora encontra-se em cumprimento de aviso prévio até 23/12/2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 23/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7BB46E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO 024/2016

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016
Processo Administrativo Nº 35/2016

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Refrigeração e Fogão Industrial em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme descrição no termo de referência no Anexo I.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 078/2016- ID Nº 1816
NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarquinio Santos, 223 – Bairro Cajuru, CEP 82.900-080 – Município de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ n.º 07.869.224/0001-83
Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Eletrodomésticos destinados aos estabelecimentos de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital e seus Anexos.
Lote 01 - Descrição: Freezer horizontal - Capacidade 400 litros - Cor branca - Alimentação 110v – 2 portas - Dupla ação refrigera e congela- Rodízios- Garantia mínima de 12 meses.
Marca: Consul - Modelo: CHB42DB .
Quantidade 12
Valor Unitário: R$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais)
Valor total R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
CONTRATO Nº 079/2016- ID Nº 1817
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amsterdan, 891 – Itoupavazinha, CEP 89.070-490 – Município de Blumenau – SC, inscrita no CNPJ n.º 21.304.312/0001-69
Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Eletrodomésticos destinados aos estabelecimentos de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital e seus Anexos.
Lote 02 - Refrigerador vertical- Capacidade 400L- Porta de Vidro- Cor branca- Alimentação: 110V- Garantia mínima de 12 meses. Marca: Gelopar – Modelo GPTU40.
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 2.158,99
Valor Total: R$ 12.953,94
Lote 03 - Fogão industrial Grelhas em ferro fundido, Pintura eletrostática, 06 bocas sendo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, Forno, Preparado para Gás GLP,- Garantia mínima de 12 meses. Marca: Cristalaço – Modelo Economy.
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 1.078,00
Valor: R$ 8.624,00
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 21.577,94 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – fonte 1103
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – fonte 1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52 – fonte 1107
06.003.27.811.0034.2021.4.4.90.52 – fonte 1000
Cláusula Oitava - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do objeto.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.
DATA: 01/12/2016
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DD87009C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 045/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 07/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e monitoramento de sistema para a secretaria municipal de saúde para gerenciamento de agendamentos, atendimentos, cadastros, controle de estoque, faturamento, prontuários e integração de vários módulos ligados ao setor de saúde.
VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada na seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SAÚDE - IMPLANTAÇÃO	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SAÚDE - MANUTENÇÃO MENSAL	48,00	R$ 1.715,00	R$ 82.320,00

DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EB6FF4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0369/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 029/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP, sediada na Rua Avenida José Alves Nendo, n.º32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, com CNPJ sob n.º 75.316.265/0001-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **CELSO BATISTA DE MORAES JÚNIOR,** portador da cédula de identidade/RG n.º 6.826.707-2/PR e CPF n.º 019.905.679-08, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Material Elétricos em Geral para atendimento à manutenção da Iluminação Pública Municipal e de outros.

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cordão luminoso de 700 Leds branco	40,00	R$ 252,00	R$ 10.080,00
2	Cabo de força 13 mm para cordão de led	150,00	R$ 9,50	R$ 1.425,00
3	Lâmpada strobo 1W branco 6500k	60,00	R$ 22,00	R$ 1.320,00
4	Rele foto elétrico 220V	200,00	R$ 10,20	R$ 2.040,00
5	Lâmpada vapor de sódio 100W E-27	130,00	R$ 26,45	R$ 3.438,50
6	Lâmpada vapor metálica 400W E-40	50,00	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	Lâmpada vapor de sódio 250W E-40	80,00	R$ 26,70	R$ 2.136,00
8	Reator vapor de sódio 100W com base	100,00	R$ 48,90	R$ 4.890,00
9	Reator vapor metálico 400W AFPE	40,00	R$ 64,40	R$ 2.576,00
10	Reator vapor de sódio 250W com base	60,00	R$ 60,10	R$ 3.606,00
11	Cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv	2.000,00	R$ 3,30	R$ 6.600,00
12	Fio cordão 2 x 4,0 mm2	1.500,00	R$ 2,85	R$ 4.275,00
13	Cabo multiplex 4 x 70,0 mm2 colorido	300,00	R$ 22,35	R$ 6.705,00

14	Globo de vidro B-15	120,00	R$ 25,00	R$ 3.000,00
15	Reator vapor de sódio 150W com base	70,00	R$ 53,10	R$ 3.717,00
16	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 6500K 13mm	1.500,00	R$ 6,85	R$ 10.275,00
17	LÂMPADA BULBO DE LED 30W 6500K	80,00	R$ 74,90	R$ 5.992,00
18	Lâmpada Bulbo LED 40W	60,00	R$ 90,80	R$ 5.448,00
19	LÂMPADA BULBO DE LED 15W 6500K	100,00	R$ 22,00	R$ 2.200,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	120,00	R$ 22,50	R$ 2.700,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200,00	R$ 1,80	R$ 360,00
22	FITA ISOLANTE 20M	100,00	R$ 4,90	R$ 490,00
23	CONECTOR PERFURANTE 10 -70 MM2	100,00	R$ 3,74	R$ 374,00
TOTAL GERAL				**R$ 85.447,50**

Atalaia/PR em 07 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B484FBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 014/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Republicado por incorreção

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO.

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	03	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física.
02	-	03	Monitor de esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de endereço em nome da própria pessoa ou declaração de residência, está **observando obrigatoriamente** o modelo anexo (anexo IV);

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

IX. Certidão Negativa da Receita Federal;

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

XI. Currículo;

XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados **obrigatoriamente observando a ordem acima, enumerados e, de preferência, encadernados.**

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados a Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 08/12/2016 até 22/12/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.
6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.
6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO
7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.
7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.
7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.
7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.
7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.
8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.
8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.
9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vinculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2016.

LUCILENE COLTRO
Presidente
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2016.
DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R$)
Coordenador Núcleo	20 Hrs	11 Meses	1.200,00
Monitor de Esporte	20 Hrs	11 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS
O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos monitores de esporte, às atividades desenvolvidas, à participação dos beneficiários nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.
Qualificação: Formação superior da área de Educação Física ou Esporte.
Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência em organização, condução e desenvolvimento das atividades esportivas no núcleo.
Atribuições:
* Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico
* Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;

* Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com os monitores de esporte, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
* Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
* Planejar a grade horária dos monitores, prevendo: 18 horas semanais de atividades sistemáticas; 02 horas para planejamento, estudos e reuniões e atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
* Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos monitores do esporte;
* Promover e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso

Atribuições:

Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____DO PROGRAMA_____.

Inscrição nº

Nome do candidato_____ filho(a) de_, e de _____natural de, ____, nascido(a) em __/__ /____, portador (a) da cédula de identidade RG n°. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Bairro_____ , idade _____, Estado _____, CEP _____ , telefone fixo com DDD n°. _____ , telefone celular com DDD n° _____ , email _____ , aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para ___, COM CARGA HORÁRIA DE _____, DO PROGRAMA _____.

Pede deferimento.

Aos _____de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO:

(Nome do Candidato)....., CPF nº ....., residente e domiciliada à ..... (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha).....

Declara conhecer o edital de Chamamento Público n° 013/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, _____de____de 2016.

_____

NOME DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, que resido na (RUA, AVENIDA, NÚMERO, CEP, CIDADE, ESTADO), responsabilizando-me civil, administrativamente e criminalmente pela presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aos _____de _____ de 2016.

Assinatura:_____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44CB1618

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 226/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 975 de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.079,04 (trezentos e dez mil, setenta e nove reais e quatro centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	15.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1243		-	Aquisição de um Caminhão para melhoria das Estradas Vicinais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	41.250,00
Fonte	0 1 805	-	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	285.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	285.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes Comunitários de Endemias		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação de Serviços por Tempo Determinado	R$	10.079,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.079,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.079,04

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultante do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada, no valor de R$ 253.829,04 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.1.99.99.06	243.750,00
497	Vigilância em Saúde	1.7..21.33.30.01	10.079,04

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta

reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	15.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2207		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	26.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	41.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	41.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2052, 2223, 2062, 2207 e incluída a Ação Orçamentária nº 1243, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos /aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.682.995,78	3.932.358,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2223	Atividade: Programa de Agentes de Combate a Endemias		63.069,04	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		1.130.837,52	1.691.531,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		3.750,00	50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Caminhão adquirido/unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1243	Atividade: Aquisição de um caminhão para melhoria das Estradas Vicinais		285.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2052, 2223, 2062, 2207 e incluída a Ação Orçamentária 1243, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino /aluno Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.682.995,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2223	Atividade: Programa de Agentes de Combate a Endemias		63.069,04
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		1.130.837,52
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013:	PROGRAMA Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		3.750,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO: Agricultura	Caminhão adquirido/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1243	Atividade: Aquisição de um caminhão para melhoria das Estradas Vicinais		285.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:400131DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015 E

RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015 E **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2015**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ONDE-SE-LÊ: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015.

LÊ-SE: 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015.

BARBOSA FERRAZ, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2EA46FA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:3400D4E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: IDEAL GUAPO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:297CFEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 019-2016

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 839 da Lei nº 1.141/2001, modificado pela Lei nº 1.349/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido a partir do 1º de janeiro de 2017 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em 7,1374% (Sete vírgula treze setenta e quatro por cento), passando a valer R$ 49,42 (Quarenta e nove reais vírgula quarenta e dois centavos).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC70A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 119/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***JOÃO CARLOS BATISTA*****,** portador do Rg nº 4.449.647-0 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 13.02.1995, a partir de 19 de Dezembro de 2016 a 18 de Março de 2017, referente ao período de 2000/2005.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 07 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3C43081C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 120/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA DE LOURDES RODRIGUES*****,** portadora do Rg nº 2.118.706 SSP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 01.07.2004, a partir de 15 de Dezembro de 2016 a 14 de Janeiro de 2017, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 07 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EFA51CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 121/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***CAMILA MONTENEGRO DA SILVA*****,** portadora do Rg nº 6.922.128-9 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Fisioterapeuta, com admissão em 03.08.2009, a partir de 19 de Dezembro de 2016 a 17 de Janeiro de 2017, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 07 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F38352E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000129/16 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Dezembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B6433460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº047/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Joanis Pereira Ferreira
Data Início: 07/12/2016
Data Fim: 09/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba-PR
Objetivo da Viagem: Participar do Curso Encerramento de Mandato nas Câmaras Municipais, que se realizará nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2016, promovido pela UNIPUBLICA em Curitiba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de dezembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D8BA777E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 048/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Marcia Morski Maciel
Data Início: 07/12/2016
Data Fim: 09/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba-PR
Objetivo da Viagem: Participar do Congresso: Sugestão para um Legislativo mais eficiente promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras Municipais do Paraná em Curitiba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de dezembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:532994A6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 049/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao servidor a câmara municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): Gilnei Luis Kunast
Data Início: 07/12/2016
Data Fim: 09/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Destino: Curitiba-PR

Objetivo da Viagem: Participar do Curso Encerramento de Mandato nas Câmaras Municipais, que se realizará nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2016, promovido pela UNIPUBLICA em Curitiba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de dezembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7108CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Sibele Pereira Schinemann, portadora da CI/RG nº. 10.345.008-0 e inscrita no CPF nº. 087.908.559-22 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento, com vencimentos símbolo CC-3. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitoa contar do dia 05 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CBEBF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICÚLO UTILITÁRIO NOVO, EMENDA IMPOSITIVA, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia **19 de Dezembro de 2016 às 14h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Dezembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0DF7C8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 477/2016

"Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 458.862,75, (quatrocentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial do Exercício 2017.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 21 (vinte e um) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2037.

§ 2º - Para o Exercício 2017 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R$ 458.862,75, (quatrocentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o ultimo dia útil do mês subseqüente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 07 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 477/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2016	R$ 303.475,16	R$ 1.141.712,98	-R$ 838.237,82	R$ 19.866.787,43
2017	R$ 458.862,75	R$ 1.192.007,25	-R$ 733.144,49	R$ 20.599.931,92
2018	R$ 614.250,34	R$ 1.235.995,92	-R$ 621.745,57	R$ 21.221.677,49
2019	R$ 769.637,94	R$ 1.273.300,65	-R$ 503.662,71	R$ 21.725.340,20
2020	R$ 925.025,53	R$ 1.303.520,41	-R$ 378.494,88	R$ 22.103.835,09
2021	R$ 1.080.413,12	R$ 1.326.230,11	-R$ 245.816,98	R$ 22.349.652,07
2022	R$ 1.235.800,72	R$ 1.340.979,12	-R$ 105.178,41	R$ 22.454.830,47
2023	R$ 1.391.188,31	R$ 1.347.289,83	R$ 43.898,48	R$ 22.410.931,99
2024	R$ 1.546.575,90	R$ 1.344.655,92	R$ 201.919,99	R$ 22.209.012,00
2025	R$ 1.701.963,50	R$ 1.332.540,72	R$ 369.422,78	R$ 21.839.589,23
2026	R$ 1.857.351,09	R$ 1.310.375,35	R$ 546.975,74	R$ 21.292.613,49
2027	R$ 2.012.738,68	R$ 1.277.556,81	R$ 735.181,87	R$ 20.557.431,61
2028	R$ 2.168.126,28	R$ 1.233.445,90	R$ 934.680,38	R$ 19.622.751,23
2029	R$ 2.323.513,87	R$ 1.177.365,07	R$ 1.146.148,80	R$ 18.476.602,44
2030	R$ 2.478.901,46	R$ 1.108.596,15	R$ 1.370.305,32	R$ 17.106.297,12
2031	R$ 2.634.289,06	R$ 1.026.377,83	R$ 1.607.911,23	R$ 15.498.385,89
2032	R$ 2.789.676,65	R$ 929.903,15	R$ 1.859.773,50	R$ 13.638.612,39
2033	R$ 2.945.064,24	R$ 818.316,74	R$ 2.126.747,50	R$ 11.511.864,89

2034	R$ 3.100.451,84	R$ 690.711,89	R$ 2.409.739,94	R$ 9.102.124,95
2035	R$ 3.255.839,43	R$ 546.127,50	R$ 2.709.711,93	R$ 6.392.413,01
2036	R$ 3.411.227,02	R$ 383.544,78	R$ 3.027.682,24	R$ 3.364.730,77
2037	R$ 3.566.614,62	R$ 201.883,85	R$ 3.364.730,77	R$ 0,00

ANEXO II DA LEI Nº 477/2016

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Janeiro/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 31/01/2017
Fevereiro/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 28/02/2017
Março/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 31/03/2017
Abril/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 30/04/2017
Maio/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 31/05/2017
Junho/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 30/06/2017
Julho/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 31/07/2017
Agosto/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 31/08/2017
Setembro/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 30/09/2017
Outubro/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 31/10/2017
Novembro/2017	R$ 38.238,56	A vencer em 30/11/2017
Dezembro/2017	R$ 38.238,59	A vencer em 31/12/2017
Total	**R$ 458.862,75**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14525E26

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1411/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.000,00-(Dezesseis mil reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.92.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 000 R$ 1.000,00
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 319 R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.000,00
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.1152-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 000 R$ 4.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2105-Manutenção do Atendimento 24horas
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 303 R$ 12.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 16.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 05 de dezembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADEED7BE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 101/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 NOBREAKS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
R. F. COVRE INFORMÁTICA, CNPJ nº. 07.813.577/0001-61
TOTAL: R$1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA: 07/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8888F61C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2016

Processo dispensa nº 63/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R. F. COVRE INFORMÁTICA, CNPJ nº. 07.813.577/0001-61
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 63/2016
Data de Assinatura: 07/12/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 NOBREAKS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA22BE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO – VALE ALIMENTAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Deodoro, 181, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.900/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. (a) Deny Guazi Resende**,** inscrito no CPF n.º 157.774.486-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis-SC, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 007/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Consoante previsão na Cláusula Sexta do Contrato, o prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de dezembro de 2016 até 10 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor do vale-alimentação será reajustado com base no índice e variação do INPC/FGV a cada 12 (doze) meses, por meio de Decreto, conforme art. 9º, da Lei Municipal nº 1.589/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 07 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:71A38C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera a pedido LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 804.135.289-87 , do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria N° **46 , de 01 de julho de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Jefersson Johannes Matte
Código Identificador:793A6C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CARGAS DE OXIGENIO.

CONTRATO Nº 55/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES IND E MEDICINAIS LTDA EMPRESA INDIVIDUAL 07866557/0001-59 REPRESENTANTE; IGOR MARCEL M. FILUS, RUA PALMEIRAS,N°86 APTO.1204-BAIRRO AGUA VERDE-CURITIBA-PR-CEP:80620110.

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar a data de vigência do e 25% do Contrato nº. 55/2016, descrito na cláusula oitava. O contrato celebrado será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, passando sua vigência final para vinte e nove de Setembro de 2016.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2CBBEAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA 001/2016

OBJETO: Pavimentação Asfáltica com CBUQ (5 cm), nas Ruas Padre Valentim Nogly, e Rua Reinaldo Magnom Rocha para o Município de Campina do Simão**.**
CONTRATO Nº 061/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME representada por **LUCAS EDUARDO VIDAL, CNPJ 82.394.677/0001-16.**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **Prazo de 120 dias** ao Contrato nº. 061/2016.

O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F83C89B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedida licença prêmio ao servidor da Câmara Municipal Lei nº 1.025/2011, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio no dia 06 de dezembro 2.016 e término no dia 07 de março de 2.017.

Ricardo José Pires (período aquisitivo 10/06/2011 a 09/06/2.016).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 05 de dezembro de 2.017.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D6F74802

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 021/2016

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Controle Interno.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica exonerada da função gratificada (FG1) de Controle Interno, a senhora Elezana Maria Amaral de Oliveira, RG 4.627.200-5 SSPPR servidora efetiva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Carlópolis.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 07 de dezembro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:73F32EE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná ".

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, **FABIO MORAIS DE OLIVEIRA, RICARDO JOSÉ PIRES e ELOINA DOS REIS** para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis-Pr, ficando Ricardo José Pires como secretário, Eloina dos Reis como membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 07 de dezembro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8C1ABB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 094/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, V do Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto no art. 72, I, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

Resolve

Exonerar, a pedido, a servidora **JÉSSICA ROBERTA CLARO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.632.399-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.006.799-02, do cargo de Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa), a partir de 1° de dezembro de 2016.

Colombo, 05 de dezembro de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DDDE855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 6766/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016 para contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo - Pr.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Despacho Jurídico n° 181/2016 da Procuradoria Geral do Município e Sumula nº. 262 – TCU, decide pelo PROVIMENTO da Manifestação da licitante EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, Processo Administrativo nº. 30519/2016 mantendo assim a decisão da Comissão de Licitações da classificação da proposta de Menor Preço.

É a decisão.

Colombo, 06 de dezembro de 2016.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C25F2E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6766/2016
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 105/2016 de 25 de fevereiro de 2016 e portaria 628/16 de 12 de setembro de 2016 da Prefeita Municipal de Colombo emitem o resultado do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo – Pr.
PROPONENTE VENCEDORA: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.
VALOR: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços é de até 04 (quatro) meses, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, correspondente à conclusão de cada fase do PMGIRS.

Colombo, 06 de dezembro de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3325FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 73/2016

Processo:	28468/2016 - Dispensa 73/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** **CNPJ: 11.615.673/0001-72.**
	FARMANILQUIMA COMERCIO DE ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP. CNPJ: 76.509.488/0001-49.
Objeto:	Referente Aquisição de Corante para fiscalização relacionada á destinação irregular de esgoto, em atividades visando à identificação da procedência do esgoto e água e para inutilização de produtos irregulares.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.091,73 (mil e noventa e um reais e setenta e três centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	07/12/2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DF49116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12766/12767/16

Extrato do Empenho

N° Empenho:	12766-12767/2016
Data:	07/12/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 1.091,73(mil e noventa e um reais e setenta e três centavos).
Dispensa:	73/2016
Contratado:	**MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**
	CNPJ: 11.615.673/0001-72.
	FARMANILQUIMA COMERCIO DE ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS– EPP.
	CNPJ: 76.509.488/0001-49.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Corante para fiscalização relacionada á destinação irregular de esgoto, em atividades visando à identificação da procedência do esgoto e água e para inutilização de produtos irregulares.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:93CCCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 108/2016

Processo Administrativo nº. 22828/2016
Os Secretários Municipais de Administração; Indústria Comércio, Trabalho e Turismo; Educação; Planejamento: Meio Ambiente; Saúde; Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Governo; Agricultura e Abastecimento; Fazenda; Assistência Social; Tecnologia da Informação; Obras e Viação; Desenvolvimento Urbano e Habitação e Gabinete da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município.
PROPONENTE VENCEDOR: **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**
LOTE ÚNICO – VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 07 de dezembro de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração e
Interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CESAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7B6D33E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ASSOCIAÇAO CASA LAR Nº 005/2016

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 07.318.250/0001-13

OBJETO: repasse de recursos federais e estaduais feitos através do MUNICÍPIO DE COLORADO, e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes.

VALOR: previsão de repasses R$2.500,00 União
R$2.500,00 Estado

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

Município de Colorado
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D5A9C764

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 66/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2016
b) Licitação Nrº :	4/2016
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	10/09/2016
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em colocação de painéis de LED, um no calçadão, próximo à Praça Dom Bosco e no canteiro próximo ao Supermercado São José e Parente Auto Peças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.394.367/0001-86

Item	Descrição
1	PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED.

COLORADO, 10 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:529F62F9

LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO :_ Nº 199/2013

Pregão Presencial:_ nº 058/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DEL GROSSI & CIA LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência
Do prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 07 (SETE) meses, a contar de 17 (dezessete) dias de Junho de dois mil e dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 17 (dezessete) dias de Junho de dois mil e treze, primeiro e segundo termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2014 e, terceiro e quarto termo aditivo 01 de Junho de 2015 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Vigência:_ 07 meses

Colorado, 09 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:911EDBE7

LICITAÇÃO
SEXTO O ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO :_ Nº 199/2013

Contrato:_ nº 199/2013
Pregão Presencial:_ nº 058/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DEL GROSSI & CIA LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência
Do valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 07 (Sete) meses, O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 07 (Sete) meses ao valor do contrato firmado no valor de R$ 4.302,50 (Quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) por mês totalizando o R$ 30.117,50 (Trinta mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), a partir de 17 (dezessete) dia de Junho de 2016.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 09 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DE5B22D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 300/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.622,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,
DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$

159.622,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	19.485,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.100,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
19.126.0003.2009	Programa Cidade Digital		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	3.900,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.103	3.200,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.104	410,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.530,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	3.330,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.495	2.302,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	8.740,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	14.100,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	21.000,00
10.301.0019.2045	Manutenção do Conselho Municipal/Conferência Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.4991	2.724,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	5.735,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	11.520,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	6.683,00
10.305.0019.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	5.039,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	30,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6051	Programa Amigo de Valor		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.880	741,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	2.765,00
08.243.0021.6054	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	30,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	1.791,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6058	Piso Fixo de Média Complexidade		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.938	943,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.938	5.130,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.787	279,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.787	2.558,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2073	Encargos Gerais do Município		
33.20.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.00.000	31.567,00
TOTAL 159.622,00			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 92.070,00 (Noventa e dois mil e setenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	290,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	760,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	480,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	2.940,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	335,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.260,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	55,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.00.000	3.490,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	490,00
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	490,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.755,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.00.303	11.520,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6058	Piso Fixo de Média Complexidade		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.935	6.073,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	990,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2073	Encargos Gerais do Município		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.00.000	16.000,00
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0099.9010	Reserva de Contingencia		
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	1.00.999	38.152,00
TOTAL			92.070,00

II – O valor de R$ 23.691,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	3.960,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	410,00
3.00.495	QUILOMBOLAS	2.302,00
3.00.497	DENGUE	3.606,00
3.00.497	VIGIASUS ESTADO	8.116,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.297,00
TOTAL		23.691,00

III – O valor de R$ 43.861,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
17.22.01.02.00.00	1.00.000	COTA PARTE DO IPVA	14.100,00
17.22.01.02.00.00	1.00.103	COTA PARTE DO IPVA	3.200,00
17.22.01.02.00.00	1.00.303	COTA PARTE DO IPVA	21.000,00
17.22.33.03.00.00	1.00.495	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇAO DOS CONSELHOS	2.724,00
17.22.99.99.06.00	1.00.787	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.837,00
TOTAL			43.861,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D57D91F6

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento ao Ofício nº 71/16 - SMPJTC, de 21/11/2016 convoca a todos para participarem da Audiência Pública em conjunto com o Prefeito Eleito para apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2017, procedendo as devidas adequações que se fizerem necessárias .
Data: 15/12/2016 às 09:00 horas.
Local: Centro de Multiuso – Anexo à Prefeitura Municipal

Contenda, 06 de dezembro de 2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:E6AD92B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 221/2016 de 02/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
Total Suplementação:			49.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.1.003.		Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde	
85 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
98 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.850,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			49.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4762F8ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 220/2016 de 01/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
250 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Suplementação:			5.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente de Saúde - PACS	Comunitário
111 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
133 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Redução:			5.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A9387199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/16

ADJUDICAÇÃO: 05/12/16
CONTRATADO: SPEEDT INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SUPORTE E APOIO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 05/12/16

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AB823088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/16

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/16
CONTRATADO: SPEEDT INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SUPORTE E APOIO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 05/12/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03FE133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 167/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SPEEDT INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP
Valor.....: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2016 Término: 30/01/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SUPORTE E APOIO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

General Carneiro, 05 de dezembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3AD10655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 174/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,
CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;
CONSIDERANDO a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal;
CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública e posteriormente a aprovação do CMDCA.

DECRETA

Art. 1º -Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de General Carneiro, conforme segue:

I - Conselho Tutelar:
Titular: João Batista Lemos
Suplente: Itacir Peres da Luz
II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rhamayane Stefanowicz
Suplente:Ana Carla Dolinski
III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliseu Padilha de Quadros
Suplente:Joéllem Aparecida Theodoro
IV - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Salete Volenquevicz
Suplente:Jilce Aparecida Kukul
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Daiani de Fátima Moura
Suplente:Fernanda de Freitas da Silva
VI - Crianças/Adolescentes:
Titular:Natalia Carneiro
Suplente: Caroline Seroiska

Art. 2º -A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de General Carneiro e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º -Complete a Comissão Intersetorial:
I -definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II -articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III -assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV -propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V -submeter à minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 4º -Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I –aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II –apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III –articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV –definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V –encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º -O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de General Carneiro será elaborado e entregue ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, até o dia 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de General Carneiro.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D14FA0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.°07/2016

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º1194/2012, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2016;
Resolve:
Art. 1ª-Aprovar a indicação da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente:
I - Conselho Tutelar: Titular: João Batista Lemos e Suplente: Itacir Peres da Luz
II - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Rhamayane Stefanowicz e Suplente:Ana Carla Dolinski
III - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Eliseu Padilha de Quadros e Suplente:Joéllem Aparecida Theodoro
IV - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria Salete Volenquevicz e Suplente:Jilce Aparecida Kukul
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Titular: Daiani de Fátima Moura e Suplente:Fernanda de Freitas da Silva
VI - Crianças/Adolescentes: Titular:Natalia Carneiro e Suplente: Caroline Seroiska

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E0A2CB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 012/2016

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, realizada aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
RESOLVE:
ART.1 – Publicação da Ata nº 159/2016 que consta o Cofinanciamento do Programa Criança Feliz do Governo Federal para ser implantado até fevereiro de 2017 – Aprovação do Plano Decenal da Criança e do Adolescente 2016/2026 – Aprovação da Prestação de Contas referente ao período de 01 01/16 a 05/12/16 - Funcionamento dos Equipamentos CRAS e CREAS até 23/12/16.
ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 07 de Dezembro de 2016.

MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A617C92C

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2016

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, aos sete e dias do mês de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – **Publicação da Ata nº 311/2016**: Cofinanciamento do Programa Criança Feliz do Governo Federal para ser implantado até fevereiro de 2017 – Aprovação do Plano Decenal da Criança e do Adolescente 2016/2026 – Aprovação dos Serviços de Mecânica e Mão de Obra do veículo do Conselho Tutelar, conforme comunicação interna 372/16 - Funcionamento do Conselho Tutelar em regime de Plantão nos períodos de 23/12/16 a 02/01/17.

Goioerê, 07 de Dezembro de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5B5E818C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.414/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.184-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
3.1.90.16.185-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.11.238-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1103	R$. 120.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.265-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 320.000,00
3.1.90.13.266-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 180.000,00
1000-SECRETARIA ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.344-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.345-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.112-CONSTRUÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.704-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1354	R$. 35.000,00
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.373-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 120.000,00
TOTAL	R$. 836.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUT.DEPTO.DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.33.188-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-1000	R$. 7.900,00
3.3.90.36.189-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 4.900,00
3.3.90.39.190-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
4.4.90.52.191-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 19.900,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.16.240-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$. 120.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0031.1.135-PART.CONST.COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.639-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 243.500,00
1100-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.112-CONSTRUÇÃO ATENDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.614-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 120.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.148-PART.CONCLUSÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO	
4.4.90.51.657-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 199.900,00
1201.08.244.0033.1.150-FUND.DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	
4.4.90.51.655-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 99.900,00
TOTAL	R$. 836.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:20D876EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 386/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Fernanda Cristine de Lara Assessora do Departamento de Indústria.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FERNANDA CRISTINE DE LARA**, CI/RG nº 8.786.774-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Indústria, símbolo CC-04, a partir de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 004/2016 de 06.01.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5753BB11

PROJUR
DECRETO Nº 387/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Antonio Carlos Alves do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001155,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador da CI/RG nº 2.242.177 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 376/2014 de 17.12.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C8A413F

PROJUR
DECRETO Nº 388/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Edilamar Piaia Maya Diretora do Departamento de Tributação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001155,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDILAMAR PIAIA MAYA**, portadora da CI/RG nº 3.918.192-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 393/2014 de 30.12.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C51AF7FD

PROJUR
DECRETO Nº 389/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Erica Moro da Costa Silva Diretora do Departamento de Administração Financeira.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001155,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ERICA MORO DA COSTA SILVA**, CI/RG nº 3.857.090-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administração Financeira, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 042/2015 de 27.02.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECDB323E

PROJUR
DECRETO Nº 390/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Jaderson de Oliveira Assessor da Secretaria Municipal de fazenda.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001155,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JADERSON DE OLIVEIRA**, CI/RG nº 8.592.409-5 SESP/PR, matrícula nº 24635-1, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 052/2015 de 09.03.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BB1B138

PROJUR
DECRETO Nº 391/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Marcos Cesar Vacari Assessor da Secretaria Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARCOS CESAR VACARI**, portador da CI/RG nº 5.120.951-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, símbolo CC-03, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 301/2014 de 05.09.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD664A02

PROJUR
DECRETO Nº 392/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Marcos Rigolon Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARCOS RIGOLON**, portador da CI/RG nº 3.599.835-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 185/2014 de 09.06.2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E8752764

PROJUR
DECRETO Nº 393/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Rosimeire Cristina de Souza Diretora do Departamento Odontológico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Odontológico, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 282/2013 de 01.08.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6099D8E2

PROJUR
DECRETO Nº 394/2016 DATA: 07.12.2016

Ementa: exonera Silvio Cesar Jorge Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SILVIO CESAR JORGE**, portador do RG nº 5.367.848-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 287/2013 de 02.08.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:838F3A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilom de Souza Naves 1002, município de Guaraniaçu, CNJ nº 75.587.337/0001-46 e Inscrição Estadual nº 407.00345-44, representada neste ato por seu Sócio Administrador Edílson Remi Rossoni RG nº 3.859.389-7 e CPF nº 719.459.979-15**.**
VALOR : 2,33% (dois virgula trinta e três por cento) no valor total do contrato ou R$ 15.857,29 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais vinte e nove centavos), passando o contrato de R$ 681.040,32 (seiscentos e oitenta e um mil quarenta reais trinta e dois centavos) para R$ 696.897,61 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais sessenta e um centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1664
LICITAÇÃO: Pregão nº 37/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a variação dos índices de combustíveis editados pelo Governo Federal.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6426274A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor mínimo 1.0, 80 CV, 04 portas para Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 21/12/2016 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 21/12/2016 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3B69326A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 088/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei Municipal 042/1997 e Decretos nºs 2267/2013 e 2314/2013, convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data no horário compreendido entre 08:00 às 11:30h e 13:00 às 17:00h junto a Tesouraria Municipal, com a finalidade de corrigir dados do Requerimento para Ressarcimento de Taxa de Transferência de Veículos, tendo em vista a impossibilidade de ressarcimento por dados indevidos no referido Requerimento.

Fica estipulado um prazo de 10 (dez) dias, da data de publicação deste Edital, para regularização.
Caso não compareçam para regularização, os empenhos serão anulados, sem a possibilidade de novo protocolamento.

NOME	EMPENHO Nº
ELIAS PESSATTI	721/2015
JOSE RAMOS GOVANE	1156/2015
GEOVANE DA ROSA	1563/2015
LUCIANA PEREIRA	2127/2015
ALEKS PRUCHE	2127/2015
JOSE JOOAQUIM MARQUES FILHO	2292/2015
RODRIGO TONATTO	6230/2015

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15E12122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005	L. FORTUNATO & V.C.F. FORTUNATO LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11	8.192,69
VALOR TOTAL		R$ 8.192,69

Iguatu, 06 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5FB515A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 154/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade* a servidora ROSANA CORREA BUENO, portadora da CI/RG nº. 9.461.714-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 062.839.839-52, ocupante do cargo Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 05/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D8BCE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6101373324 fica afastada de suas funções até 03/12/2016, a Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG nº. 5.125.383-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 725.383.259-00, matrícula 698-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EE4439DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 296/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.46100101045 Obras e Infraestrutura Urbana
2240.4490510000 - 01 000 Obras e Urbana R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0120.319011000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D562D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 136/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8CB132B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:52BE2477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3879/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Secretária da Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Vera Lúcia da Silva Pereira, deixando de receber Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.831/2009.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:95FD1EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2016; Proc. Administrativo: nº 043/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA; CNPJ: 23.926.167/0001-83, com o valor de R$ 131.673,00 (cento e trinta um e seiscentos e setenta e três reais); M.E. TIEPO ME; CNPJ: 23.426.427/0001-51, com o valor de R$ 163.002,00 (cento e sessenta e três mil e dois reais) e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP; CNPJ: 74.434.457/0001-40, com o valor de R$ 66.572,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Itambaracá PR, 07 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:481F8A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 194/2016 - 28/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.150,00 – (Cento e cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.150,00 – (Cento e cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 25.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 7.500,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 3.500,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1600 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1910 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 150,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1921 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1940 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 6.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2100 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 12.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 14.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 17.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 158.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do provável excesso de arrecadação a seguir especificados:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00495 - Atenção Básica 29.150,00

b) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 17.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 35.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 36.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2015 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 16.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1870 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 25.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 158.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8AECF7DD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 188/2016 - 10/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 – (Dezesseis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 – (Dezesseis mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 12.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 16.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações a seguir especificados:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 16.500,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 16.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:83F6B716

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127/2016 - ERRATA - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 987.792,52 – (Novecentos e oitenta e sete reais, setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1178/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 987.792,52 – (Novecentos e oitenta e sete reais, setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos)nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 15.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 30.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 15.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 1.800,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1000 - 00153 - FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 17.550,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1380 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 60.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 20.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1861 - 00371 - FARMACIA DO PARANÁ - IOAF
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1860 - 00498 - Assistência Farmacéutica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 44.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 44.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 55.442,52
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 5.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3200 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 987.792,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

a) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 200.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 35.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
950 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 7.550,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1140 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 19.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1160 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 6.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1250 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 20.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 34.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1730 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 70.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1039 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 14.442,52
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1780 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1063 - Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 150.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
b) SUPERÁVIT FINANCEIRO
00498 - Assistência Farmacéutica 20.000,00
00371 - FARMACIA DO PARANÁ - IOAF 5.000,00
00153 - FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO 1.800,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 5.000,00
TOTAL 987.792,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:749F89DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 203/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 07 de dezembro de 2016, **ELAINE GUSE,** *assumirá o cargo de* Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2DE1FF67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ANGELA MARIA DALZOTO GARCIA,** Tecnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16, para o período concessivo de 13 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:91DDBCEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ADRIANO GRANISKA, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.15 a 02.04.16, para o período concessivo de 07 de dezembro de 2016 a 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BC4A0A5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. NERI PALHANO**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares **vinte (20) dias** referente ao período aquisitivo de 02.04.15 a 02.04.16, para o período concessivo de 07 de dezembro de 2016 a 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B74DDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015 e prorrogado pelo Decreto n.º 068/2016 de 05/12/2016, a candidata abaixo relacionada:

TECNICO DE ENFERMAGEM
HELOISA DE CAIRES ANDRADE

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 07 à 09 de dezembro de 2016, munido de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de dezembro de 2016.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3F4CD505

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA
CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS		50.966.693,0	DESPESAS		42.973.356,0

CORRENTES		0	CORRENTES		0
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.510.632,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.312.724,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.598.090,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.598.090,00				
PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.395.247,00
TOTAL		44.368.603,00	TOTAL		44.368.603,00
SUPERAVIT		1.395.247,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.435.960,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.630.103,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00		INVESTIMENTOS	2.170.103,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	1.325.960,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	460.000,00	
CAPITAL			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		201.104,00
TOTAL		2.831.207,00	TOTAL		2.831.207,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00	DESPESAS CORRENTES	42.973.356,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.630.103,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.104,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	45.804.563,00	TOTAL	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7903AC51

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA

Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		50.966.693,00	DESPESAS CORRENTES		42.973.356,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.510.632,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00				
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.312.724,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.598.090,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.598.090,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.395.247,00
TOTAL		44.368.603,00	TOTAL		44.368.603,00
SUPERAVIT		1.395.247,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.435.960,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.630.103,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00		INVESTIMENTOS	2.170.103,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		201.104,00
TOTAL		2.831.207,00	TOTAL		2.831.207,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00	DESPESAS CORRENTES	42.973.356,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.630.103,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.104,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	45.804.563,00	TOTAL	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:83708D03

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
04.000.0000.	Administração	6.098.600,00	422.816,00	6.521.416,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.865.400,00	422.816,00	5.288.216,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.481.500,00	127.000,00	4.608.500,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	383.900,00	295.816,00	679.716,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.124.0000.	Controle Interno	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	130.700,00	0,00	130.700,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.394.554,00	443.099,00	1.837.653,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	604.852,00	65.000,00	669.852,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	604.852,00	65.000,00	669.852,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	760.202,00	378.099,00	1.138.301,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	760.202,00	378.099,00	1.138.301,00
09.000.0000.	Previdência Social	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	440.800,00	0,00	440.800,00
10.000.0000.	Saúde	7.197.330,25	8.182.962,50	15.380.292,75
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	9.531,00	0,00	9.531,00

10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.531,00	0,00	9.531,00
10.301.0000.	Atenção Básica	3.139.809,25	6.097.308,50	9.237.117,75
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.139.809,25	6.097.308,50	9.237.117,75
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.020.040,00	1.737.510,00	5.757.550,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	4.020.040,00	1.737.510,00	5.757.550,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	27.950,00	348.144,00	376.094,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	27.950,00	348.144,00	376.094,00
12.000.0000.	Educação	1.780.131,50	8.926.810,75	10.706.942,25
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	99.000,00	230.960,00	329.960,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	99.000,00	230.960,00	329.960,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	842.831,50	6.212.911,50	7.055.743,00
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	842.831,50	6.212.911,50	7.055.743,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	130.000,00	0,00	130.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	99.300,00	2.361.629,25	2.460.929,25
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	99.300,00	2.361.629,25	2.460.929,25
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	121.310,00	122.310,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	121.310,00	122.310,00
13.000.0000.	Cultura	503.534,00	15.000,00	518.534,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	61.934,00	0,00	61.934,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0000.	Difusão Cultural	441.600,00	15.000,00	456.600,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	441.600,00	15.000,00	456.600,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	123.844,00	0,00	123.844,00
15.000.0000.	Urbanismo	85.000,00	1.026.500,00	1.111.500,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	98.120,00	183.120,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	85.000,00	98.120,00	183.120,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	0,00	928.380,00	928.380,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	928.380,00	928.380,00
17.000.0000.	Saneamento	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	847.243,00	112.000,00	959.243,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	847.243,00	112.000,00	959.243,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	847.243,00	112.000,00	959.243,00
20.000.0000.	Agricultura	199.068,00	0,00	199.068,00
20.606.0000.	Extensão Rural	199.068,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	199.068,00	0,00	199.068,00
22.000.0000.	Indústria	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	71.800,00	0,00	71.800,00
26.000.0000.	Transporte	1.552.100,00	75.800,00	1.627.900,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.552.100,00	75.800,00	1.627.900,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.552.100,00	75.800,00	1.627.900,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	273.600,00	0,00	273.600,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	263.600,00	0,00	263.600,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.060.900,00	2.500,00	1.063.400,00
28.843.0000.		450.000,00	0,00	450.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	450.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	610.900,00	2.500,00	613.400,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	2.500,00	612.500,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	300,00	0,00	300,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	161.104,00	0,00	161.104,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	161.104,00	0,00	161.104,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	161.104,00	0,00	161.104,00
		26.129.574,75	19.674.988,25	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6A1F5B01

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	1	PODER LEGISLATIVO	
01		Legislativa	1.156.135,00
			1.156.135,00
Órgão:	2	GOVERNO MUNICIPAL	
04		Administração	870.700,00
			870.700,00
Órgão:	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administração	3.873.500,00
09		Previdência Social	440.800,00
28		Encargos Especiais	300,00
			4.314.600,00
Órgão:	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		Administração	1.097.500,00
28		Encargos Especiais	1.062.500,00
99		Reserva de Contingência	161.104,00
			2.321.104,00
Órgão:	5	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
26		Transporte	1.627.900,00
			1.627.900,00
Órgão:	6	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04		Administração	679.716,00
15		Urbanismo	1.111.500,00
			1.791.216,00
Órgão:	8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12		Educação	10.706.942,25
13		Cultura	518.534,00
28		Encargos Especiais	300,00
			11.225.776,25
Órgão:	9	SECRETARIA DE ESPORTES	
27		Desporto e Lazer	273.600,00
			273.600,00
Órgão:	10	SECRETARIA DE SAUDE	
10		Saúde	15.380.292,75
28		Encargos Especiais	300,00
			15.380.592,75
Órgão:	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08		Assistência Social	1.837.653,00
14		Direitos da Cidadania	123.844,00
			1.961.497,00
Órgão:	12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
20		Agricultura	199.068,00
			199.068,00
Órgão:	14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18		Gestão Ambiental	959.243,00
			959.243,00
Órgão:	15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22		Indústria	71.800,00
			71.800,00
Órgão:	17	Saneamento	
17		Saneamento	3.651.331,00
			3.651.331,00
			45.804.563,00

RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.156.135,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	870.700,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.314.600,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.321.104,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.627.900,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.791.216,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.225.776,25
09	SECRETARIA DE ESPORTES	273.600,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	15.380.592,75
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.961.497,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	199.068,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	959.243,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.800,00
17	Saneamento	3.651.331,00
TOTAL:		45.804.563,00
Total Geral		45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3BCD64A5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO2 DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA SOMA CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.133.885,00	22.250,00	1.156.135,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	737.000,00	3.000,00	740.000,00
Sistema Controle Interno	130.700,00		130.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.699.300,00		1.699.300,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.580.300,00	35.000,00	2.615.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	620.900,00		620.900,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	835.700,00	460.000,00	1.456.804,00
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	243.400,00		243.400,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.169.800,00	3.000,00	1.172.800,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	453.100,00	2.000,00	455.100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	499.716,00	180.000,00	679.716,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	991.500,00	120.000,00	1.111.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	10.444.242,25	263.000,00	10.707.242,25
DIVISÃO DE CULTURA	513.534,00	5.000,00	518.534,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	273.600,00		273.600,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.965.132,75	415.460,00	15.380.592,75
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.504.694,00	305.383,00	1.810.077,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	7.576,00		7.576,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.844,00		123.844,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20.000,00	0,00	20.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	150.500,00	48.568,00	199.068,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	844.243,00	115.000,00	959.243,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	68.800,00	3.000,00	71.800,00
Saneamento			
Administração Geral	2.961.889,00	649.442,00	3.651.331,00
	42.973.356,00	2.630.103,00	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:38F76D16

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	1.156.135,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	1.156.135,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4EA528EF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		1.133.885,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	984.042,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.843,00	
DEFICIT	1.133.885,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.133.885,00	TOTAL		1.133.885,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.133.885,00
		DESPESAS DE CAPITAL		22.250,00
		INVESTIMENTOS	22.250,00	
DEFICIT	1.156.135,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.156.135,00	TOTAL		1.156.135,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.133.885,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.250,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	1.156.135,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3CA4B70

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.133.885,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			984.042,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		984.042,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	813.258,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	813.258,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.784,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.784,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			149.843,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		149.843,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.590,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.590,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.505,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.505,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.107,00		

1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.107,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.715,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.715,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.580,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	74.580,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.346,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.346,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			22.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.250,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.250,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AB3E7AD9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CATEGORIA ECONÔMICA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.133.885,00	22.250,00	1.156.135,00
	1.133.885,00	22.250,00	1.156.135,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			1.156.135,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6D8B82D2

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade:	01010 CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
		0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8596988

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
		0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				1.156.135,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C0C12C94

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII- CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
		1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				1.156.135,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6942B88D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO	1.156.135,00	1.156.135,00
TOTAL	1.156.135,00	1.156.135,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A5B02E51

GOVERNO MUNICIPAL
SUMARIO GERAL SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	11.100,00	Saneamento	3.651.331,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.097.206,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.525,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	3.651.331,00	TOTAL	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C31C6A37

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		3.183.831,00	DESPESAS CORRENTES		2.961.889,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.100,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.169.262,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.097.206,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.525,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.792.627,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		221.942,00
TOTAL		3.183.831,00	TOTAL		3.183.831,00
SUPERAVIT		221.942,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		467.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		649.442,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00		INVESTIMENTOS	649.442,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		40.000,00
TOTAL		689.442,00	TOTAL		689.442,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	3.183.831,00	DESPESAS CORRENTES	2.961.889,00
RECEITAS DE CAPITAL	467.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	649.442,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	3.651.331,00	TOTAL	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AEDAD08B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n°4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Saneamento			
Administração Geral	2.961.889,00	649.442,00	3.651.331,00
	2.961.889,00	649.442,00	3.651.331,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FECF9A2A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	Saneamento				
Unidade: 17001	Administração Geral				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
		573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3A2AB27E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
		3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
			Total Geral	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:31D9BF21

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		17	Saneamento	TOTAL
17	Saneamento		3.651.331,00	3.651.331,00
TOTAL			3.651.331,00	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:86804FCF

GOVERNO MUNICIPAL
SUMARIO GERAL - PREFEIRURA

Exercício: 2017
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	Administração	6.521.416,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	Assistência Social	1.837.653,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.716,00	Previdência Social	440.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	296.000,00	Saúde	15.380.292,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00	Educação	10.706.942,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.990,00	Cultura	518.534,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	Direitos da Cidadania	123.844,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.460,00	Urbanismo	1.111.500,00
		Gestão Ambiental	959.243,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-6.598.090,00	Agricultura	199.068,00
		Indústria	71.800,00
		Transporte	1.627.900,00
		Desporto e Lazer	273.600,00
		Encargos Especiais	1.063.400,00
		Reserva de Contingência	161.104,00

Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	42.153.232,00	TOTAL	40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FE0D166B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - PREFEITURA

Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		47.782.862,00	DESPESAS CORRENTES		38.877.582,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.357.328,00	
RECEITAS DECONTRIBUIÇÕES	826.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	248.716,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.254,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	296.000,00				
TRANSFERÊNCIAS	42.896.339,00				
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.990,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.598.090,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.598.090,00				
PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.307.190,00
TOTAL		41.184.772,00	TOTAL		41.184.772,00
SUPERAVIT		2.307.190,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		968.460,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.958.411,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00		INVESTIMENTOS	1.498.411,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.460,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.317.239,00
TOTAL		3.275.650,00	TOTAL		3.275.650,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.184.772,00	DESPESAS CORRENTES		38.877.582,00
RECEITAS DE CAPITAL		968.460,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.958.411,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		161.104,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		42.153.232,00	TOTAL		40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:27E40A13

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - CAT.ECONOMICA PREFEITURA

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	737.000,00	3.000,00	740.000,00
Sistema Controle Interno	130.700,00		130.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.699.300,00		1.699.300,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.580.300,00	35.000,00	2.615.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	620.900,00		620.900,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	835.700,00	460.000,00	1.456.804,00
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	243.400,00		243.400,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.169.800,00	3.000,00	1.172.800,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	453.100,00	2.000,00	455.100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	499.716,00	180.000,00	679.716,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	991.500,00	120.000,00	1.111.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	10.444.242,25	263.000,00	10.707.242,25
DIVISÃO DE CULTURA	513.534,00	5.000,00	518.534,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	273.600,00		273.600,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.965.132,75	415.460,00	15.380.592,75
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.504.694,00	305.383,00	1.810.077,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	7.576,00		7.576,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.844,00		123.844,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20.000,00	0,00	20.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	150.500,00	48.568,00	199.068,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	844.243,00	115.000,00	959.243,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	68.800,00	3.000,00	71.800,00
	38.877.582,00	1.958.411,00	40.997.097,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:99779C42

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - PREFEITURA

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	2 GOVERNO MUNICIPAL	
04	Administração	870.700,00
		870.700,00
Órgão:	3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	3.873.500,00
09	Previdência Social	440.800,00
28	Encargos Especiais	300,00
		4.314.600,00
Órgão:	4 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04	Administração	1.097.500,00
28	Encargos Especiais	1.062.500,00
99	Reserva de Contingência	161.104,00
		2.321.104,00
Órgão:	5 SECRETARIA DE VIAÇÃO	
26	Transporte	1.627.900,00
		1.627.900,00
Órgão:	6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	Administração	679.716,00
15	Urbanismo	1.111.500,00
		1.791.216,00
Órgão:	8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	10.706.942,25
13	Cultura	518.534,00
28	Encargos Especiais	300,00
		11.225.776,25
Órgão:	9 SECRETARIA DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	273.600,00
		273.600,00
Órgão:	10 SECRETARIA DE SAUDE	
10	Saúde	15.380.292,75
28	Encargos Especiais	300,00
		15.380.592,75
Órgão:	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	1.837.653,00
14	Direitos da Cidadania	123.844,00
		1.961.497,00
Órgão:	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
20	Agricultura	199.068,00
		199.068,00
Órgão:	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	959.243,00
		959.243,00
Órgão:	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	71.800,00
		71.800,00
		40.997.097,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
02	GOVERNO MUNICIPAL	870.700,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.314.600,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.321.104,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.627.900,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.791.216,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.225.776,25
09	SECRETARIA DE ESPORTES	273.600,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	15.380.592,75
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.961.497,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	199.068,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	959.243,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.800,00
TOTAL:		40.997.097,00
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:19637D26

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 34-2016 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNCIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 45.804.563,00 - (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2017 estima a receita em R$ 42.153.232,00 (quarenta e dois milhões, cento e cinqüenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	1.156.135,00
PODER EXECUTIVO.....	40.997.097,00
TOTAL	**42.153.232,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**47.782.862,00**
Receita Tributária	3.244.617,00
Receitas de Contribuições	826.200,00
Receita Patrimonial	248.716,00
Receita de Serviços	296.000,00
Transferências Correntes	42.896.339,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-6.598.090,00
Outras Receitas Correntes	270.990,00
RECEITA DE CAPITAL	**968.460,00**
Alienação de Bens	110.000,00
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	858.460,00
TOTAL	**42.153.232,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	1.156.135,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.156.135,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	870.700,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.314.600,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.321.104,00
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.627.900,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.791.216,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.225.776,25
09– SECRETARIA DE ESPORTES	273.600,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	15.380.592,75
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.961.497,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	199.068,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	959.243,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.800,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	40.997.097,00
TOTAL	**42.153.232,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.156.135,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00

10 – SAÚDE	15.380.292,75
12 – EDUCAÇÃO	10.706.942,25
13 – CULTURA	518.534,00
14 – DIREITOS DA CIDADÂNIA	123.844,00
15 – URBANISMO	1.111.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00
20 – AGRICULTURA	199.068,00
22 – INDÚSTRIA	71.800,00
26 – TRANSPORTE	1.627.900,00
27 – DESPORTO E LAZER	273.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00
TOTAL GERAL	**42.153.232,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.133.885,00**	**38.877.582,00**	**40.011.467,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	984.042,00	23.357.328,00	24.341.370,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	149.843,00	15.370.254,00	15.520.097,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**22.250,00**	**1.958.411,00**	**1.980.661,00**
4.4.90.00 – Investimentos	22.250,00	1.498.411,00	1.520.661,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	460.000,00	460.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**161.104,00**	**161.104,00**
TOTAL	**1.156.135,00**	**40.997.097,00**	**42.153.232,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2017, estima a Receita em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais).

§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**3.183.831,00**
Receita Patrimonial	11.100,00
Receita de Serviços	3.097.206,00
Outras Receitas Correntes	75.525,00
RECEITA DE CAPITAL	
Investimentos	467.500,00
T O T A L	**3.651.331,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.651.331,00
TOTAL	**3.651.331,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.169.262,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.792.627,00
4.4.90.00 – Investimentos	649.442,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	**3.651.331,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal n.º 21/2016 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado

IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2B7F3B95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 835/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 08/12/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E328E5CD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 34-2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNCIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 45.804.563,00 - (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2017 estima a receita em R$ 42.153.232,00 (quarenta e dois milhões, cento e cinqüenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	1.156.135,00
PODER EXECUTIVO.....	40.997.097,00
TOTAL	**42.153.232,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**47.782.862,00**
Receita Tributária	3.244.617,00
Receitas de Contribuições	826.200,00
Receita Patrimonial	248.716,00
Receita de Serviços	296.000,00
Transferências Correntes	42.896.339,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-6.598.090,00
Outras Receitas Correntes	270.990,00
RECEITA DE CAPITAL	**968.460,00**
Alienação de Bens	110.000,00
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	858.460,00
T O T A L	**42.153.232,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	1.156.135,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.156.135,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	870.700,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.314.600,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.321.104,00
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.627.900,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.791.216,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.225.776,25
09– SECRETARIA DE ESPORTES	273.600,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	15.380.592,75
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.961.497,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	199.068,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	959.243,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.800,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	40.997.097,00
TOTAL	**42.153.232,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.156.135,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00
10 – SAÚDE	15.380.292,75
12 – EDUCAÇÃO	10.706.942,25
13 – CULTURA	518.534,00
14 – DIREITOS DA CIDADÂNIA	123.844,00
15 – URBANISMO	1.111.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00
20 – AGRICULTURA 22 – INDÚSTRIA	199.068,00 71.800,00
26 – TRANSPORTE	1.627.900,00
27 – DESPORTO E LAZER	273.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.063.400,00 161.104,00
TOTAL GERAL	**42.153.232,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.133.885,00**	**38.877.582,00**	**40.011.467,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	984.042,00	23.357.328,00	24.341.370,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	150.000,00	150.000,00

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	149.843,00	15.370.254,00	15.520.097,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**22.250,00**	**1.958.411,00**	**1.980.661,00**
4.4.90.00 – Investimentos	22.250,00	1.498.411,00	1.520.661,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	460.000,00	460.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**161.104,00**	**161.104,00**
TOTAL	**1.156.135,00**	**40.997.097,00**	**42.153.232,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2017, estima a Receita em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais).
§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**3.183.831,00**
Receita Patrimonial	11.100,00
Receita de Serviços	3.097.206,00
Outras Receitas Correntes	75.525,00
RECEITA DE CAPITAL	
Investimentos	467.500,00
TOTAL	**3.651.331,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.651.331,00
TOTAL	**3.651.331,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.169.262,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.792.627,00
4.4.90.00 – Investimentos	649.442,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	**3.651.331,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.
§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal n.º 21/2016 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8F5F063F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 34/2016 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNCIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 45.804.563,00 - (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2017 estima a receita em R$ 42.153.232,00 (quarenta e dois milhões, cento e cinqüenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	1.156.135,00
PODER EXECUTIVO.....	40.997.097,00
TOTAL	**42.153.232,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**47.782.862,00**
Receita Tributária	3.244.617,00
Receitas de Contribuições	826.200,00
Receita Patrimonial	248.716,00
Receita de Serviços	296.000,00
Transferências Correntes	42.896.339,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-6.598.090,00
Outras Receitas Correntes	270.990,00
RECEITA DE CAPITAL	**968.460,00**
Alienação de Bens	110.000,00
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	858.460,00
T O T A L	**42.153.232,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	1.156.135,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.156.135,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	870.700,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.314.600,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.321.104,00
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.627.900,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.791.216,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.225.776,25
09– SECRETARIA DE ESPORTES	273.600,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	15.380.592,75
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.961.497,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	199.068,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	959.243,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.800,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	40.997.097,00
TOTAL	**42.153.232,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.156.135,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00
10 – SAÚDE	15.380.292,75
12 – EDUCAÇÃO	10.706.942,25
13 – CULTURA	518.534,00
14 – DIREITOS DA CIDADÂNIA	123.844,00
15 – URBANISMO	1.111.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00
20 – AGRICULTURA 22 – INDÚSTRIA	199.068,00 71.800,00
26 – TRANSPORTE	1.627.900,00
27 – DESPORTO E LAZER	273.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00
TOTAL GERAL	**42.153.232,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.133.885,00**	**38.877.582,00**	**40.011.467,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	984.042,00	23.357.328,00	24.341.370,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	149.843,00	15.370.254,00	15.520.097,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**22.250,00**	**1.958.411,00**	**1.980.661,00**
4.4.90.00 – Investimentos	22.250,00	1.498.411,00	1.520.661,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	460.000,00	460.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**161.104,00**	**161.104,00**
TOTAL	**1.156.135,00**	**40.997.097,00**	**42.153.232,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2017, estima a Receita em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais).

§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**3.183.831,00**
Receita Patrimonial	11.100,00
Receita de Serviços	3.097.206,00
Outras Receitas Correntes	75.525,00
RECEITA DE CAPITAL	**467.500,00**
Investimentos	467.500,00
T O T A L	**3.651.331,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.651.331,00
TOTAL	**3.651.331,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.169.262,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.792.627,00
4.4.90.00 – Investimentos	649.442,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	**3.651.331,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.
§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal n.º 21/2016 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:89B9E7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar deserta o presente procedimento.

Lapa, 05 de dezembro de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:143A8A38

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitante: Câmara Municipal da Lapa. Tomada de Preço nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública com os seguintes itens: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Frotas, Protocolo e Controle de Processos Digitais, Contabilidade Pública, Planejamento e Tesouraria e Portal Transparência. Valor estimado: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária:
01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.11.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Locação de Software).Prazo de contratação de 12 meses. Entrega dos envelopes até 13:30 horas do dia 05/01/2017. Abertura dos envelopes em 05/01/2017, às 14.00 horas. Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que preencham as condições previstas no edital que poderá ser verificado na página oficial da Câmara no endereço
http://www.lapa.pr.leg.br/transparencia/licitacoes. Há necessidade de cadastro prévio junto a Prefeitura Municipal da Lapa, conforme edital. INFORMAÇÕES: (41) 3622 2536 – 3622 1331.

Lapa, 05 de dezembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06CC98CE

GABINETE
DECRETO Nº 22311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 592/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 01.12.2016 e 30.11.2017, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
ANTONIO JOEL DE LIMA	4829216-0	792.977.309-49	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLEUSA FERRARI MAIER	7726025-0	033.295.889-26	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
FRANCIELI GONÇALVES	10860053-5	086.043.899-62	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS	7779266-0	015.677,909-92	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LIZETE DO ROCIO ADÃO	7883535-4	025.138.309-11	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI	5496474-9	045.091.949.86	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA	8494478-5	049.310.989-75	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO Nº 22311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 ... 02

MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI	8967381-0	056.222.999-00	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
NEUSA DE OLIVEIRA	2541758	622.742.449-87	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSECLEIA VAZ HORNING	9480720-4	060.548.959-90	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	9808069-4	064.250.459-81	01/12/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2AB447F

GABINETE
DECRETO N° 22313, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 16.12.16, a servidora Suellen Linhares Alberti.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 33/16 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 597/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 16.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SUELLEN LINHARES ALBERTI
CIRG Nº 10.787.754-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 16.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685F4FDE

GABINETE
DECRETO N° 22314, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, a partir de 01.12.16, o servidor Sérgio Vinicius de Souza Junior.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 33/16 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 596/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SERGIO VINICIUS DE SOUZA JUNIOR
CIRG Nº 7.556.149-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9AE4EE4

GABINETE
DECRETO N° 22315, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 01.12.16, o servidor Luiz Carlos Leonardi.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 137/16 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Comunicado Interno nº 595/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUIZ CARLOS LEONARDI
CIRG Nº 766.292/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F31AD557

GABINETE
DECRETO N° 22316, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 16.12.16, o servidor Tailor de Antoni Junior.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 33/16 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 568/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 16.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

TAILOR DE ANTONI JUNIOR
CIRG Nº 2.016.707/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 16.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA4457FA

GABINETE
DECRETO N° 22317, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, a partir de 01.12.16, o servidor Jair Ferreira.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 37/16, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Considerando o Comunicado Interno nº 603/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.16, do cargo que exercia interinamente em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAIR FERREIRA
CIRG Nº 1.185.969/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:222CE892

GABINETE
DECRETO N° 22318, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Contábil Financeiro, a partir de 01.12.16, o servidor Jair Ferreira.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 37/16, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Considerando o Comunicado Interno nº 602/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAIR FERREIRA
CIRG Nº 1.185.969/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D8A4429

GABINETE
DECRETO N° 22312, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Designa o servidor ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI, como Leiloeiro no Leilão 02/2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 22.278, de 26.10.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 159/16, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o servidor ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI, portador do CPF nº 537.277.709-53 e da CIRG nº 3.650.673-3/PR, para atuar como Leiloeiro no LEILÃO Nº 02/2016, a ser realizado no dia 02.12.2016.

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB394C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno nº 608/2016 de 05/12/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 14/10/2016 a 11/04/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 12/04/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE44248E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 120/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BASE EM MATERIAIS PÉTREOS DA RUA CARLOS GOMES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL E LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO.
VALOR GLOBAL: R$ 55.240,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$ 44.192,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 11.048,00 (ONZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0006.2085 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

850:4.4.90.51.0000.3501 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 05/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A80C19DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2014 NO VALOR DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA IAP N° 259, NO QUE SE REFERE A APRESENTAÇÃO DO AUTO MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS SANITÁRIOS NO PARANÁ, ONDE AS ANÁLISES A SEREM REALIZADAS PASSARÃO DAS ATUAIS 16 (DEZESEIS) ANUAIS PARA 21 (VINTE E UMA), ENQUANTO OS PARÂMETROS PASSARÃO DE 10 (DEZ) PARA 54 (CINQUENTA E QUATRO) PARÂMETROS POR ANÁLISE, CONSTANTE NO ITEM 1.1.12 – MONITORAMENTO AMBIENTAL DA PLANILHA DE CUSTO, PASSANDO O VALOR DESSES SERVIÇOS PARA R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13.11.2016.
DATA: 25/11/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:028385D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno nº 608/2016 de 05/12/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 14/10/2016 a 11/04/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 12/04/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87E7BB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em atendimento ao Comunicado Interno nº 594/2016 de 29/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A. C. Melo, CRM 13.645-PR. O período de gozo compreenderá entre 22/11/2016 a 21/03/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 23/03/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ELIZABETH HORNING
CIRG Nº: 9.547.641-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4473
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:372926CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 601/2016 de 01/12/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	7.998.606-2/PR	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	5.721.810-0/PR	02.12.2013 a 02.12.2016	5%	5%
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	10.860.194-9/PR	17.12.2013 a 17.12.2016	5%	10%
FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	6.335.994-7/PR	02.12.2013 a 02.12.2016	5%	5%
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	4.582.646-5/PR	20.12.2013 a 20.12.2016	5%	20%
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	12.663.436-6/PR	09.12.2013 a 09.12.2016	5%	5%
VALERIA CRISTINA RUTES	6.452.136-5/PR	17.12.2013 a 17.12.2016	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BEB7EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/12/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 1013/2015 DE 03/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 600/2016 de 01/12/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a remoção da mesma e o Laudo Técnico das Condições de Trabalho LTCAT:

NOME: ROSECLEIA VAZ HORNING
CIRG Nº: 9.480.720-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 11286
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5644FFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social / Bolsa Família para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / ESF Mariental, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 3122/2016, de 12/09/2016, com manifestação favorável de ambas as Secretarias:

NOME: LICIANE DA SILVA ROSA
CIRG Nº: 9.909.857-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5136
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A10DF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DENIS MAGALHÃES COELHO, CIRG nº

7.665.919-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios e ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, CIRG nº 8.305.897-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 27-12-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar quanto a regularidade do pagamento da gratificação ao servidor Sr. E. G.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6124308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DENIS MAGALHÃES COELHO, CIRG nº 7.665.919-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios e ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, CIRG nº 8.305.897-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 28-12-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar quanto a regularidade das contratações dispostas nos ofícios 08/2016 e 09/2016 de autoria do Controle Interno, controles 103 e 104 respectivamente, bem como o retorno a regularidade, se por ventura apurado qualquer dissonância a norma estabelecida.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1526F322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 047/2016, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, matérias de copa e cozinha e matérias de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 9h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 7 de dezembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1A8C9FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 034/2016
Tomada de Preço nº 005/2016
Contrato Administrativo nº 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEORGE J. ROSA CONSTRUÇÔES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 22.768.005/0001- 00 estabelecida na Rua AV. 27 de Agosto , 2124 Candoí - Paraná, neste ato representado pelo Sr.George Jose Rosa brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.826.759-1 inscrito no CPF/MF sob n.º 062.279.569-45, residente na cidade de Candoi Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIARIO.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual. (Execução e Vigência)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 034/2016 – Tomada de Preço n. 05/2016.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DDF9D887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 028/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
Contrato Administrativo nº 060/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
NÚMERO: 8º Aditivo Contratual (Redução do Objeto)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 07 de Dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.046,75 (Seis Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Referente a 1,75% do valor do contrato.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A84B420C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SIMONE DE ANDRADE, brasileira, Arquiteta, portadora do CPF/MF n. 031.236.119-06 e CAU -BR. A45011-1, residente e domiciliado na Rua Max. Vicentin, s/n, centro, Palmital – PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.

DATA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: permanece Inalterado

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:44A60167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 28/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Pitanga/PR
Objetivo: **Reunião na Associação dos Prefeitos do Centro do Paraná – AMOCENTRO.**
Código do IBGE do Município destino: 09608

Início: 07/12/2016
Data Final: 07/12/2016

Laranjal, 07 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:2F8CB874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 147.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 147/2016 de 05/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
582 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
885 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			187.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS	

		URBANOS	
478 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
552 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
587 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
892 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			187.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 05 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C312C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *68/2016*-PML
PROCESSO 117/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros de literatura para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2016, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.767,50 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACC72E36

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA – COOPERANDA**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na "cessão de uso gratuita" de 01 (um) caminhão, Marca Agrale, Modelo 8700 Euro 5-152 CV, Cor Branca, Placa AXS-2844, Ano/Fabricação 2013/2014, Chassi 9BYC76A2AEC000149; e com a devida autorização legislativa (Lei Municipal nº. 051/2016).
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2016.
Foro: Loanda-PR
Vigência: O prazo inicial desta cessão será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato, na forma prevista na Lei Municipal nº. 051/2016.

Loanda, 25 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C126B969

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA – COOPERANDA**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na "cessão de uso gratuita" de 01 (um) barracão, tipo pré-moldado, medindo 500m2, localizado no interior do Aterro Sanitário de Loanda-PR.
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2016.
Foro: Loanda-PR
Vigência: O prazo inicial desta cessão será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato, na forma prevista na Lei Municipal nº. 051/2016.

Loanda, 25 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:9F3AB463

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 16 de maio de 2007, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa GOUDINHO E CIA LTDA - ME, a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

Onde se lê:

Empresa: GOUDINHO E CIA LTDA – ME – METAIS METROX
CGC.: 05.604.867/0001-70
Quadra Urbana 443, Lotes nºs. 01 a 14 - Localizada na Área Industrial I.

Leia-se:

Empresa: GOUDINHO METAIS EIRELI - ME
CNPJ.: 05.604.867/0001-70
Quadra Urbana 443, Lotes nºs. 01 a 14 - Localizada na Área Industrial I.

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-PR, 07 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Mun. de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:8E8EC6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2016 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Dalziza Cristina Bertman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **05/12/2016 a 03/01/2017**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2014 a 29/06/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:51DE476E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
13.00		**Diretoria do Fundo De Seguridade Social**	
13.01		**Gabinete da Diretoria**	
13.001.09.122.0019.2.068		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00 - 19	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	16.000,00
13.002		**Departamento de Assistência Social**	
13.002.09.272.0011.2.069		**Previdência para Inativos e Pensionistas doRPPS**	
3.1.90.01.00.00 - 18	040	Aposent. do RPPS, Reserva Remun e Reforma	270.000,00
Total das Suplementações			**286.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	R$ 16.000,00
040 – Regime Próprio de Previdência Social	R$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de Dezembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:70E9D3CB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.000,00(vinte e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 - 313	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000.00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.47.00.00- 504	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
11		**Departamento deAssistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.048		**Café Matinal para Trabalhadores Rurais**	
3.3.90.32.00.00 - 550	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
11.003.08.244.0002.2.075		**Benefícios Eventuais Cestas de Alimentos**	
3.3.90.39.00.00 - 565	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
Total das Suplementações			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

Cancelamentos			
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.16.00.00 - 31	000	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	8.0000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.002		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Finanças**	
10.002.28.843.0007.0002		**Reserva de Contingência Prefeitura**	
9.9.99.99.00.00 - 516	000	Reserva de Contingência	14.000,00
Total dos Cancelamentos			**22.000,00**

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de Dezembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:7267F890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 25/2016

Súmula: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2017.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 21.738.150,00 (*vinte e um milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento cinquenta reais)***
ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	695.970,00	
Receita de Contribuições	465.500,00	
Receita Patrimonial	118.000,00	
Receita de Serviços	138.640,00	
Transferências Correntes	19.036.480,00	
Outras Receitas Correntes	1.791.560,00	**22.246.150,00**
(-) Deduções para formação do FUNDEF		
Cota Parte do F.P.M.	1.870.000,00	
Cota Parte do I.C.M.S.	900.000,00	
Cota Parte do I.P.V.A.	105.900,00	
Fundo de Exportação	10.800,00	
Transferência Financeira L.C. 87/96	6.200,00	
Cota Parte do I.T.R.	30.000,00	**2.922.900,00**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**19.323.250,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	1.390.000,00	
Alienação de Bens	164.900,00	
Transferências de Capital	860.000,00	**2.414.900,00**
TOTAL		**21.738.150,00**

ART. 3º - A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
PODER LEGISLATIVO:		
Câmara Municipal	1.066.000,00	**1.066.000,00**
PODER EXECUTIVO:		
Gabinete do Prefeito	317.750,00	
Sistema de Controle Interno	113.930,00	
Secretaria de Administração	1.989.115,00	
Secretaria de Finanças	1.536.080,00	
Secretaria de Obras Públicas	2.254.440,00	
Secretaria de Serviços Urbanos	1.183.270,00	
Secretaria de Transporte e Manutenção	489.640,00	
Secretaria de Saúde	5.547.540,00	
Secretaria de Promoção Social	2.011.690,00	
Secretaria de Educação e Cultura	3.923.815,00	
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	662.140,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	207.340,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	270.400,00	
Reserva de Contingência	165.000,00	**20.672.150,00**
TOTAL		**21.738.150,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
01 – LEGISLATIVA	1.066.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.733.415,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.011.690,00
10 – SAÚDE	5.547.540,00
12 – EDUCAÇÃO	3.766.815,00
13 – CULTURA	157.000,00
15 – URBANISMO	1.900.770,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00
20 – AGRICULTURA	173.340,00
22 – INDUSTRIA	270.400,00
26 – TRANSPORTE	489.640,00
27 - DESPORTO E LAZER	662.140,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	760.400,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000,00
TOTAL	**21.738.150,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA			
ESPECIFICAÇÃO	**LEGISLATIVO**	**EXECUTIVO**	**TOTAL**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**986.000,00**	**17.389.250,00**	**18.375.250,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	866.200,00	9.851.305,00	10.717.505,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.20.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	100,00	100,00
3.3.30.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	100,00	100,00
3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	157.880,00	157.880,00
3.3.71.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	177.000,00	177.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	119.800,00	7.002.865,00	7.122.665,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**3.117.900,00**	**3.197.900,00**
4.4.20.00 – Indenizações e Restituições		100,00	100,00
4.4.90.00 – Investimentos	80.000,00	2.737.800,00	2.817.800,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida		380.000,00	380.000,00
SUB-TOTAL	**1.066.000,00**	**20.507.150,00**	**21.573.050,00**
9.9.99.99 – Reserva de Contigência	0,00	165.000,00	165.000,00
TOTAL	**1.066.000,00**	**20.672.150,00**	**21.738.150,00**

ART. 4º - Fica o Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizado a:
I - realizar Operação de Crédito por antecipação de receita até 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita estimada.
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ART. 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (*cinco por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
II – Remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
III - Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
IV – Proceder até o limite de 50% das dotações definidas neste orçamento, a compensação conversal ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
V – Não serão computados no limite do inciso anterior os créditos adicionais abertos com base no inciso I deste artigo.

ART. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, bem como, o excesso de arrecadação de recursos livres ou com destinação específica, observado a tendência do exercício e o superavit financeiro de exercícios anterior, desde que não comprometidos, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Parágrafo único – Não se incluem no limite constante do inciso "I" do artigo 5º desta lei , as alterações orçamentárias decorrentes dos recursos mencionados no **caput** deste artigo.

ART. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado proceder a atualização trimestral dos valores do orçamento de 2017 até o limite do índice acumulado do IGP-DI ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

ART. 8º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso I do artigo 5º desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

ART. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:19F327A0

GABINETE/SECRETARIA
LEI 26/2016

Súmula: *Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 13/2016 de 22 de junho de 2016, mencionados em seus artigos 2º e 3º, ficam substituídos pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive os artigos mencionados anteriormente.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C6A0F3F9

GABINETE/SECRETARIA
LEI 27/2016

Súmula: *Altera anexos do Plano Plurianual para 2017.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 27/2013 de 19 de dezembro de 2013, mencionados em seu artigo 1º, ficam substituídos pelos anexos desta lei, com as alterações de 2016 e para 2017.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:520F65A6

GABINETE/SECRETARIA
LEI 28/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a fixação de subvenção à entidades para o exercício de 2017.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar para o exercício de 2017, subvenção às seguintes entidades, para manutenção de serviços sociais:
I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
II - SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI;
III - ASSOCIAÇÃO RENASCER DA TERCEIRA IDADE;
IV - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA, para custeio da merenda escolar da ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA
Artigo 2º Serão repassados às entidades, até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Artigo 3º A subvenção mencionada no artigo primeiro só será concedida à entidade, se:
– Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
– comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada;
– esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0696ECD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 200/2013, Tomada de Preços p/ Compras e Serviços 009/2013 cujo objeto contempla “contratação de empresa especializada na área da informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários para utilização dos departamentos que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR” à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/000167, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

Item	Sistemas	R$ atual	R$ reajustado
01	Sistema de Contabilidade Pública	1.388,38	1.510,28
02	Sistema de Patrimônio Público	341,30	371,27
03	Sistema de Folha de Pagamento	1.200,37	1.305,76
04	Sistema de Tributação	1.399,95	1.522,87
05	Sistema de Protocolo via internet	160,93	175,06
06	Sistema de Frotas	341,30	371,27
07	Sistema de Compras e Licitações	809,88	880,99
08	Planejamento	457,94	498,15
09	Escrituração do ISS online	939,53	1.022,02
10	Emissão da NF-Eletrônica	1.867,73	2.031,72
11	Portal Transparência	206,42	224,54
12	Relógio de Ponto Virtual	239,14	260,14
13	Gestão de Recursos Humanos	368,33	400,67
14	Controle de Ponto Eletrônico	527,00	573,27
15	Controle de Protocolo	341,30	371,27
16	Gestão da Saúde Pública	728,73	792,71

Mallet, 07 de dezembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8AA17DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

Processo Administrativo: 252/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 051/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e serviços gráficos para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social de Mallet.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA – R$ 3.968,00

TOTAL GERAL – R$ 3.968,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D53237D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 156/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: RAVATO DIESEL LTDA, CNPJ: 02.578.240/0001-01.
DOMICILIO: Rodovia BR-476, nº 560, bairro Sede, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 para utilização nos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agropecuária e Obras e Serviços Públicos deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** pela totalidade do fornecimento do diesel.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá seu término necessariamente em 31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade dos objetos desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:950E2C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IRMÃOS ABIB LTDA – EPP, CNPJ: 03.526.511/0001-30**, domiciliado a Colônia Duas, s/n, zona rural, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** referentes à **serviço de recreação e lazer para os participantes dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo CRAS em hotel fazenda, com almoço, lanche da tarde, piscina e outras atividades ofertadas pela empresa no período da manhã e tarde, sem pernoite.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de dezembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B2B18B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XXIII e 25, *caput*, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45**, domiciliado a Rua Engenheiro Rebouças, n° 1.376, bairro Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** referentes à **serviço de fornecimento de água tratada e esgotamento**

sanitário para o uso em todos os Setores da Administração Pública Municipal do município de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de dezembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D1C209C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 42m.				

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CF1A0C05

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - RECEITA NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	163.624,55	309.880,25	299.369,78
DEDUÇÕES (II)	163.268,03	-840.217,05	-417.228,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.937,11	591.701,97	1.112.057,75
Demais Haveres Financeiros	71.846,06	72.244,36	72.244,36
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	951.515,14	1.504.163,38	1.601.530,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	356,52	1.150.097,30	716.598,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	163.624,55	309.880,25	299.369,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-163.268,03	840.217,05	417.228,84
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		-422.988,21	580.496,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 31m.			

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FF77D981

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.390.260,00
Previsão Atualizada	18.074.928,24
Receitas Realizadas	12.706.314,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	367.945,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.540.260,00
Créditos Adicionais	2.052.613,50
Dotação Atualizada	17.592.873,50
Despesas Empenhadas	13.049.365,31
Despesas Liquidadas	12.703.723,64
Despesas Pagas	11.567.795,86
Superávit Orçamentário	2.590,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.049.365,31
Despesas Liquidadas	12.703.723,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.211.701,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	580.496,87	0,00
Resultado Primário	0,00	20.851,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	951.515,14	21.600,00	465.316,13	464.599,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.530,77	8.000,00	21.326,86	53.203,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.034.045,91	29.600,00	486.642,99	517.802,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.217.020,52	<18% / 25%>	27,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	770.914,83	60%	63,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19,91	-19,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.147.214,05	15,00	18,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 53m.	

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DA9B131D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 519-2016 - SUPLEMENTAÇÃO

LEI Nº 519/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	

	04122020120.002	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO	
	3190110000 - 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	3190390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
03.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	0412802012.003	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	8.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS	
	0412202012.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	4.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	3390470000 – 01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
04.000		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	0412402012.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3190110000 - 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
04.003		TESOURARIA	
	0412302012.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
	2678226012.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	1545115012.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
LOCAL	**GERAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	4.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	1545215012.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	5.000,00
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	4.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1236112012.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	4.000,00
	3390360000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	1236112012.013	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	12.000,00
	3390300000 – 01107	Material de Consumo	4.000,00
	3390390000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	1236112012.014	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	6.000,00
	1236112012.015	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
	3190110000 – 01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	3190110000 – 01102	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	3190130000 – 01101	Obrigações Patronais	30.000,00
	1236112012.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390300000 – 31114	Material de Consumo	4.000,00
	3390300000 – 31116	Material de Consumo	20.000,00
	3390390000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	1236112012.038	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	20.000,00
	1236512012.016	MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	2.000,00
	3390390000 – 01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	1339213012.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
08.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1030110012.019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3190110000 – 01303	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	3190110000 – 01495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	3190130000 – 01303	Obrigações Patronais	40.000,00
	3372390000 – 01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	3390300000 – 01303	Material de Consumo	100.000,00
	3390300000 – 01495	Material de Consumo	15.000,00
	3390360000 – 01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	3390390000 – 01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
LOCAL	**GERAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
09.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824408012.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSSITENCIA SOCIAL	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
	0824408012.021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	15.000,00
	3390300000 – 31934	Material de Consumo	10.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	0824408012.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
	3390390000 – 31934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
	2060620012.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECÁRIA	
	3190110000 – 01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	10.000,00
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	12.000,00
TOTAL			**993.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:44335C8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 520/2016 - ORÇAMENTO 2017

LEI Nº 520/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mato Rico para o Exercício de 2017 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O orçamento do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 18.029.286,00 (Dezoito milhões, vinte e nove mil, duzentos oitenta e seis Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00, de 04 de maio de 2000, e as Portarias nº 163, 180, 212, 213, 325, 326,327 e 328 e 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

I -	R E C E I T A		
1.1 -	**Receitas Correntes.....**		**17.787.286,00**
	Receita Tributária.....	392.645,00	
	Receita de Contribuições.....	55.660,00	
	Receita Patrimonial.....	24.200,00	
	Receita de Serviços.....	7.865,00	
	Transferências Correntes.....	17.250.046,00	
	Outras Receitas Correntes.....	56.870,00	
1.2 -	**Receita de Capital.....**		**242.000,00**

	Operações de Credito.....	242.000,00	
	Alienação de Bens.....	0,00	
	Amortização de Empréstimos.....	0,00	
	Transferências de Capital.....	0,00	
	Outras Receitas de Capital.....	0,00	
TOTAL.			**18.029.286,00**

Artigo 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000 e as Portarias nº 163, 211,325 e 339 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

II -	**D E S P E S A**	
	Legislativo Municipal.....	935.000,00
	Governo Municipal.....	751.410,00
	Secretaria de Administração.....	1.570.580,00
	Secretaria de Finanças.....	657.635,00
	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.....	3.266.857,00
	Secretaria de Educação e Cultura.....	3.263.463,50
	Secretaria de Esportes.....	284.790,00
	Secretaria de Saúde....	3.417.865,00
	Secretaria de Assistência Social.....	1.186.900,00
	Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.....	687.116,10
	Secretaria Meio Ambiente e Turismo.....	1.474.050,60
	Reserva de Contingência.....	533.618,80
TOTAL.		**18.029.286,00**

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite legalmente permitido, junto a estabelecimentos de créditos oficiais, atendendo ao disposto no Artigo 38, da Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da Despesa Orçamentária fixada, utilizando-se para cobertura, os recursos constantes no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o reajuste nas rubricas de receitas e dotações de despesas constantes dos Anexos desta Lei Orçamentária, com base na correção monetária dos meses de julho a dezembro de 2016.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a proceder, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, não sendo computados para fins do limite de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro (12) de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B8BACAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 38/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
195	0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
345	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
425	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
455	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
610	495	Atenção Básica - Federal	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
620	495	Atenção Básica - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
635	495	Atenção Básica - Federal	35.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
942	126	Apoio Financ.Suplem.a Manut.e Desenv.da Educ.Inf. - 0 a 48 meses	4.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

1025	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1055	101	Fundeb 60%	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.003		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0007.2034		Manutenção da Divisão de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1075	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Merenda Escolar	3.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1195	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1005		Aquisição de equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
745	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de novembro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ERRATA: FALTA DE INCLUSÃO DE SUPLEMENTAÇÃO NA FICHA 942

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CEFE6B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessões Extraordinárias a serem realizadas na Sede deste Legislativo nos dias 13 (treze) e 20 (vinte) do corrente, no horário de 20:00 (vinte) horas, para apreciação em 1ª e 2ª discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4516 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmeira, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A65CC181

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 603

EMENTA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 16/01/17, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 10/09/2015 a 10/09/2016, a servidora Débora Stelle, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:ED5C25ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 604

Ementa: EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- EXONERAR, Airton Vida, portador do RG 3.523.440-5 e inscrito no CPF sob o nº 532347669-91 ocupante do Cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.
Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F5AA5C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 605

Ementa: EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR I DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- EXONERAR, Angela de Paula, portadora do RG 8.005.751-2 e inscrita no CPF sob o nº 028.019.989-90 ocupante do Cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D30795B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 606

Ementa: EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR I DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- EXONERAR, Ana Carolina Cardozo dos Santos, portadora do RG 12.505.567-2 e inscrita no CPF sob o nº 081.369.849-99 ocupante do Cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:DEFCE21E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 607

Ementa: EXONERA DIRETOR FINANCEIRO DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- EXONERAR, Alexandro Klosowski, portador do RG 12.489.676-2 e inscrito no CPF sob o nº 093.010.439-04 ocupante do Cargo em comissão de Diretor Financeiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B416DDA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 608

Ementa: EXONERA DIRETOR EXECUTIVO DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- **EXONERAR**, Edson Gil Santos Junior, portador do RG 5.951.603-0 e inscrito no CPF sob o nº 008.313.199-09 ocupante do Cargo em comissão de Diretor Executivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.
Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B6D59832

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 609

Ementa: EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- **EXONERAR**, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, portador do RG 3.315.401-1 e inscrito no CPF sob o nº 426.994.369-68 ocupante do Cargo em comissão de Diretor Administrativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9C3B5637

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 610

Ementa: EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- **EXONERAR**, Ivano Cherobim, portador do RG 3.114.608-9 e inscrito no CPF sob o nº 426.975-78 ocupante do Cargo em comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:687B3EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 611

Ementa: EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º- **EXONERAR**, Karina Vanessa Albano, portadora do RG 10.786.467-9 e inscrita no CPF sob o nº 050.804.669-60 ocupante do Cargo em comissão de Assessora Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 31/12/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F9B7877E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O BIÊNIO 2017-2018.A abertura deu-se no dia 30 de novembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220008207933900390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ , portadora do **CNPJ:** 76.694.132/0001-22 com o valor total de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FDC41030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido

procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O BIÊNIO 2017-2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220008207933900390000

Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 76.694.132/0001-22 com o valor total de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

07 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53AAC495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O BIÊNIO 2017-2018.**Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ , portadora do **CNPJ:** 76.694.132/0001-22 com o valor total de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente, para o biênio de 2017 e 2018.

Publique-se.

07 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01B104BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.269 DE 07/12/2016 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E PROGRAMA MUNICIPAL DO CONTROLE DA DENGUE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá intensificar todas as ações de programas municipais, estaduais e/ou federais, sempreque se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e da Febre Chikungunya, bem como outros vetores e outras doenças, determinando e executando as medidas necessárias para o controle da doença ou do agravo desta.

Art. 2º Dentre as medidas que podem ser determinadas para o controle da Dengue, Zika Vírus e da Febre Chikungunya e outras doenças, destacam-se:

I - a realização de visitas domiciliares e/ou comerciais e terrenos baldios para eliminação do mosquito e de seus criadouros, bem como de outros vetores, em todos os imóveis, conforme ciclos de visitas determinadas pelo Ministério da Saúde;

II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população;

III - o ingresso forçado em imóveis particulares e/ou públicos, nos casos de recusa ou ausência de alguém que possa abrir a porta para os Agentes de Endemias, de Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente designados para tal controle, quando isso se mostrar fundamental para a contenção de doenças.

Parágrafo único. Todas as medidas que impliquem na redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos nesta lei, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

Art. 3º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares e/ou públicos, a Autoridade Sanitária/Meio Ambiente, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - o nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e Ingresso Forçado;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: “Para a Proteção da Saúde Pública Realiza-se o Ingresso Forçado”;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º O agente da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Meio Ambiente designado para tal controle é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º Sempre que se mostrar necessário, o agente da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Meio Ambiente designado para tal controle poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 4º A autoridade policial auxiliará o agente da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Meio Ambiente designado para tal controle no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 5º Nas hipóteses de ausência do morador ou de alguém que possibilite o ingresso ao imóvel, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de Vigilância

Sanitária, Epidemiológica e/ou Ambiental, sendo que as despesas para abertura e fechamento do imóvel deverão ser suportadas pelo proprietário e/ou responsável pelo imóvel.

Art. 4º. Os estabelecimentos residências e/ou comerciais ficam obrigados a adoção de medidas de eliminação ao foco e criadouro de vetores, bem como à roçada e limpeza de terrenos, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – Multa
II – suspensão temporária de autorização de funcionamento, nas seguintes hipóteses:
Obstrução aos atos de limpeza do imóvel;
Reincidência do ocorrido.
III – Cassação da autorização de funcionamento, nos casos da legislação específica.

§1º. As multas previstas no artigo 4º, I, terão os seguintes valores:
I - Multa de 10 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis até 350 m2 sendo este com vegetação de até 1 metro de altura.
II - Multa de 13 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis até 350 m2 sendo este com vegetação superior a 1 metro de altura.
III - Multa de 16 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis entre 350,01 a 600,00 m2, sendo estes com vegetação de até 1 metro de altura.
IV - Multa de 19 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis entre 350,01 a 600,00 m2, sendo estes com vegetação superior a 1 metro de altura.
V - Multa de 25 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis entre 600,01 a 1000,00 m2, sendo estes com vegetação de até 1 metro de altura.
VI - Multa de 28 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis entre 600,01 a 1000,00 m2, sendo estes com vegetação superior a 1 metro de altura.
VII - Multa de 40 VRM (valor de referência municipal), nos casos de imóveis acima de 1.000,00 m2, independentemente da altura da vegetação.

§2º. Além da multa prevista nesta lei, também será cobrada a limpeza do imóvel no valor de 0,01 VRM por metro quadrado.

§3º. As multas constantes do artigo 4º poderão ser acrescidas em 100% (cem por cento) no caso de reincidência.

Art. 5º. O proprietário e/ou responsável do imóvel residencial ou comercial será notificado previamente para que no prazo de 15 (quinze) dias, promova a limpeza e/ou roçada do imóvel sob pena sujeitar-se à multa e demais penalidades previstas nesta lei, além de suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 2.255, de 22 de abril de 2003.

Palmeira, 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43D43CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.802 DE 07/12/2016 - INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 6711/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2017, nos seguintes termos:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27	Fevereiro	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
28	Fevereiro	Terça	Carnaval	Feriado nacional
01	Março	Quarta	Cinzas	Ponto facultativo até as 13:00 hrs.
07	Abril	Sexta	Aniversário de Palmeira	Feriado Municipal
14	Abril	Sexta	Paixão	Feriado Nacional
16	Abril	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21	Abril	Sexta	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Segunda	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15	Junho	Quinta	Corpus Christi	Feriado Nacional
07	Setembro	Quinta	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08	Setembro	Sexta	Recesso	Ponto Facultativo
12	Outubro	Quinta	Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
13	Sexta	Outubro	Recesso	Ponto Facultativo
15	Domingo	Outubro	Dia do Professor	Ponto Facultativo
28	Sábado	Outubro	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02	Quinta	Novembro	Finados	Feriado Nacional
03	Sexta	Novembro	Recesso	Ponto Facultativo
15	Quarta	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
08	Sexta	Dezembro	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
25	Segunda	Dezembro	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º O Calendário disposto no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, definidas em ato próprio, caso ocorram novas definições relacionadas no decorrer do respectivo exercício.

Art. 3º As Secretarias que prestam serviços essenciais deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir calendário próprio, caso necessário ao correto andamento das atividades intrínsecas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:467F3614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - SMASCDH/FMAS

CONSIDERANDO a existência de **erro material** constante no Extrato do Chamamento Público nº 01/2016 - SMASCDH/FMAS, no que tange ao valor de referência disponibilizado à Proteção Social Especial, uma vez que o montante informado não reproduz a totalidade dos recursos disponíveis;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, retifica o Extrato do Chamamento Público nº 01/2016 - SMASCDH/FMAS, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	120	Recursos do FNAS / PTMC Recursos próprios	72.000,00
2	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar e Unidade de acolhimento provisória	Crianças e adolescentes	10	Recursos do FNAS / PAC I Recursos próprios e FEAS	9.000,00
3	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar e Abrigo Institucional	Adultos e Idosos	64	Recursos do FNAS / PAC I e Recursos próprios	192.000,00

Leia-se:

Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	120	Recursos do FNAS / PTMC Recursos próprios	72.000,00
2	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar e Unidade de acolhimento provisória	Crianças e adolescentes	10	Recursos do FNAS / PAC I Recursos próprios e FEAS	90.000,00
3	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar e Abrigo Institucional	Adultos e Idosos	64	Recursos do FNAS / PAC I e Recursos próprios	192.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As disposições do Extrato do Chamamento Público nº 01/2016, não alcançadas pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 06 de dezembro de 2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8D147E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015
Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial do Centro de Atendimento Psico-Social, de conformidade com o Processo Administrativo 6325/2016 e que se regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação nº 105/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: ERITON CZELUSNIAK, CPF: 848.076.289-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 11 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSE: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, com base no índice IGPM, conforme possibilidade prevista na lei 8.666/93 e, ainda, o disposto no referido contrato, o valor do aluguel fica reajustado em 7.2% passando o valor do aluguel de R$1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais), para R$ 1.631,12 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 07 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D2CB67E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica com área total 43.360,91 m2 na pista de rolagem e 23.476,86 em passeios e ciclovia, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1'2 cat.; compactação de sub-leito: regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida;base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR -1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em C.B.U.Q e concreto; ciclovia em C.B.UQ; rampa para P.N.E. com piso tátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra,conforme projetos e memorial descritivo. Ruas a pavimentar: Rua Vitorio Marins - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e faixa de domínio da BR 277 com extensão de 300,00 metros; Av. das Palmeiras - Colônia Francesa, Trecho entre Rótula do Viaduto da BR-277 e faixa de domínio da PR-151 com extensão de 3.496,90 metros; Rua Ignácio Barão - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e estaca 18 do projeto com extensão de 360,00 ma; e Rua Manoel Demétrio de Oliveira Rocio II Trecho entre a Rua Julio Koslovski e a Rua Capitão Antonio P. Bueno Stokler com extensão de 146,00 metros, de conformidade com Edital de Concorrência nº 05/2014.
Empresa: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 190.602,47, (cento e noventa mil, seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos) passando o valor do contrato para R$ 177.945,06 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 07 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0E7B5913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 668/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: EXECUÇÃO DE LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 302,63 m², porte 1, NA LOCALIDADE DE GUARAUNINHA, NESTE MUNICÍPIO, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 31/08/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 07 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C5E2121A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/16 - AMB

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 6418/16;

Resolve:

Art. 1º Anular o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 46/16 celebrado entre o Município de Palmeira e Associação Menonita Beneficente - AMB, que tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, atendendo crianças e adolescentes entre 0 à 12 anos, com intuito de garantir a proteção integral.

Art. 2º O ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato de haver sido constatada a impossibilidade contábil da transferência dos recursos constantes no respectivo termo aditivo.

O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F178921E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 392 DE 07/12/2.016 - FÉRIAS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria n.º 392 de 07/12/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 07/12/2016, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para a servidora **Ivonete Vieira Franco,** ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:45C7FF02

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.635 DE 07/12/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1700/94, considerando os seguintes fatos: constantes no Processo nº 4671/2015.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELI APARECIDA RIFFERT, Matrícula 203444, ANDREZA SHMIDT GONÇALVES, Matrícula 301201.

Art. 3º. Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON

Art. 4º. Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 12.454 de 02/09/2015.

Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BADFDEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.797 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.961,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.961,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Funcionários, Previsão de Novas Contratações e Concessão de Bolsa Atleta
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.961,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 2.961,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 2.961,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 2.961,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4B1493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.798 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.310,94.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.310,94 (Cento e treze mil, trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 41.455,85
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.319,78
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 45.160,39
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
		Valor R$ 16.816,16
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
		Valor R$ 8.558,76
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 113.310,94

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infra estrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1238		Pavimentação de Ruas Urbanas
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
		Valor R$ 113.310.94
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 113.310,94

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3E46086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.267 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais - Educação Especial
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7CFE096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.268 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 - 2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.3.90.39.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 20.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

		Valor R$ 55.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6199		Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 20.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 55.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 75.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B378CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.803 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.775,63.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.775,63 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 62.775,63
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 62.775,63

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.096,53
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio-alimentação
		Valor R$ 353,34
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 3.466,22
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.199,02
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 1.579,92
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070		Atividades Correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 16.413,92
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2071		Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 24.666,68
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 62.775,63

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E814C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.804 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.182,46.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.182,46 (Oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 815,30
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 7.367,16
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 8.182,46

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.182,46

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F81219BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.805 DE 07/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.150,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **4.150,00** (Quatro mil, cento e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2219		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.730,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamentos de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.420,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 4.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.730,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.420,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 4.150,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A6A0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.618 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 6821/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
ACIR BATISTA	04/03/2015	03/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
AGOSTINHO COSTA	02/05/2015	01/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ALCEU FERREIRA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/2015	31/01/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ANTONIO CHEPANSKI	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ANTONIO GUIMARAES	13/10/2015	12/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ARISTEU DE ARAUJO	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
DIRCEU DE SOUZA	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
DIRCEU SANSON DE MORAIS	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ENOEL FERREIRA	09/08/2015	08/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
EVALDO RIBEIRO DE PAULA	01/06/2015	31/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2015	16/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GILMAR FERREIRA	02/05/2015	01/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GILMAR FERREIRA JUNIOR	25/02/2015	24/02/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/2014	19/08/2015	19/12/2016	à	17/01/2017
GUINALTE LEMES	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ILDEFONSO SEQUINEL	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
IRINEU FERREIRA DA SILVA	04/03/2015	03/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ISMAEL NARDINI	12/06/2015	11/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOEL MACHADO	04/09/2015	03/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JONEL RENATO SANTOS	03/05/2015	02/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2015	11/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE MARIA DOS SANTOS	19/08/2015	18/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE VADE FERREIRA	25/08/2015	24/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/2015	30/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LAURO BAGINSKI	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LEONICE FATIMA VANTROBA	01/07/2015	30/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2015	11/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	06/05/2015	05/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LUIZ LOPES BORDINHAO	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
MARCOS ANTONIO STIVAL	01/02/2015	31/01/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
MARCOS RODRIGUES	05/05/2015	04/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
NELSON DE ALMEIDA SANTOS	06/08/2015	05/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PAULO KIERAS PAVILAKI	05/10/2015	04/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PAULO ROBERTO NOVAKI	15/10/2015	14/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PAULO SCOLIMOSKI	26/11/2015	25/11/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/2015	09/04/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/2015	29/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ROGERIO DRABECKI	04/07/2015	03/07/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ROMAZIL FERREIRA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SAMUEL NISTRON BATISTA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SANDRO LUIZ DA COSTA	02/09/2015	01/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SERGIO RODRIGUES	15/06/2015	14/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40E9B341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 634 DE 07/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7088/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/12/2016 á 27/12/2016, a servidora pública municipal, **PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B3818ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 799 DE 07/12/2016 - NOMEAÇÃO ELIZETE LIMA SCHROEDER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE HABITAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6948/2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Elizete Lima Schroeder,** portadora do C.I./R.G. nº. 31135664 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 491.975.769-72, para o cargo em comissão de Coordenador de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:511EE4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 800 DE 07/12/2016 - DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PREGÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6162/2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Designada, a servidora **Cristiane Pereira,** portadora do C.I./R.G. nº.7.536.13-5 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.901.489-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pregão, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Licitações e Contratos, a partir de 12 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 10.382 de 28/04/2016.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1DFFBAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 801 DE 07/12/2016 - DESIGNA A SERVIDORA ARIANE CRISTIANA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5904/2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Designada, a servidora **Ariane Cristina da Silva,** portadora do C.I./R.G. nº. 44146819- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 742.115.109-59, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, a partir de 12 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C1A6B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3764**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **MISAEL RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2427/2016 do Vereador Benedito Nagel, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de dezembro de 2016

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:64A4C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 084/2015 – Registro de Preços 051/2015, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2856/2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 084/2015 – Registro de Preços 051/2015**, que tem por objeto: "**Aquisição de Bolsas de Ostomia,** em atendimento ao Setor de Assistência Social, para distribuição gratuita conforme necessidade dos usuários do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
II. Adjudico os lotes dos objetos da aquisição à Licitante Vencedora: Lotes 1, 2, 3, 4 e 6 - **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP –** CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03; Lotes 5, 7, 8 e 12 – **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 07.120.917/0001-79; Lotes 9, 10 e 11 – **HOLLISTER DO BRASIL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 00.938.703/0001-65..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Dezembro de 2016.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:631C095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

OBJETO: Aquisição de Mesas e Cadeiras Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 21/12/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 623.700,10 (seiscentos e vinte e três mil setecentos reais e dez centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAFC26B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2016

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio com Teor de Cloro Densidade 1,280gr p/ml 10/12%, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
DATA DA ABERTURA: 21/12/2016 HORÁRIO: 14:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2016

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:73DFEC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.801

"Designa a servidora Edimar Pereira Neves para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral Professora Eloína Loyola de Camargo Viana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.828/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, matrícula 3267, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para a Municipalidade, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Eloína Loyola de Camargo Viana", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, durante o período de licença médica do titular, compreendido do dia 22 de novembro a 06 de dezembro de 2016.

II – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, matrícula 3206, no período anterior a data de publicação desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:848F0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.802

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem junto da Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, a ser realizada entre os dias 12 a 22 de dezembro de 2016:

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ADEMAR DOS SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 4936
ADIR GONÇALVES DE FARIAS, Matrícula 6254
ANDRE LUIS O. DE SOUZA, Matrícula 7217
ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES, Matrícula 8354
CELSO JOSE PEREIRA, Matrícula 6351
DIRCEU SANTANA GONÇALVES, Matrícula 9065
EDEMILSON COLAÇA BORGES, Matrícula 6243
EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA, Matrícula 9066
GETÚLIO LOPES MARTINS, Matrícula 4114
HÉLIO RENATO SEZINANDO SILVA, Matrícula 5251

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

VANDERLEI MATOZO FRANÇA, Matrícula 1520;
RAFAEL XAVIER DE MELLO, Matrícula 10268;
LAERTES SABINO MADEIRA, Matrícula 4124;
DAVI RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 11637;
MAURO LOURENÇO, Matrícula 10127;
ARIEL RIBEIRO, Matrícula 8504;
ALCIR RAMALHO DIAS, Matrícula 4662;
VALDIR RODRIGUES, Matrícula 6081;
ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES, Matrícula 6206;
ODAIR GONÇALVES PEREIRA, Matrícula 7302;
JOACIR ROSA, Matrícula 6547;
LUIZ CEZAR ALVES LOPES, Matrícula 6525;
MARCELO DA SILVA STEGLITZ, Matrícula 10373;
JURANDIR ALVES CONSTANTINO, Matrícula 7508;
GILMAR CAETANO DA SILVA, Matrícula 4765;
JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER, Matrícula 7425;
SERGIO GUBER, Matrícula 6996;
JOÃO MARIA MACHADO, Matrícula 4748;
ADRIANO MENIN BELO, Matrícula 5393;
BRUNEY DA COSTA LOURENÇO, Matrícula 11180;
RIVELINO MODESTO, Matrícula 12162;
JOSEVALDO ALVES SILVA, Matrícula 93800;
JOCIMAR JOSÉ SANTOS, Matrícula 8555;
DEJALMA P. DOMINGUES, Matrícula 7422;
ELSIO POLETTI, Matrícula 2573;
OSMAR PADILHA, Matrícula 6224.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4B3AFDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 009/2016

Referendo da aprovação do PLANO DECENAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:
O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.
O relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de junho de 2015.
Resultado da Reunião Extraordinária do dia 02/12/2016.

Resolve:

Art. 1º Referendar a aprovação do PLANO DECENAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2016.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9A13CDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, por seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21/12/2016 às 13:00h**, na sede da Câmara Municipal de Paulo Frontin, sito à Rua 22 de Janeiro, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR, 84635-000, reunião para recebimento da documentação de habilitação e da proposta de preços para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/ FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA**, conforme edital.

Os interessados poderão retirar o edital junto à sede da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no endereço indicado acima, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 16:00h ou solicitação via e-mail contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br

Maiores informações: (42)3543-1010,
www.camarapaulofrontin.pr.gov.br ou
contato@camarapaulofrontin.pr.gov

Paulo Frontin (PR), 07 de dezembro de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BB88283F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1089/2016

DATA 07/12/2016

Dispõe sobre a regulamentação de readaptação no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público, ocupante de emprego de provimento efetivo, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, as suas atribuições, deverá, a critério da municipalidade e observando os dispositivos expressos nesta lei, ser readaptado por ato da autoridade competente.
Parágrafo Único: Considera-se readaptação a transferência efetuada a fim de prover em outro emprego público mais compatível com a superveniente limitação da capacidade física, mental ou sensorial.

Art. 2º. A readaptação decorre, obrigatoriamente, de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho, certificada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.
Parágrafo Único - Quando o servidor público seja ocupante de emprego público destinado a portador de deficiência física, só caberá a readaptação quando ocorrer alteração superveniente de seu estado inicial avaliado no exame admissional.

Art. 3º. A readaptação será feita mediante designação especial do readaptando para o exercício de atribuições diversas do seu emprego público, previsto em lei, respeitados os seguintes critérios:
I- que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhantes às do emprego ocupado pelo readaptando;
II- que o readaptando preencha os requisitos exigíveis, relativos ao nível de escolaridade necessária ao exercício do emprego;
III – Não poderá acarretar diminuição e nem aumento de salário;

Art. 4º. Aos servidores, até a publicação desta lei, que já possuíam certificado de reabilitação emitido pelo Instituto Nacional da Seguridade Social serão reabilitados, contando para efeito do art. 3º, a data de conclusão processo reabilitação, prevista no art. 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991.
Parágrafo Único – Para efeito de readaptação, o servidor possuidor de certificado de reabilitação emitido até a data de publicação da presente Lei, não necessita cumprir as exigências supra citadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CDECC87B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1090/2016.

DATA 07/12/2016

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paulo Frontin - Paraná, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, executiva e propositiva do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei n. 11.445/2007 e Decreto n. 8.211/2014.

Art. 2º - O controle social dos serviços públicos de saneamento básico de Chapadão do Céu, dar-se-á através da participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, estaduais, do Distrito Federal e municipais, assegurada a representação:
I - dos titulares dos serviços;
II – de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico; III – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV – dos usuários de serviços de saneamento básico;
V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico terá paridade na seguinte composição:
I – 50% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento de usuários;
II – 25% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento relacionadas ao setor de saneamento básico.
III – 25% de órgãos, entidades e instituições representativas do segmento de titulares e prestadores de serviços.

Art. 4º - Na ausência de regimento específico para esse fim, primariamente, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paulo Frontin - Paraná, será formado por órgãos de caráter consultivo, os quais designarão os membros representantes: I) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;
III) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Educação;
IV) 01 (um) representante da SANEPAR;
V) 01 (um) representante de Associação de Moradores de Bairros;
VI) 01 (um) representante de entidades filantrópicas ou religiosas;
VII) 01 (um) representante da Indústria e Comércio Local;
VIII) 01 (um) representante dos Sindicatos e Trabalhadores.
§1º Os representantes referidos no inciso I, II, III e IV serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.
§ 2º Os representantes referidos nos incisos V, VI, VII e VIII em número máximo de 04 (quatro), serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.

Art. 5º - Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;
§ 3º O desempenho das funções dos membros do Conselho não será remunerado;
§ 4º Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão considerados como de “Relevante Serviço Público e Comunitário”.

Art. 7º - As funções e áreas de atuação e demais questões relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão estabelecidas pelo Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, e após aprovado pelo conselho será editado por Decreto Municipal;

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saneamento através de sua dotação orçamentária destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2BD514A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1091/2016

DATA 07/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.00,00 (cento cinquenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.1500	Obras e Instações	150.000,00
Total		**150.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:21F1A626

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1092/2016

DATA 07/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.024,54 (trezentos mil e vinte quatro reais e cinquenta quatro centovos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	*100.000,00*
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	200.024,54
TOTAL		**300.024,54**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
339014	Diárias	20.000,00
339030	Material de Consumo	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
339047	Obrigações Tributárias	6.013,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	39.011,53
Total		**300.024,54**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4A4B1FA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal n.º 1036 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando a deliberação da sessão plenária ordinária realizada em 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, conforme anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORECI FÁTIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:19348FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 6º e do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên no que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, LEONIDES MAAHS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os Artigos 6º "caput" e 12"caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Caput - N.R.:

N.R. *Art. 6º A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial às 10h30min do dia 1º de janeiro de cada legislatura com qualquer número, que será presidida pelo Vereador mais idoso entre os presentes, ou, declinando este da prerrogativa, pelo mais votado dentre os que aceitarem, o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos."*

"Art. 12 Caput - N.R.:
N.R. Art. 12. O prazo de inscrição de chapas abre-se 72 (setenta e duas) horas antes do início da sessão em que ocorrer a eleição, encerrando-se 1 (uma) hora antes da abertura da sessão em que a eleição ocorrer. Exceto na eleição de início de legislatura onde, os diplomados, poderão realizar as inscrições das chapas a partir das 8h00min da manhã até 1 (uma) hora antes do início da sessão de posse".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 29 de novembro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Vereador Presidente

ÉLIO IRINEU TABORDA
Vereador Vice-Presidente

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
Vereador 1º Secretário

ILMO JOSÉ DA MAIA
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:76113D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 759, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo através do Memorando n° 110/2016.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV – Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B90131F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2016

"REFERENDA O CONVÊNIO 005/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O INSTITUTO BETÂNIA DE AÇÃO SOCIAL - IBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio nº 005/2016 celebrado entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Betânia de Ação Social – IBAS.
Art. 2º. O termo de convênio, sua fiscalização e operacionalização deverão atender os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas do instrumento firmado entre as partes e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º. O Executivo fará a publicação do referido Convênio, conforme o dispositivo do parágrafo único previsto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirquara em 23 de novembro de 2016.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BF374955

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2016

"REFERENDA O CONVÊNIO 006/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO ROQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio nº 006/2016 celebrado entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente São Roque.

Art. 2º. O termo de convênio, sua fiscalização e operacionalização deverão atender os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas do instrumento firmado entre as partes e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º. O Executivo fará a publicação do referido Convênio, conforme o dispositivo do parágrafo único previsto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 30 de novembro de 2016

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E8703747

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9302/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 048/2016, instituída através da Portaria nº 9100/2016, do dia 06 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1081, alterada pela Portaria nº 9238/2016, do dia 08 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1123.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E645DB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016 - CONTROLE INTERNO

DATA: 07 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Instaura processo de Tomada de Contas Especial no CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, nos termos do Ofício nº 75/16 – ODI/COEX, para cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO REY LOPES, CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a competência do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO, ainda, a intimação através do Ofício nº 75/16 – ODI/COEX do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para cumprimento de decisão exarada nos Acórdãos nº 3202/15 – Segunda Câmara e nº 2469/16 – Tribunal Pleno, Processo nº 624323/15, com a determinação de apurar eventual dano ao erário decorrente da ausência de documentos;

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a instauração de processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos do Acórdão nº 3202/15 – Segunda Câmara e do Acórdão nº 2469/16 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração de eventual dano ao erário decorrente da ausência de documentos na Prestação de Contas do exercício financeiro de 2002, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, conforme Processo nº 624323/15.

Art. 2º – O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ APARECIDO REY LOPES
Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DE123E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

Processo Nº 59/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Item	Situação	Fornecedor
01	Fracassado	-
02	Fracassado	-
03	Homologado	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Fornecedor	Valor
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	72.000,00

Pitangueiras-PR, 07 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:47EC0BF8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Período: Exercício de 2013		UF: Estado do Parana	
		Balanço Patrimonial	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.133.293,02	PASSIVO CIRCULANTE	221.678,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	471.955,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	221.678,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	476.527,26	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	745.878,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	156.222,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	462.805,18
ESTOQUES	20.485,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	283.073,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.101,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.034.219,67
PAGAS ANTECIPADAMENTE		RESULTADOS ACUMULADOS	6.034.219,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.868.483,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.034.219,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.582,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.034.219,67
IMOBILIZADO	5.864.900,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO	1.128.322,42

		EXERCÍCIO	
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.905.897,25
TOTAL	7.001.776,51	TOTAL	7.001.776,51

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	479.686,00
ATIVO PERMANENTE	6.522.090,51
PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	221.678,44
PASSIVO PERMANENTE	745.878,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	6.034.219,67
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00
Obrigações contratuais	404.757,94
Outros atos potenciais passivos	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	404.757,94
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:158B7F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

Maringá, 07 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0D3E3566

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 447 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Na Edição nº 1132 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 28 de novembro de 2016, na página 60 a 62, foi publicada a ***LEI Nº 447 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016***.

Autoriza a desafetação e a alienação de 221 (duzentos e vinte e um) lotes do Residencial Mitacunhá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica desafetado do uso comum do povo os imóveis constantes nos incisos deste artigo, passando a sua utilização a ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei.

I - Quadra 01:
a) Lote nº 01 – 219,38m² - (Matrícula nº 15.785);
b) Lote nº 02 – 219,34m² - (Matrícula nº 15.786);
c) Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.787);
d) Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.788);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.789);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.790);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.791);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.792);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.793);
j) Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.794);
k) Lote nº 11 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.795).

II - Quadra 02:
a) Lote nº 01 – 231,18m² - (Matrícula nº 15.796);
b) Lote nº 02 – 212,23m² - (Matrícula nº 15.797);
c) Lote nº 03 – 265,16m² - (Matrícula nº 15.798);
d) Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.799);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.800);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.801);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.802);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.803);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.804);
j) Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.805);
k) Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.806);
l) Lote nº 12 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.807);
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.808);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.809);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.810);
p) Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.811);
q) Lote nº 17 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.812);
r) Lote nº 18 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.813);
s) Lote nº 19 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.814);
t) Lote nº 20 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.815).

III - Quadra 03:
a) Lote nº 01 – 227,11m² - (Matrícula nº 15.816);
b) Lote nº 02 – 209,53m² - (Matrícula nº 15.817);
c) Lote nº 03 – 261,38m² - (Matrícula nº 15.818);
d) Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.819);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.820);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.821);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.822);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.823);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.824);
j) Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.825);
k) Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.826);
l) Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.827);
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.828);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.829);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.830);
p) Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.831);
q) Lote nº 17 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.832);
r) Lote nº 18 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.833).

IV - Quadra 04:
a) Lote nº 01 – 222,07 m² - (Matrícula nº 15.834);
b) Lote nº 02 – 206,73 m² - (Matrícula nº 15.835);
c) Lote nº 03 – 257,56 m² - (Matrícula nº 15.836);
d) Lote nº 04 – 210,00 m² - (Matrícula nº 15.837);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.838);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.839);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.840);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.841);
i) Lote nº 09 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.842);
j) Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.843);
k) Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.844);

l) Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.845);
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.846);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.847);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.848);
p) Lote nº 16 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.849).

V - Quadra 05:
a) Lote nº 01 – 279,31m² - (Matrícula nº 15.850);
b) Lote nº 02 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.851);
c) Lote nº 03 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.852);
d) Lote nº 04 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.853);
e) Lote nº 05 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.854);
f) Lote nº 06 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.855);
g) Lote nº 07 – 264,48m² - (Matrícula nº 15.856).

VI - Quadra 06:
a) Lote nº 01 – 240,80m² - (Matrícula nº 15.857);
b) Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.858);
c) Lote nº 03 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.859);
d) Lote nº 04 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.860);
e) Lote nº 05 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.861);
f) Lote nº 06 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.862);
g) Lote nº 07 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.863);
h) Lote nº 08 – 264,48m² - (Matrícula nº 15.864);
i) Lote nº 09 – 240,00m² - (Matrícula nº 15.865);
j) Lote nº 10 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.866);
k) Lote nº 11 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.867);
l) Lote nº 12 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.868);
m) Lote nº 13 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.869);
n) Lote nº 14 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.870);
o) Lote nº 15 – 321,35m² - (Matrícula nº 15.871).

VII - Quadra 07:
a) Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.872);
b) Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.873);
c) Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.874);
d) Lote nº 04 – 220,00 m² - (Matrícula nº 15.875);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.876);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.877);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.878);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.879);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.880);
j) Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.881);
k) Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.882);
l) Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.883);
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.884);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.885);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.886);
p) Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.887).

VIII - Quadra 08:
a) Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.888);
b) Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.889);
c) Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.890);
d) Lote nº 04 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.891);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.892);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.893);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.894);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.895);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.896);
j) Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.897);
k) Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.898);
l) Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.899);
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.900);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.901);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.902);
p) Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.903).

IX - Quadra 09:
a) Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.904);
b) Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.905);
c) Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.906);
d) Lote nº 04 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.907);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.908);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.909);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.910);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.911);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.912);
j) Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.913);
k) Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.914);
l) Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.915);
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.916);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.917);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.918);
p) Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.919).

X - Quadra 10:
a) Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.920);
b) Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.921);
c) Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.922);
d) Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.923);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.924);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.925);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.926);
h) Lote nº 08 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.927).

XI - Quadra 11:
a) Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.928);
b) Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.929);
c) Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.930);
d) Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.931);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.932);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.933);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.934);
h) Lote nº 08 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.935).

XII - Quadra 12:
a) Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.936);
b) Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.937);
c) Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.938);
d) Lote nº 04 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.939);
e) Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.940);
f) Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.941);
g) Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.942);
h) Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.943);
i) Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.944);
j) Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.945);
k) Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.946);
l) Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.947).
m) Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.948);
n) Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.949);
o) Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.950);
p) Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.951).

XIII - Quadra 13:
a) Lote nº 01 – 236,72m² - (Matrícula nº 15.952);
b) Lote nº 02 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.953);
c) Lote nº 03 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.954);
d) Lote nº 04 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.955);
e) Lote nº 05 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.956);
f) Lote nº 06 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.957);
g) Lote nº 07 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.958);
h) Lote nº 08 – 236,72m² – (Matrícula nº 15.959);

XIV - Quadra 14:
a) Lote nº 01 – 236,72m² - (Matrícula nº 15.960);
b) Lote nº 02 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.961);
c) Lote nº 03 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.962);
d) Lote nº 04 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.963);
e) Lote nº 05 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.964);
f) Lote nº 06 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.965);
g) Lote nº 07 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.966);
h) Lote nº 08 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.967);
i) Lote nº 09 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.968);
j) Lote nº 10 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.969);
k) Lote nº 11 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.970);
l) Lote nº 12 – 387,14m² - (Matrícula nº 15.971).

XV - Quadra 15:
Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.972);
Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.973);
Lote nº 03 – 210,00 m² - (Matrícula nº 15.974);
Lote nº 04 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.975);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.976);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.977);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.978);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.979);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.980);
Lote nº 10 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.981);
Lote nº 11 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.982);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.983);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.984);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.985);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.986);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.987).

XVI - Quadra 16:
Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.988);
Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.989);
Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.990);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.991);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.992);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.993);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.994);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.995);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.996);
Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.997);
Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.998);
Lote nº 12 – 377,79m² - (Matrícula nº 15.999).

XVII - Quadra 17:
Lote nº 01 – 221,44m² - (Matrícula nº 16.000);
Lote nº 02 – 199,86m² - (Matrícula nº 16.001);
Lote nº 03 – 188,94m² - (Matrícula nº 16.002);
Lote nº 04 – 373,10m² - (Matrícula nº 16.003);
Lote nº 05 – 200,00m² - (Matrícula nº 16.004);
Lote nº 06 – 275,38m² - (Matrícula nº 16.005);

Art. 2º Fica o chefe do poder Executivo, por ato próprio, autorizado a proceder a alienação, mediante contrato de compra e venda, dos imóveis relacionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A alienação dos imóveis será destinada exclusivamente à construção de 221 (duzentas e vinte e uma) unidades habitacionais através do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

§1º No contrato de compra e venda, o adquirente assumirá a obrigação de concluir a edificação e obter o respectivo habite-se do imóvel no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da outorga da escritura em seu favor, sob pena de resolver-se a propriedade em favor do alienante, nos termos do art. 1.359 do Código Civil – Lei 10.406/2002, nas mesmas condições e preço.

§2º Operando-se o descumprimento previsto no parágrafo anterior, ficará o adquirente responsabilizado por todas as despesas judiciais e extrajudiciais decorrentes da resolução da propriedade, ficando o Município isento das despesas para reintegração dos lotes ao seu patrimônio.

Art. 4º As alienações previstas nesta lei obedecerão as disposições da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira.

Art. 5º Atribui-se o preço de R$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos), ao valor do metro quadrado relativos aos imóveis descritos no artigo primeiro desta lei.

§1º O preço total a ser cobrado do adquirente, como contraprestação à obrigação de alienação, consistirá na aplicação da seguinte equação: [Mq * Va = VT], em que:

I - Mq = Equivale ao número de metros quadrados a ser adquirido;

II - Va = Equivale ao valor do metro quadrado apurado no caput deste artigo;

III - VT = Equivale ao valor total a ser pago pelo adquirente

§2º Os preços obtidos pela alienação dos imóveis autorizados por esta lei poderão ser destinados à edificação da infraestrutura básica, podendo ser voltados para a distribuição de água potável, coleta e tratamento de efluentes, coleta de águas pluviais, pavimentação asfáltica, passeio público, arborização e outros equipamentos urbanos públicos necessários, observada as obrigações legais e contratuais do adquirente, conforme regras expedidas pelo agente financeiro, administrador do programa Minha Casa Minha Vida.

§3º A previsão dos melhoramentos constantes no parágrafo antecedente poderá ser estendida aos imóveis lindeiros e às vias de acesso aos imóveis ora alienados, conforme conveniência e oportunidade do poder Executivo municipal.

Art. 6º Do edital licitatório, deverá constar a cláusula de que o licitante deverá comprovar os requisitos técnicos exigidos, para fins de implantação e construção de unidades habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 7º Fica o chefe do poder Executivo autorizado, por ato próprio, a proceder a todos os atos necessários à consecução desta lei perante o Tabelionato de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porecatu, em especial, conferir as respectivas escrituras públicas e os registros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. Fica, ainda, o chefe do poder Executivo, após expedição do competente decreto regulamentar, autorizado a conferir escritura privada de alienação em favor do adquirente, observado os parâmetros previstos no art. 108 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

Art. 8º O poder Executivo deverá observar, no que couber, as disposições no plano diretor municipal, na lei de parcelamento do solo municipal e da lei de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 9º As despesas decorrentes da escritura pública e dos registros para fins de tradição, correrão por conta do adquirente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 432 de 12 de abril de 2016.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F60A0924

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 67/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.924,00 (Quinhentos e Um Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 8.500,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 19.600,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 50.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 17.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.038,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
650; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 343,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
670; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.600,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
730; 00495; Atenção Básica – Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 71.033,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
850; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.452,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
870; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 9.500,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 7.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
900; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 23.704,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.050,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 19.900,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 600,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1360; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 790,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1640; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.056,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.500,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1940; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 12.534,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.200,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1990; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 51.700,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2130; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 15.600,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2150; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 30.142,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura

12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2190; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 4.903,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2200; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 39.045,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 8.612,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2350; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 9.494,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.948,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2400; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 18.080,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 8.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Cancelamento das seguintes dotações:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 13.207,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1002; Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 4.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
90; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 2.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2008; Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.50.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 4.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2008; Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 15.000,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
28.846.0003.0029; Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
220; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 27.397,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 13.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0028; Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 36.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.200,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.573,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2043; Programa Saúde na Escola - PSE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
570; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 4.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2129; Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
820; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 13.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
840; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 17.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura

10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.2050; Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1090; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1290; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1300; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.301.0009.1059; Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1380; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.2127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1400; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e imp. do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2065; Ações de gestão, manutenção e implementação do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1580; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2065; Ações de gestão, manutenção e implementação do Cadastro Único
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1590; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 790,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1680; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 4.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1730; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2124; Aquisiçao de Veículos para o Depto de Ass Social
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1840; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 64.957,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2140; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 20.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2170; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2088; Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 30.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2360; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2430; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1096; Ampliação da rede iluminação pública
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 17.200,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2830; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 21.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2840; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 4.500,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2910; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0021.1114; Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 29.600,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2970; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 5.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0022.2103; Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3070; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 3.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2111; Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 3.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2111; Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.543.0023.2112; Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.121.0024.2114; Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.691.0024.2115; Inc. às promoções ou eventos da Associação Comercial e Industrial
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00
12.002; DIVISÃO DE COMÉRCIO; Abertura
23.691.0024.2119; Incentivo ao Comércio Local
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9615DBFA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 177/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 390.276,00 (Trezentos e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/12/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E4D38A35

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 89/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 89/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SANCHES E VICCHIATE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.644.587/0001-60.

Valor*: R$ 6.895,40 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07/12/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D2D93B9E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 90/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 90/2016**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NATALINA DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ESTÚDIO F2 PRÓ ÁUDIO**, inscrito no CNPJ nº 10.218.595/0001-00.

Valor*: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07/12/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:02D64829

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2016,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**, com endereço a AV. MAUÁ, 2109 SALA 10 - CEP: 87050020 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO JOSE MESSIAS BASTOS,** inscrito no CPF nº 885.080.729-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 77/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 91/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido 24,07% do Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DADOS RETROATIVOS E AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES PARA FUTURAS PUBLICAÇÕES DE DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, Conforme Justificativa do Departamento em Anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 1430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 01 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE MESSIAS BASTOS
Insepar Soluções Públicas LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:553A37F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Inclui na Planta Genérica de Valores para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, as tabelas I-A dos Anexos I e II.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Inclui na Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício fiscal de 2017, a Tabela I-A no Anexo I.

Art. 2º Inclui na Tabela de Valores dos imóveis urbanos, rurais e edificações, para efeito de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, a partir do exercício fiscal de 2017, a Tabela I-A no Anexo II.

Art. 3° Mediante constatação da Comissão de Avaliação Municipal, os valores de referência das áreas e edificações poderão sofrer alteração, dependendo da qualidade e estado de conservação do imóvel.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 07 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE6A670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE IPTU
TABELA I A – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

51	**Prolongamento da Rua José de Sá Ribas**	
1	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	R$ 22,95
2	trecho sem pavimentação	R$ 16,00
3	Trecho pavimentado até Rua Sete	R$ 18,00
52	**Marginal da BR 116**	
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	R$ 18,00
53	**Rua J**	
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 13,00
54	**Rua Pernambuco**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 13,00
55	**Rua I**	
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 13,00
56	**Rua Verônica Kerico**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 16,00
57	**Rua C**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Joaquim Andrade	R$ 13,00
58	**Rua Projetada um**	
	Do Início da Rua C até o final	R$ 13,00
59	**Rua Geremia Ribas**	
1	Da BR116 até o final	R$ 13,00
60	**Rua Joaquim Andrade**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 16,00
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 13,00
62	**Vitor Pinheiro**	
1	Da BR116 até o final	R$ 13,00
63	**Rua Paolino Taborda**	
	Entre o Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Leonor V. de Moura	R$ 13,00
64	**Rua F**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 13,00
65	**Rua Quatro**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua F	R$ 10,00
66	**Rua São Gerônimo**	
	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	R$ 13,00
67	**Rua Jordão**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	R$ 13,00
68	**Rua Dois**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 10,00
69	**Rua Seis**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 10,00
70	**Rua Sete**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 18,00
71	**Rua Oito**	
	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 13,00
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**	
	Servidão de Acesso no Bairro Campina	R$ 10,00
73	**Rua Antenor Massaneiro**	
1	Da BR 116 até o Final	R$ 16,00
74	**Rua João Maria de Moura**	
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	R$ 13,00
75	**Antenor Vieira de Moura**	
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	R$ 13,00
76	**Rua Altair Kerico**	
1	Da BR116 até o final	R$ 18,00
77	**Rua Projetada Dois**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	R$ 10,00
78	**Rua Projetada três**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	R$ 10,00

LEI Nº 1.030 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI

TABELA I A – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

51	**Prolongamento da Rua José de Sá Ribas**	
1	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	R$ 95,65
2	trecho sem pavimentação	R$ 55,00
3	Trecho pavimentado até Rua Sete	R$ 66,21
52	**Marginal da BR 116**	
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	R$ 66,21
53	**Rua J**	
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 40,00
54	**Rua Pernambuco**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 40,00
55	**Rua I**	
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 40,00
56	**Rua Verônica Kerico**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 55,00
57	**Rua C**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Joaquim Andrade	R$ 40,00
58	**Rua Projetada um**	
	Do Início da Rua C até o final	R$ 40,00
59	**Rua Geremia Ribas**	
1	Da BR116 até o final	R$ 40,00
60	**Rua Joaquim Andrade**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 55,00
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 40,00
62	**Vitor Pinheiro**	
1	Da BR116 até o final	R$ 40,00
63	**Rua Paolino Taborda**	
	Entre o Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Leonor V. de Moura	R$ 40,00
64	**Rua F**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	R$ 40,00
65	**Rua Quatro**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua F	R$ 30,00
66	**Rua São Gerônimo**	
1	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	R$ 40,00
67	**Rua Jordão**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	R$ 40,00
68	**Rua Dois**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 30,00
69	**Rua Seis**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 30,00
70	**Rua Sete**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 66,21
71	**Rua Oito**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	R$ 40,00
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**	
1	Servidão de Acesso no Bairro Campina	R$ 30,00
73	**Rua Antenor Massaneiro**	
1	Da BR 116 até o Final	R$ 55,00
74	**Rua João Maria de Moura**	
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	R$ 40,00
75	**Antenor Vieira de Moura**	
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	R$ 40,00
76	**Rua Altair Kerico**	
1	Da BR116 até o final	R$ 66,21
77	**Rua Projetada Dois**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	R$ 30,00
78	**Rua Projetada três**	
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	R$ 30,00

Quitandinha, em 07 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C7CB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera redação da Lei nº 794, de 04 de setembro de 2009, para substituir razão social e número do CNPJ da permissionária LLD Comércio e Beneficiamento de Grãos Ltda., CNPJ nº 07.099.318/0001-10, por

Rei Comércio e Transporte de Cargas Ltda. - ME CNPJ nº 17.114.237/0001-04.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 797, de 04 de setembro de 2099, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º *Fica autorizado o Executivo Municipal outorgar permissão de uso oneroso da área de terras com até 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), a ser individualizada por memorial descritivo subscrito por profissional competente, pertencente ao imóvel destinado a abrigar o Parque Industrial de Quitandinha, constante da Matrícula nº 15.167, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a empresa* ***Rei Comércio e Transporte de Cargas Ltda-ME,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.114.237/0001-04, estabelecida na Rua Antenor Massaneiro, s/nº, Distrito Industrial, em Quitandinha, Estado do Paraná, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, das seguintes condições resolutivas:*

Art. 2º Permanecem em plena vigência todas as demais disposições da Lei nº 797, de 04 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EAE53C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 03/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha – ACOMAR.
Objeto: formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a organização pela coleta e separação dos materiais recicláveis no Município, e desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com o objetivo de preservação ao meio ambiente.
Objeto do Aditamento: Alteração de valor, passando a R$ 24.000,00.
Data da assinatura: 07/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E5D6390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 321/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19630, de 25/10/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 26/10/2016 a 25/01/2017, para MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA, RG nº. 4.397.889-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1D7F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 322/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19712 de 09/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 07/11/2016 a 23/11/2016, para NILVA CORREA PINTO, RG nº 10.313.315-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/11/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D694F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 323/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19651, de 31/10/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/10/2016 a 27/11/2016, para EDISON JOSE RADULSKI, RG nº. 4.397.892-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70F95FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 54/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GAS TIPO GLP.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 05 de janeiro de 2017, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 05 de janeiro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:546F7689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 55/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de peças para maquinas agrícolas e rodoviárias.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 04 de janeiro de 2017, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 04 de janeiro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:61D3FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N°56/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para serviços de recapagens de pneus.
Local: www.bll.org.br
Data limite de cadastramento das propostas: 06 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances:** 06 de janeiro de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:69F0F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 57/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de graxas., lubrificantes e produtos para limpeza de veículos.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 09 de janeiro de 2017, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 09 de janeiro de 2017, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1DE13849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1256/06/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 19 de Dezembro de 2016 à 01/01/2017".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. Os feriados dos dias 25 de Dezembro (Natal) e 01/01/2017 (Ano Novo);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 19 de

Dezembro à 01 de Janeiro de 2017 em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso, acima mencionado, **o Departamento de Saúde funcionará normalmente nos dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22 de Dezembro, no dia 23 de Dezembro haverá plantão na unidade de saúde das 08:00 às 10:00 horas da manhã** e após esse horário, haverá plantão de ambulância para todos atendimentos de emergência**, e nos dias 24/12 e 25 de Dezembro,** haverá plantão de ambulância para todos atendimentos de emergência, **e nos dias 26/12, 27/12, 28/12, 29/12 e 30 de Dezembro, haverá plantão na unidade de saúde das 08:00 às 10:00 horas da manhã** e após esse horário, haverá plantão de ambulância para todos atendimentos de emergência, e nos dias **31/12 e 01/01/2017**, haverá plantão de ambulância para todos atendimentos de emergência;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3B6C9EDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/16 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2016, FIRMADO EM 01 DE ABRIL 2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO TONELLI OAB 71864 CPF 064.311.079-85
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Clausula Sétima do Contrato anteriormente firmado em 01 de Abril de 2016, com a vigência de 09 (Nove) meses, mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 53.100,00 (Cinqüenta e três mil e cem reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 01 de Janeiro de 2.017 até 30 de Setembro de 2.017.
RECURSO: **030204122022006-3.1.90.04.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:62E48D40

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 022/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para Execução de 567 M² de Muro em Alvenaria e execução de muro paliteiro de 250 Unidade fixado sobre viga baldrame com altura livre de 2.10m e execução de Portal de entrada em alvenaria, localizada no prolongamento da Rua Fortaleza para implantação da Escola Municipal**, C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, sendo recurso Próprio do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.755,04 (Quatorze mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **60 (Sessenta) dias**
RECURSO: 05061236100172.021-4.4.90.51.00 (104)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3C3F670D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/16 PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA KITS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69
OBJETO: Aquisição de Materiais para comprem Kits Escolares, para distribuição no início do Ano letivo de 2.017 para alunos da Rede Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Professores e Alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE).
VALOR TOTAL: **R$ 7.189,45 (Sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias.**
RECURSO:
05051236100152.018-3.3.90.30 (103) e
05061236100172.021-3.3.90.30 (104)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C5C24199

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/16 PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA KITS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA-EPP CNPJ nº 07.415.355/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais para comprem Kits Escolares, para distribuição no início do Ano letivo de 2.017 para alunos da Rede Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Professores e Alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE).
VALOR TOTAL: **R$ 7.180,80 (Sete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias.**
RECURSO:
05051236100152.018-3.3.90.30 (103) e
05061236100172.021-3.3.90.30 (104)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DF47C66E

FAZENDA
LEI Nº 645/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 645/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.076	Manutenção do Programa PDDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - (Fonte 163)	800,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.062	Manutenção – Transferência para CISCOMCAM	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF (Fonte 497)	8.000,00
TOTAL.....		**R$ 8.800,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS	
1030100212.026	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) – (F-175)	8.800,00
TOTAL.....		**R$ 8.800,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Dezembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0769264F

FAZENDA
DECRETO Nº 1257/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 645/06/2016 e eu Prefeita Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.076	Manutenção do Programa PDDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - (Fonte 163)	800,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.062	Manutenção – Transferência para CISCOMCAM	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF (Fonte 497)	8.000,00
TOTAL.....		**R$ 8.800,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS	
1030100212.026	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) – (F-175)	8.800,00
TOTAL.....		**R$ 8.800,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Dezembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0BE0F466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 615/2016

A Portaria nº 615/2016, publicada na Edição nº 1140, de 02/12/2016, página 89, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
"(dois mil duzentos cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)."

Leia-se:
"(um mil duzentos cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8B35514D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 8.122, de 28 de Março de 2016, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelos Decretos nº 8.249, de 22 de julho de 2016 e nº 8.262, de 08 de agosto de 2016, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **VLADIMIR POLICHISO,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de processo administrativo, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o parecer jurídico, de fls. 99/100, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Procuradoria Jurídica, de fls. 99/100 destes autos, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 05 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:69343ED6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 89.200,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1070	3.2.90.21	000	60.000,00
05.06.28.846.00000.007	1104	3.3.90.93	000	25.000,00
10.13.08.244.00102.058	5653	3.3.90.39	938	4.200,00
TOTAL				**89.200,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1072	4.6.90.71	000	60.000,00
05.06.28.846.00000.007	1101	3.3.90.91	000	25.000,00
10.13.08.244.00102.058	5650	3.3.90.30	938	3.200,00
10.13.08.244.00102.058	5652	3.3.90.36	938	1.000,00
TOTAL				**89.200,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	Dezembro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Dezembro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D9931E7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.373, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 375.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2704	3.3.90.32	495	175.000,00
09.11.10.304.00092.050	3150	4.4.90.52	497	200.000,00
TOTAL				**375.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 495,497.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	495	Dezembro	175.000,00
09.11	4.4	497	Dezembro	200.000,00
TOTAL				**375.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94A1223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 – PMR.

Processo nº 360/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS para destinação de resíduos das classes A, C e D de acordo com a resolução 307 do Conama, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19E1FBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016- PMR.

Processo nº 365/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de Credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 26/DEZEMBRO/2016.

Data do Credenciamento e Abertura dos envelopes de Proposta: 26/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 28 de DEZEMBRO de 2016, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0A9EBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0204/2016 DATA 07/12/2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 12 de dezembro de 2016 e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 12 de dezembro de 2016 segunda-feira, decorrente ao Feriado Municipal para celebrar o "Dia de Santa Lúcia" no dia 13 de dezembro de 2016, conforme Lei Municipal Nº 505/2013 de 08 de maio de 2013.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5C3A3BF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2016 DATA 29/11/2016

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Cicero Pereira dos Santos	Motorista	21//11/2016 a 20/12/2016	21/12/2016	2014/2015
Marcos Douglas da Costa Silva	Vigia	03/11/2016 a 02/12/2016	03/12/2016	2014/2015
Odinei Luiz Parolin	Agente Administrativo	21//11/2016 a 20/12/2016	21/12/2016	2015/2016
Alencar Markendorf	Aux. De Serviços de Saude	01/12/2016 a 30/12/2016	02/01/2017	2014/2015
Elisabete Zago	Psicologa 20 Horas	01/12/2016 a 30/12/2016	02/01/2017	2015/2016
Maria Salete M.	Enfermeira	01/12/2016 a	02/01/2017	2014/2015

Unser		30/12/2016		
Ivanildo Stadnik	Operador de Maquinas	01/12/2016 a 30/12/2016	02/01/2017	2015/2016
Luis Claudio de Moura	Aux. De Serviços Gerais	08/11/2016 a 07/12/2016	08/12/2017	2014/2015
João Primo	Vigia	01/12/2016 a 30/12/2016	02/01/2017	2014/2015
Claudia Brandão	Aux. De Serviços Gerais	01/12/2016 a 30/12/2016	02/01/2017	2015/2016
Fernando I. Tortelli	Agente Administrativo	17//11/2016 a 16/12/2016	19/12/2016	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A7654647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 189/2016

Ref. Licitação Pregão nº 58/2016.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME;

Objeto:
Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.

Valor:
R$ 28,924.00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 06/12/2017.

Prazo de Vigência: 06/12/2017.

Data da Assinatura: 07/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5884C198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 190/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME;

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.

Valor:
R$ 33,070.00 (Trinta e Três Mil e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 06/02/2017.

Prazo de Vigência: 06/12/2017.

Data da Assinatura: 07/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3B066984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 191/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.

Valor:
R$ 12,728.00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

Prazo de Execução: 06/02/2017.

Prazo de Vigência: 06/12/2017.

Data da Assinatura: 07/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7FA131F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 192/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP;
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.
Valor: R$ 41,910.00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais).
Prazo de Execução: 06/02/2017.
Prazo de Vigência: 06/12/2017.
Data da Assinatura: 07/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:39CEABA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 193/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2016.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME;

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.

Valor:
R$ 19,449.00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 06/02/2017.

Prazo de Vigência: 06/12/2017.

Data da Assinatura: 07/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FB2952C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 203/2016

De 07 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 151.530,55. (Cento e cinquenta um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 719/2016 de 06.12.2016, publicada em 07.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 151.530,55 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 04.122.00022-021 Atividades de Assessoria Juridica
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00022-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 7.576,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Sec Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1790 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 16.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2000 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 15.729,59

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativi da Secr Munc de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Adm do Depart de Serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.224,43
Conta/Natureza de Despesa 3980 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BF47ECBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 202/2016

De 07 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 125.491,65. (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 717/2016 de 06.12.2016, publicada em 07.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 125.491,65 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Funda – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 725 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 790 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.373,24
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar Ensino Fundam

Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2190 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303– Saúde receitas vinculadas R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303– Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.823,81
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações de programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 8.500,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2960 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 2.500,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações de programa de combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 5.600,00
Conta/Natureza de Despesa 3150 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de tranp
Conta/Natureza de Despesa 3750 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 14.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Dep de ServiUrbanos
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.194,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:419EAF5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 201/2016

De 07 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 205.642,84. (Duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 718/2016 de 06.12.2016, publicada em 07.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 205.642,84 (Duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 650 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R$ 143.647,85
Conta/Natureza de Despesa 660 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 102 –fundeb 40% R$ 14.394,99
Conta/Natureza de Despesa 670 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 28.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut do Ens Educ Infantil - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R$ 13.600,00
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 3.700,00
Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manut da Educação Especial - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 2.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:37591C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº05/2016

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis às vinte horas e dez minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso , Jovino Batista de Pádua,e Aldoir Zampiva e esteve ausente o Vereador, Jacir José Dalbosco, membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu. O Presidente da Câmara Municipal ao encerrar a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária Plenária, de 05 de dezembro de 2016, convidou os membros da Mesa Executiva para a reunião que aconteceria logo em seguida, assim, o membro , Jacir José Dalbosco se negou a participar da Reunião. O Vereador Francisco Coelho Prates Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal que, submeteu em discussão a Ata da reunião de vinte e cinco de outubro do ano de dos mil e dezesseis, podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como não houve o pedido de retificação ou impugnação, foi considerada automaticamente aprovada. O Presidente da Câmara Municipal colocou em discussão a informação e publicação da deliberação do Projeto de Resolução nº 06/2016, na Sessão Ordinária de 05 de Dezembro de 2016. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-lo. O Presidente da Câmara Municipal colocou em votação a informação e publicação que informa a REJEIÇÃO do Projeto de Resolução nº06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, que foi REJEITADO em primeiro e segundo turnos por obter 4 (quatro) votos "SIM" favoráveis, 5 (cinco) votos "NÃO" Contrários, e 0 (zero) "ABSTENÇÃO", não obtendo o quorum qualificado de dois terços, 6 (seis) " votos "SIM" favoráveis, por ser contraditório ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Art.31, § 2º da Constituição Federal de 1988, ficando DESAPROVADA as Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme o Acórdão Nº 1398/08 – Tribunal Pleno, de 2 de Outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em votação o termo do Ato de informação e publicação da deliberação do Projeto de Resolução nº 06/2016,em Segundo Turno na Sessão Ordinária de 05 de Dezembro de 2016, sendo Aprovada por 4 Votos (Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso , Jovino Batista de Pádua e, Aldoir Zampiva) , sendo ratificado. Por nada a mais haver a ser deliberado o Presidente da Mesa Executiva declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Mesa Executiva.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016. ****

FRANCISCO COELHO PRATES

FERNANDO LUIZ FRISSO

ALDOIR ZAMPIVA

JOVINO BATISTA DE PADUA

JACIR JOSÉ DALBOSCO

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:A27935AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.308/2016.-

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 299 DA LEI N. 022/2000,

DECRETA

Art. 1º. – Fixa, após aplicação do índice legal correspondente, o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2017, em **R$ 131,68 (cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:00C34A6E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 212/2016

SÚMULA. DENOMINA RUAS DO JARDIM BELA VISTA II, e dá outras providências.

Art. 1º. – As Ruas de 'A' a 'S' do Jardim Bela Vista II, nesta cidade, conforme Mapa e Memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei, passarão a denominar-se na conformidade com o disposto no quadro abaixo:

A **José Alves de Lima**
B **Paulo Maria Campos**
C **Eriton Rodrigues Alves**
D **Nossa Senhora das Graças**
E **Benedita Aparecida Magalhães Couto**
F **Percy Joly**
G **Osvaldo Ribeiro**
H **Irman Salvador Kappke**
I **Ester Conceição da Silva**
J **Célio Pansardi de Castro**
K **Oseias Gonçalves dos Santos**
L **Ednir Queiróz**
M **Dr. Efigênio Leocádio Amaral Costa**
N **Profª. Jussara Depa Ferreira**
O **Otávio Nunes da Silva**
P **Nadir Moraes de Miranda**
Q **Joaquim Martins de Sousa**
R **Orozindes da Silva Nunes**
S **Jaime Donizete Messias**

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-12-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F78AD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 09, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 557/2016, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 09 de dezembro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 09 de dezembro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:53AF6D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 75/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.680.956/0003-06, com sede a Av. Visconde de Mauá, Nº 3010– Bairro Colônia Dona Luiza, CEP: 84.043.000, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ZERO KM A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS E POTENCIA MINIMA DE 127 CV, COM RECURSOS DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO REPASSE OGU ME Nº 831592/2016, OPERAÇÃO 1032414-14.
Valor Total: R$129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3EA89B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 78/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Nº 242 – Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES, REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS A GASTOS DE NATAL A SER REALIZADO PARA AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.
Valor Total: R$ 3.859,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/12/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9EA74AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 78/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: KOSINSKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima, Nº 318 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES, REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS A GASTOS DE NATAL A SER REALIZADO PARA AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.
Valor Total: R$ 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/12/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DDB1738F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 79/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 78– Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES NATALINAS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PISCINA DE BOLINHAS, PIPOQUEIRA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE.
Valor Total: R$11.510,00 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/12/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:64A1C998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). KOSINSKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima, Nº 318 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, **para o lote 02, o valor total de R$11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**
2). OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Nº 242 – Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, **para o lote 01, o valor Total R$3.859,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **78/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) KOSINSKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE**

SORVETES LTDA - EPP, no Valor Total **R$11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais),** e a proponente **2) OSMAIR RODRIGUES EPP,** no valor Total de **R$3.859,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de Dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BD9D3858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.103.746/0001-03, com sede a Rua José Delezuk, Nº 1654 – Ronda, CEP: 84.051-020, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para o **lote 01, o valor total de R$11.510,00 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **79/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR E CIA LTDA - ME, para o lote 01,** no Valor Total **R$11.510,00 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de Dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:95F49D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **304/2016**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO E LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA FINS DE APOSENTADORIA DE DOIS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.**
CONTRATADA: **TROYNER REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 78.563.327/0001-69, com sede à Rua Padre Anacleto, nº231, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2F762895

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 554/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o período eleitoral, conforme disposto na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 550/2016, datado do dia 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:6E959F97

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO 553/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o período eleitoral, conforme disposto na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 551/2016, datado do dia 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:86A3E02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 004/2016

Favorecido: PAULO ROBERTO ZANCAN-ME

Trata o presente processo de **Compra de Materiais de Iluminação e serviço para ornamentação de Natal da Câmara Municipal de Terra Boa**, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 004/2016, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 06 de dezembro de 2016.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **PAULO ROBERTO ZANCAN-ME.**

Terra Boa – PR, 06 de dezembro de 2016.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:987B5AB9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 116/2016

Contratação de empresa jurídica para aquisição de uma pá carregadeira nova para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 833647, processo 1033384-73/2016, Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	00001
R$ 299.000,00(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL Reais)	

07 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AD5B177

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 333/2016 - PREGÃO Nº 116/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ nº 95.424.321/0001.20, com sede RODOVIA DO CAFE, 425 CURITIBA – PR, tendo como representantes legais os Srs. RAFAEL MALUCELLI, CPF: 031.712.769-17, Carteira de Identidade RG nº 4.446.765-8, residente e domiciliado a RODOVIA DO CAFÉ KM 05, n° 425, CURITIBA - PR e LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, CPF: 792.301.729-87, Carteira de Identidade RG nº 4.480.922-2, residente e domiciliado a RODOVIA DO CAFÉ KM 05, n° 425, CURITIBA - PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de uma pá carregadeira nova para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 833647, processo 1033384-73/2016, Caixa Econômica Federal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL Reais), valor esse que será pago em de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2016, com vencimento até 07/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C819A0CA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 120/2016

Contratação de empresa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
C. J. C. FAVARO - ME	00001-00002-00003-00004
R$ 19.280,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA Reais)	

07 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F248A88F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 334/2016 - PREGÃO Nº 120/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "C. J. C. FAVARO - ME", CNPJ nº 20.644.658/0001.43, com sede EDMUNDO MERCER, 1267 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAYTON JOSE CAZARIN FAVARO, CPF: 028.026.529-82,

carteira de Identidade 79937703, residente e domiciliado a RUA ANTONIO PIONEIRO MINIKOSKI, n° 110, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 19.280,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 15 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2016, com vencimento até 30/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52EC77D3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Aquisição de peças elétricas e serviços mecânicas da parte elétrica para os veículos desta Prefeitura Municipal, conforme termo de referencia, parte integrante do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:83B11A26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº648/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** no período de **17/11 a 16/12/2016**, Classe PG, em substituição a professora Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CF53BA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº649/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/12/2016** a **31/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F62256EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 735/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Lotar o Senhor **ALCEU ALEIXO ZONTA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **MAESTRO DE BANDA,** Grupo Ocupacional Técnico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A749DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNA NULO O 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2015.

O Prefeito em Exercício do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA NULO** o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2015.**

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D7A92462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 722/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **FRANCISCO OSMAIR SONEGO, ABILIO MULLER e NEI ANTONIO KUKLA,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 49348/2016, referente ao servidor matricula 252, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 710/2016.

Art. 3º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:321BB691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 452/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 13699/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 644 /2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº127/2016, de 17 de março de 2016, o qual Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao **Senhor AUGOSTINHO NUNES DE FARIA**, ocupante do cargo de vigia, nível 2-E, matrícula 222/4, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em de R$ 2.353,20(dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4297B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2016 – ID 3757 - TOMADA DE PREÇO N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0081/2014 (2070) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 28/12/2016 e a terminar em 26/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76911467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3761 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 141/2013

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 1958/2013 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em **03/01/2017 e a terminar em 02/07/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1958/2013 a importância de **R$ 136.765,98 (Cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4366132D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº4/2016 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Comendador Franco, nº2864, Bairro Guabirotuba, cidade de Curitiba - PR, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 06.299.157/0001-46, neste ato representada por seu procurador, Senhor André Luciano Gatto, RG nº5.885.109-4, CPF Nº004.782.789-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2016;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor contratual em virtude de alterações qualitativas no objeto do Contrato nº4/2016, o valor de R$ 23.952,61 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias o prazo para execução do objeto da presente licitação, a partir de 16/11/2016 com término em 20/12/2016.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do Contrato nº4/2016.

União da Vitória, 14 de novembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2F7CA014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.153, 01 DE AGOSTO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º - *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.862.455,15 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	03		SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.94	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.300,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	43.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	32.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.150,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	76.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	13.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	526.520,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	86.160,00
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.3.71.70	0495	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	543.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.000,00

Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.950,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	4.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.460,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	195.300,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	135.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	24.600,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	52.400,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	0884	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.645,15
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	25.620,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	84.450,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	62.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.71.70	0511	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	91.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.600,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.862.455,15 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgão	03		SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	

Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	11.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.1.013		Modernização da Estrutura Administrativa	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	169.520,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.300,00
Atividade	11.331.0004.2.020		Encargos com Auxílio Funeral – Família Servidor	
Rubrica	3.3.90.08	0000	Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	04.123.0004.1.026		Modernização da Estrutura Fazendária	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1.032		Construção de Praças	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	26.782.0032.2.037		Manutenção de Estradas Vicinais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.750,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	11.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	12.000,00

Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	86.160,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0303	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Rubrica	3.3.71.70	0303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	238.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	43.060,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.066		Convênio Encontro com Deus	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	23.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	9.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	8.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	18.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.243.0051.6.070		Convênio com a Assoc. Beneditina – Lar Mãe Maria	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	40.000,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	12.700,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.250,00
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	17.000,00

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.33	0103	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.400,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.1.094		Conv. Ministério da Cultura – Construção de Teatro Municipal	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reformas e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.31	0000	Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desport.e outras	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Atividade	27.812.0034.2.099		Manutenção das Atividades de Lazer	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.220,00
Atividade	20.608.0030.1.100		Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0884	Equipamentos e Material Permanente	2.645,15
Atividade	20.608.0030.2.101		Serviços de Promoção Animal	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	8.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	22.661.0031.1.112		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	7.000,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1.118		Infraestrutura Habitacional	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	16.482.0028.1.119		Construções Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	10.000,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.600,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	800,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	

Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	20.000,00
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	8.000,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.950,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.500,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	21.500,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:919BC4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 225/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 61.078,12 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.078,12 (sessenta e um mil, setenta e oito reais e doze centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2019		-	Manutenção das Despesas Operacionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 364 0010.2063		-	Auxilio a Estudantes Para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.000,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2110		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – Pab FIxo		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.332,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.332,38
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 304 0016.2119		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em saúde – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.535,00
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.210,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.745,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	11.078,12

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.332,38 (oito mil, trezentos e trinta e dois mil reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo descritas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica – Pab- Fixo	1.7.2.1.33.10.01.01	8.332,38

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 52.745,74 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2053		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.948,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.948,12
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2065		-	Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2149		-	Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 122 0002.2071		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	500,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	200,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.650,07
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.350,07
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.001 13 392 0011.2072		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 392 0011.2204		-	Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.065,62
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.636,19
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.701,81
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.000,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 304 0016.2119		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.535,00
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.210,74
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.745,74
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.745,74

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito 4Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2017, 2019, 2053, 2062, 2063, 2065, 2071, 2072, 2149 e 2204, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.878.134,00	2.089.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Despesas Operacionais Mantidas/Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2019	ATIVIDADE: Manutenção das Despesas Operacionais		358.560,00	316.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas	

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.160	1.160
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2053	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		307.555,26	298.840,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/Aluno	Metas Físicas	
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		100	100
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras	
2063	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes Para Frequentarem as Universidades e Faculdades		382.000,00	400.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		174	174
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil- CMEIS		138.567,35	164.160,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Desporte e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2071	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		96.739,93	69.944,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
13	FUNÇÃO: cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a cultura		Metas Financeiras	
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		28.000,00	64.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2110	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – Pab Fixo		549.076,56	568.409,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas	
366	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		307	307
0008	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2149	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		135.456,00	126.250,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos Mantido/Unidade	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1	1
0011	PROGRAMA: Programa Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2204	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		10.298,19	55.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2017, 2019, 2053, 2062, 2063, 2065, 2071, 2072, 2149 e 2204, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.878.134,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Despesas Operacionais Mantidas/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2019	ATIVIDADE: Manutenção das Despesas Operacionais		358.560,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.160
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		307.555,26
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		100
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes Para Frequentarem as Universidades e Faculdades		382.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		174
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		138.567,35
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Desporte e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2071	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		96.739,93
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
13	FUNÇÃO: cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a cultura		Metas Financeiras (l,00)
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		28.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2110	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – Pab Fixo		549.076,56
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		307

0008	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2149	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		135.456,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos Mantido/Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1
0011	PROGRAMA: Programa Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2204	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		10.298,19

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70DED7C4

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 16 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 081/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 081/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016
Republicada por Incorreção

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS DURAU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 01.846.805/0001-13, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 - CEP: 85055-040 - Bairro: Conradinho, Porto União-SC, neste ato representada por ALBINO SZYCHTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 190.507.399-20, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por TERCIO GUSTAVO SENFF, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por SIDNEI LUIZ MELO, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68, OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 20.707.920/0001-51, com sede a Rua Vicente Machado , 2.188 Loja - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava-PR, neste ato representada por EDITE SILVA AQSENEN, inscrito no CPF/MF sob Nº 706.392.219-04 e PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617 Sala 02 - CEP: 89400-000 - Bairro: Santa Rosa, Irati-PR, neste ato representada por RUBENS KRUGER KASCZUK, inscrito no CPF/MF sob Nº 531.671.399-00, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 081/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de pneus, câmaras e colarinhos, abaixo especificados:

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	19	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo.	Sbn	Un	8,00	17,70
1	21	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo.	Sbn	Un	16,00	17,49
1	22	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Liso.	Sbn	Un	4,00	17,79
1	23	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo.	Sbn	Un	8,00	17,49
1	24	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Misto Borrachudo .	Sbn	Un	20,00	17,49
1	25	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Liso.	Sbn	Un	4,00	17,49
1	26	4934	Colarinho - Para Pneu Tipo 10.00 R20 Misto Borrachudo .	Sbn	Un	32,00	17,49
1	27	4932	Colarinho - Para Pneu Tipo 11 R22.5	Sbn	Un	4,00	23,89

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	18	4934	Colarinho - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Irbo	Un	12,00	18,00
1	20	4934	Colarinho - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Irbo	Un	4,00	18,00
1	41	4931	Pneu Tipo 11 R22.5 - Pneu novo para caminhão, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	4,00	1.470,00
1	43	4941	Pneu Tipo 110/90 17 M/C 60p - Pneu novo traseiro para motocicleta, dirigibilidade moderada com	Maggion	Un	4,00	200,00

			alta performance da tração; ótimo agarre nas estradas e boa tração off-road, grande capacidade de absorver o impacto com o solo; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
1	45	4925	Pneu Tipo 12.5/80 R18 10 Lonas - Pneu dianteiro novo para retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, com índices de carga de 2.994 kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos; profundidade do sulco de no minímo 25,4mm e diametro externo de no mínimo 987 mm.	Pirelli	Un	4,00	995,40
1	46	4928	Pneu Tipo 14.00 R24 TT 12 Lonas - Pneu novo para motoniveladora, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga de 3075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no minímo 24,9mm e com diametro externo de no mínimo 1.348mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	47	4929	Pneu Tipo 14.00 R24 TT 12 Lonas - Pneu novo para retroescavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga de 3.075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diâmetro externo de no mínimo 1.348mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	48	4927	Pneu Tipo 1400 R24 TT 12 Lonas - Pneu novo para motoniveladora, off-road (fora de estrada), diagonal, com índices de carga 3.075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diametro externo de no mínimo 1.348 mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	56	4937	Pneu Tipo 185.70 R14 -Pneu novo dianteiro/traseiro para fiat strada, tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 7,7mm e largura da seção de no mínimo 189mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	8,00	220,00
1	57	4940	Pneu Tipo 90/90 19 M/C 52t - Pneu novo dianteiro para motocicleta, dirigibilidade moderada com alta performance da tração; ótimo agarre nas estradas e boa tração off-road, grande capacidade de absorver o impacto com o solo; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Maggion	Un	4,00	190,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	44	4930	Pneu Tipo 12 R16.5 12 Lonas - Pneu dianteiro novo para retro escavadeira, off-road (fora da estrada), diagonal com capacidade de carga para no mínimo 2.540kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com diametro externo de no mínimo 831mm e profundidade de sulcos de no mínimo 18,26mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização ;prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	1.068,00
1	50	2966	Pneu Tipo 17.5 R25 12 Lonas - Pneu traseiro novo para uso de retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal com no mínimo de 24,5mm de profundidade de sulcos, com largura da seccção de no mínimo 443 mm e diametro externo de no mínimo 1.348 mm, com índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, bem como outros aspectos que devem ser observados para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	2.800,00
1	51	2946	Pneu Tipo 17.5 R25 L2 12 Lonas - Pneu traseiro novo para retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,5mm, largura da secção de no mínimo 443mm e diametro externo de no mínimo 1.348mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	2.800,00

OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	68,00
1	2	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	16,00	68,00
1	3	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 12.5/80 - 10 lonas.	Brastube	Un	4,00	80,00
1	7	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 17.5 r25 - l2 12 lonas.	Brastube	Un	4,00	170,00

1	9	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 11 r22.5.	Brastube	Un	4,00	74,00
1	10	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20.	Brastube	Un	16,00	67,00
1	11	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	12	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 misto borrachudo.	Brastube	Un	32,00	69,00
1	13	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	14	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	15	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	16	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	17	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 14.00 r24 tt 12 lonas.	Qbom	Un	4,00	125,00
1	5	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 1400 r24 tt 12 lonas.	Qbom	Un	12,00	125,00
1	6	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 14.00 r24 tt 12 lonas.	Qbom	Un	24,00	122,00
1	8	4926	Câmara de Ar - Para pneu tipo 12 r16.5 12 lonas.	Rs	Un	4,00	70,00
1	28	2808	Pneu 175/65 R 14 82h Tl - Novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 178mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	4,00	220,00
1	30	1219	Pneu 225/70 R15 Aro 15 - Novo dianteiro/traseiro para ducato, on/off-road (uso misto), radial, tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 9,6mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Bridgestone Duravis	Un	4,00	425,00
1	31	4936	Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), com velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone T831	Un	8,00	1.395,00
1	32	4936	Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), com velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone T831	Un	16,00	1.395,00
1	33	4936	Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos	Firestone T831	Un	8,00	1.395,00
1	49	4942	Pneu Tipo 165.70 R13 79t Tl - Novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,5mm, largura da de seção de no mínimo 169mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	8,00	165,00
1	52	4939	Pneu Tipo 175.70 R14 - Novo dianteiro/traseiro para courier, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 176mm; tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto. dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	8,00	235,00
1	53	4943	Pneu Tipo 175/70 R-13 - Novo dianteiro/traseiro para veículo gol, com tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 176mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	4,00	165,00
1	54	4938	Pneu Tipo 185 R14 - Novo traseiro para kombi, com dirigibilidade moderada e alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Cv5000	Un	12,00	275,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 081/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 31/12/2016 contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 31/12/2016 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 081/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 081/2016 e a proposta da CONTRATADA, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
MARCOS DURAU

Secretaria Munic. de Administr.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob Nº 01.846.805/0001-13

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

L.D.C. MELO COML E ASSES. LTDA – ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA-ME.
CNPJ sob Nº 20.707.920/0001-51

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME.
CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6998386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA N 3/2016

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
152/2016	CONTRA-TAÇÃO DIRETA Nº 3/2016	Contratação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.	Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda	22/11/2016	DE 01/12/2016 À 30/11/2017	R$ 559,20	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303 - Recursos Municipais

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4D16BC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS N] 82/2016 83/2016 E 84/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 82/2016	02/12/2016	- Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos da frota municipal.	- Kapp Comercial Ltda – CNPJ: 08.699.477/0001-19	R$ 152.172,00
			- Marcia Cristina Becker Rossi – ME _ CNPJ: 002.289.305/0001-65	R$ 92.292,00
			- Silvio Wenski & Cia Ltda – ME – CNPJ: 77.509.636/0001-98	R$ 99.484,00
			- Tratorbig Peças para Tratores Ltda – ME _ CNPJ: 95.420.972/0001-41	R$ 180.675,00
Pregão Presencial nº. 83/2016	02/12/2016	- Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal.	- Marcia Cristina Becker Rossi – ME _ CNPJ: 002.289.305/0001-65	R$ 33.597,00
			- Silvio Wenski & Cia Ltda – ME – CNPJ: 77.509.636/0001-98	R$ 13.479,00
			- Dyeverson Meinelecki da Rosa – CNPJ: 14.732.858/0001-55	R$ 31.447,50
			- Rodoeri Transportes Ltda – ME – CNPJ: 19.835.976/0001-02	R$ 40.446,00
Pregão Presencial nº. 84/2016	05/12/2016	- Registro de preços de medicamentos.	- Altermed Material Médico Hospitalar – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 20.081,50
			- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ: 03.652.030/0001-70	R$ 36.859,40
			- Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 94.516.671/0002-34	R$ 1.783,00
			- Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ: 02.816.696/0001-54	R$ 31.997,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B7728A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04

Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
		0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
		0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00

04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
		0,00	130.700,00	0,00	130.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.258.500,00	0,00	1.258.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
		0,00	1.699.300,00	0,00	1.699.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.215.000,00	0,00	2.215.000,00
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	2.615.000,00	300,00	2.615.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	370.900,00	0,00	370.900,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
		0,00	620.900,00	0,00	620.900,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.062.500,00	1.062.500,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	452.500,00	452.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
		0,00	233.200,00	1.223.604,00	1.456.804,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
		0,00	243.400,00	0,00	243.400,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
		0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00

26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
		0,00	455.100,00	0,00	455.100,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	509.716,00	0,00	509.716,00
04.122.0007.2.200.	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
		0,00	679.716,00	0,00	679.716,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	269.020,00	842.480,00	0,00	1.111.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.900,00	0,00	0,00	85.900,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	839.240,00	0,00	839.240,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
		269.020,00	842.480,00	0,00	1.111.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	100.000,00	10.606.942,25	0,00	10.706.942,25
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	119.250,00	0,00	119.250,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	71.620,00	0,00	71.620,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	122.390,00	0,00	122.390,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.263.360,00	0,00	2.263.360,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	972.900,00	0,00	972.900,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	2.049.393,00	0,00	2.049.393,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	379.400,00	0,00	379.400,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.090.450,00	0,00	1.090.450,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	300.240,00	0,00	300.240,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	1.702.840,00	0,00	1.702.840,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	140.300,00	0,00	140.300,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	517.789,25	0,00	517.789,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
		100.000,00	10.606.942,25	300,00	10.707.242,25

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	518.534,00	0,00	518.534,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.6.024.	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	156.600,00	0,00	156.600,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
		0,00	518.534,00	0,00	518.534,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	196.600,00	0,00	196.600,00
		0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	265.000,00	15.115.292,75	0,00	15.380.292,75
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.1.159.	Reforma do Centro de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0010.1.180.	Construçao de Clinica Odontologica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	6.417.657,75	0,00	6.417.657,75
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.301.0010.2.161.	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	180.620,00	0,00	180.620,00
10.301.0010.2.162.	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00	192.700,00	0,00	192.700,00
10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	348.800,00	0,00	348.800,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	807.100,00	0,00	807.100,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00	609.440,00	0,00	609.440,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	288.800,00	0,00	288.800,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.657.550,00	0,00	5.657.550,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
		265.000,00	15.115.292,75	300,00	15.380.592,75
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	1.510.077,00	0,00	1.810.077,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	662.276,00	0,00	662.276,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	662.276,00	0,00	662.276,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	550.776,00	0,00	550.776,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	565.961,00	0,00	565.961,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	23.759,00	0,00	23.759,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	223.681,00	0,00	223.681,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
		300.000,00	1.510.077,00	0,00	1.810.077,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
		0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
		0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.1.078.	Construção de Abastecer Comunitário	9.529,00	0,00	0,00	9.529,00
20.606.0016.1.079.	Aquisição de Caminhão Basculante	23.821,00	0,00	0,00	23.821,00
20.606.0016.1.080.	Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	12.218,00	0,00	0,00	12.218,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.1.051.	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
18.541.0018.1.052.	Aquisição de Caminhão	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0018.1.053.	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	736.900,00	0,00	736.900,00
18.541.0018.2.091.	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	102.343,00	0,00	102.343,00
		105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
		0,00	71.800,00	0,00	71.800,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	534.320,00	0,00	0,00	534.320,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	771.148,00	0,00	771.148,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.568.134,00	0,00	1.568.134,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	541.725,00	0,00	541.725,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C134BBCD

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			50.966.693,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.244.617,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.895.800,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.825.800,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	704.000,00		

1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	704.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	739.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	681.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	681.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	14.300,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	666.700,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	58.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	382.800,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	382.800,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.070.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.070.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.070.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	348.817,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	158.717,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.780,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	62.600,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	22.100,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	27.037,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.200,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	190.100,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	118.900,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		826.200,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	826.200,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	766.800,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	59.400,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		259.816,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.320,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	85.320,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	21.600,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.400,00		
1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	48.600,00		
1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	48.600,00		
1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	9.720,00		
1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	9.720,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	174.496,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	174.496,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	163.396,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	2.376,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	7.300,00		
	BANCÁRIOS DE REC. VINC.-FUNDO DE SAÚDE			
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.300,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	36.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC.-CONVÊNIOS MDE	9.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	9.500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	27.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	27.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.200,00		
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	10.200,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.620,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	19.400,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	19.400,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	86.000,00		
1.3.2.5.01.99.01.00.	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	86.000,00		
1.3.2.5.01.99.01.01.	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários	86.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeiras	11.100,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		3.393.206,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	296.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	296.000,00		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.170.386,00		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	900.000,00		
1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	25.920,00		
1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.100,00		
1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de cavaletes	1.620,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.896.339,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.896.339,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.771.609,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.125.713,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	616.300,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	362.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	658.500,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	488.913,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.200,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	97.200,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.510.337,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.424.160,00		

1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	348.800,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	348.800,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	737.140,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	329.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	28.620,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	77.300,00		
1.7.2.1.33.10.02.07.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	287.100,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.120,00		
1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	338.220,00		
1.7.2.1.33.10.99.05.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	182.700,00		
1.7.2.1.33.10.99.08.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	155.520,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	86.177,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.177,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	54.967,00		
1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.700,00		
1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	10.280,00		
1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	18.230,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	193.099,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	160.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	160.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	160.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	29.159,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	29.159,00		
1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	29.159,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	648.160,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	464.400,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	145.960,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	56.760,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	31.620,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	49.250,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.700,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.630,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	37.800,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	110.700,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	86.400,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	86.400,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	19.064.730,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.248.250,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	16.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.512.500,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	208.750,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.240,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	3.240,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	550.800,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	118.800,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	324.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	108.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	262.440,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	262.440,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.060.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	5.060.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		346.515,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	173.800,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40.030,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.420,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.420,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	35.640,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	35.640,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	970,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	970,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	970,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	64.020,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	37.800,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	37.800,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	3.000,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.240,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.240,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS	19.980,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT. DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	14.040,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX. CORR. AO QUINTO EX.ANT.	14.040,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT. DE TAXAS GERAL PELA PREST. DE SERV.	5.940,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX. CORR. AO QUINTO EXERC.ANT.	5.940,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00		

1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.240,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.510,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.240,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	270,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrometros	270,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.940,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.940,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.420,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	144.720,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	92.880,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	92.880,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	5.400,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.400,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	46.440,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	22.680,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC. ANT.	22.680,00		
1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	22.680,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB. TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	23.760,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC.ANT.	23.760,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.700,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas nao previstas	12.355,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			1.435.960,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	110.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	35.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	10.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	25.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.325.960,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.325.960,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.075.960,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.460,00		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	78.460,00		
2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	78.460,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	997.500,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	997.500,00		
2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	180.000,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.29.00.	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	100.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.598.090,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.598.090,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-6.598.090,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.953.840,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.931.700,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.800.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-131.700,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-22.140,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-3.300.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-302.500,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-41.750,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.598.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00

ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00
Total Geral.....:	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F5BF7575

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.973.356,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.510.632,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.510.632,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	281.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	281.300,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	159.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	159.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.120.955,00		
495	Atenção Básica	826.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.548.247,50		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	813.258,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	965.762,00		
1.101	FUNDEB 60%	3.214.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	877.320,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	728.900,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	453.600,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.385.448,50		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	225.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	12.360,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	52.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	18.759,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.695.031,00		
495	Atenção Básica	189.460,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.243.262,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.784,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	203.500,00		
1.101	FUNDEB 60%	737.200,00		
1.102	FUNDEB 40%	223.900,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	137.337,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	104.328,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	618.410,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	51.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	2.850,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	13.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101.483,00		
495	Atenção Básica	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.483,00		
1.102	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	152.363,00		
495	Atenção Básica	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.383,00		
1.101	FUNDEB 60%	15.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	9.980,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.312.724,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		400,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		

3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO		400,00	
	FEDERAL			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		325.800,00	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	325.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.800,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	20.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.930.124,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	218.094,00		
495	Atenção Básica	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	108.983,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.590,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	22.121,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	3.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.047.206,00		
310	HOSPSUS - FASE 3	323.000,00		
495	Atenção Básica	308.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.206.743,25		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.505,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	726.602,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	467.278,50		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	482.367,25		
1.107	Salário Educação	240.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	20.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	172.967,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	68.816,00		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	3.240,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	137.207,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	120.800,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	26.120,00		
1.938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	3.940,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	37.800,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	112.320,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	472.960,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
495	Atenção Básica	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	199.000,00		
1.107	Salário Educação	85.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	145.960,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.539,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.456,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.107,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	2.976,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	624.776,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	462.985,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.715,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.576,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	8.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	83.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.971.651,00		
310	HOSPSUS - FASE 3	1.000,00		
495	Atenção Básica	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.622.111,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	74.580,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	875.800,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	261.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	80.000,00		
1.107	Salário Educação	51.400,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.520.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	6.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	925.140,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	43.000,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	97.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.000,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	150.120,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	500,00		

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	539.598,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.346,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	84.752,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	755.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	755.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.630.103,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.170.103,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.170.103,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Rconômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.000,00		
	JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.464.451,00		
390	Construcao de Clinica Odontologica	250.000,00		
790	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.529,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	37.422,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.791	Convênio Ministério das Cidades - Obras e Infra	180.000,00		
31.777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	467.500,00		
31.827	SEAB Recupara de Estradas Rurais	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	682.652,00		
495	Atenção Básica	0,00		
500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVES	78.460,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	224.422,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.250,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	144.520,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	17.000,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação	25.000,00		
1.107	Salário Educação	88.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00		
1.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	10.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			460.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	460.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			201.104,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			201.104,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		201.104,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.104,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	161.104,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	40.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	RESUMO GERAL			
	DESPESAS CORRENTES		42.973.356,00	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.510.632,00	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		150.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.312.724,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		2.630.103,00	
	INVESTIMENTOS		2.170.103,00	
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ		460.000,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		201.104,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		201.104,00	
Total Geral.....:			45.804.563,00	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:02F7966B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.156.135,00	0,00	1.156.135,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.521.416,00	0,00	6.521.416,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.288.216,00	0,00	5.288.216,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	4.608.500,00	0,00	4.608.500,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.215.000,00	0,00	2.215.000,00
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	509.716,00	0,00	509.716,00
04.122.0007.2.200.	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	370.900,00	0,00	370.900,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	1.537.653,00	0,00	1.837.653,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	669.852,00	0,00	669.852,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	669.852,00	0,00	669.852,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	550.776,00	0,00	550.776,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	565.961,00	0,00	565.961,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	23.759,00	0,00	23.759,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	223.681,00	0,00	223.681,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	265.000,00	15.115.292,75	0,00	15.380.292,75
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.1.159.	Reforma do Centro de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0010.1.180.	Construçao de Clinica Odontologica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	6.417.657,75	0,00	6.417.657,75
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.301.0010.2.161.	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	180.620,00	0,00	180.620,00
10.301.0010.2.162.	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00	192.700,00	0,00	192.700,00
10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	348.800,00	0,00	348.800,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	807.100,00	0,00	807.100,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00	609.440,00	0,00	609.440,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	288.800,00	0,00	288.800,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00

10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.657.550,00	0,00	5.657.550,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
12.000.0000.0.000.	Educação	100.000,00	10.606.942,25	0,00	10.706.942,25
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	119.250,00	0,00	119.250,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	71.620,00	0,00	71.620,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	122.390,00	0,00	122.390,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.263.360,00	0,00	2.263.360,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	972.900,00	0,00	972.900,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	2.049.393,00	0,00	2.049.393,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	379.400,00	0,00	379.400,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.090.450,00	0,00	1.090.450,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	300.240,00	0,00	300.240,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	1.702.840,00	0,00	1.702.840,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	140.300,00	0,00	140.300,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	517.789,25	0,00	517.789,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	518.534,00	0,00	518.534,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.6.024.	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	156.600,00	0,00	156.600,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	269.020,00	842.480,00	0,00	1.111.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.900,00	0,00	0,00	85.900,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	839.240,00	0,00	839.240,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	534.320,00	0,00	0,00	534.320,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	771.148,00	0,00	771.148,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.568.134,00	0,00	1.568.134,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	541.725,00	0,00	541.725,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.1.051.	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
18.541.0018.1.052.	Aquisição de Caminhão	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0018.1.053.	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	736.900,00	0,00	736.900,00
18.541.0018.2.091.	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	102.343,00	0,00	102.343,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.1.078.	Construção de Abastecer Comunitário	9.529,00	0,00	0,00	9.529,00
20.606.0016.1.079.	Aquisição de Caminhão Basculante	23.821,00	0,00	0,00	23.821,00

20.606.0016.1.080.	Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	12.218,00	0,00	0,00	12.218,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.627.900,00	0,00	1.627.900,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.627.900,00	0,00	1.627.900,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.627.900,00	0,00	1.627.900,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	196.600,00	0,00	196.600,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.063.400,00	1.063.400,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	613.400,00	613.400,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	452.500,00	452.500,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
		1.658.112,00	42.801.947,00	1.344.504,00	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BCF299B4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - RECEITA CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			50.966.693,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.244.617,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.895.800,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.825.800,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	704.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	704.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	739.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	681.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	681.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	14.300,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	666.700,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	58.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	382.800,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	382.800,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.070.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.070.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.070.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	348.817,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	158.717,00		

1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.780,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	62.600,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	22.100,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	27.037,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.200,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	190.100,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	118.900,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		826.200,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	826.200,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	766.800,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	59.400,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		259.816,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.320,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	85.320,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	21.600,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.400,00		
1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	48.600,00		
1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	48.600,00		
1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	9.720,00		
1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	9.720,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	174.496,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	174.496,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	163.396,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	2.376,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	7.300,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.300,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	36.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	9.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	9.500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	27.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	27.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.200,00		
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	10.200,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.620,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	19.400,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	19.400,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	86.000,00		
1.3.2.5.01.99.01.00.	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	86.000,00		
1.3.2.5.01.99.01.01.	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários	86.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeiras	11.100,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		3.393.206,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	296.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	296.000,00		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.170.386,00		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	900.000,00		
1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	25.920,00		
1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.100,00		
1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de cavaletes	1.620,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.896.339,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.896.339,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.771.609,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.125.713,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	616.300,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	362.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	658.500,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	488.913,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.200,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	97.200,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.510.337,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.424.160,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	348.800,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	348.800,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	737.140,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	329.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	28.620,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	77.300,00		
1.7.2.1.33.10.02.07.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS 95% -495	287.100,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.120,00		
1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	338.220,00		
1.7.2.1.33.10.99.05.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	182.700,00		
1.7.2.1.33.10.99.08.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA-NASF	155.520,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	86.177,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.177,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	54.967,00		
1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.700,00		
1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	10.280,00		
1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	18.230,00		

1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	193.099,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	160.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	160.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	160.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	29.159,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	29.159,00		
1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	29.159,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	648.160,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	464.400,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	145.960,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	56.760,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	31.620,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	49.250,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.700,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.630,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	37.800,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	110.700,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	86.400,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	86.400,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	19.064.730,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.248.250,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	16.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.512.500,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	208.750,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.240,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	3.240,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	550.800,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	118.800,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	324.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	108.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	262.440,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	262.440,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.060.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	5.060.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		346.515,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	173.800,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40.030,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.420,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.420,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	35.640,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	35.640,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	970,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	970,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	970,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	64.020,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	37.800,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	37.800,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	3.000,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.240,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.240,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	19.980,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	14.040,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	14.040,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	5.940,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.940,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.240,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.510,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.240,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	270,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrometros	270,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.940,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.940,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.420,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	144.720,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	92.880,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	92.880,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	5.400,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.400,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	46.440,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	22.680,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.680,00		

1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	22.680,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	23.760,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	23.760,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.700,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas nao previstas	12.355,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			1.435.960,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	110.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	35.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	10.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	25.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.325.960,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.325.960,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.075.960,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.460,00		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	78.460,00		
2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	78.460,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	997.500,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	997.500,00		
2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	180.000,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.29.00.	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	100.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.598.090,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.598.090,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-6.598.090,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.953.840,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.931.700,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.800.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-131.700,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-22.140,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-3.300.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-302.500,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-41.750,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.598.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00
Total Geral.....:	45.804.563,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:750F8FE6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.183.831,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	11.100,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.100,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.100,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00	
	1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeiras	11.100,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	3.097.206,00	
	1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.170.386,00	
	1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	900.000,00	
	1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	25.920,00	
	1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00	
	1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00	
	1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.100,00	
	1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de cavaletes	1.620,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.525,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	63.170,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00	
	1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00	
	1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00	
	1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	170,00	
	1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	170,00	
	1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrometros	170,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00	
	1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	12.355,00	
	1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00	
	1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas nao previstas	12.355,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	467.500,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	467.500,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	467.500,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	467.500,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	467.500,00	
	2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00	
TOTAL:			3.651.331,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7C282618

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - RECEITA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAP
Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			3.183.831,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		11.100,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.100,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.100,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeiras	11.100,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		3.097.206,00	
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.170.386,00		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	900.000,00		
1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	25.920,00		
1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.100,00		
1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de cavaletes	1.620,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.525,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	63.170,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	170,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	170,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrometros	170,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	12.355,00		
1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas nao previstas	12.355,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			467.500,00

2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		467.500,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	467.500,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	467.500,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	3.183.831,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.097.206,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.525,00
RECEITAS DE CAPITAL	467.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3F46D726

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	534.320,00	0,00	0,00	534.320,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	771.148,00	0,00	771.148,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.568.134,00	0,00	1.568.134,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	541.725,00	0,00	541.725,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C39676AB

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	47.782.862,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.895.800,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.825.800,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	704.000,00	
	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	704.000,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	739.000,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	681.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	681.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	14.300,00	
	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	666.700,00	
	1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	58.000,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	382.800,00	
	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	382.800,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.070.000,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.070.000,00	
	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.070.000,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	348.817,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	158.717,00	
	1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.780,00	

	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	62.600,00	
	1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	22.100,00	
	1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	27.037,00	
	1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.200,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	190.100,00	
	1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	118.900,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00	
	1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	826.200,00	
	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	766.800,00	
	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	59.400,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	248.716,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.320,00	
	1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	85.320,00	
	1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	21.600,00	
	1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.400,00	
	1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	48.600,00	
	1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	48.600,00	
	1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	9.720,00	
	1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	9.720,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163.396,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	163.396,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	163.396,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	2.376,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	7.300,00	
	1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.300,00	
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	36.500,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	9.500,00	
	1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	9.500,00	
	1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	27.000,00	
	1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	27.000,00	
	1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.200,00	
	1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	10.200,00	
	1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.620,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	19.400,00	
	1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	19.400,00	
	1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	86.000,00	
	1.3.2.5.01.99.01.00.	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	86.000,00	
	1.3.2.5.01.99.01.01.	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários	86.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	296.000,00	
	1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	296.000,00	
	1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	296.000,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.896.339,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.771.609,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.125.713,00	
	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.000.000,00	
	1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	616.300,00	
	1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	362.000,00	
	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	658.500,00	
	1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	488.913,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.200,00	
	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	97.200,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.510.337,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.424.160,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	348.800,00	
	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	348.800,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	737.140,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	329.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	28.620,00	
	1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	77.300,00	
	1.7.2.1.33.10.02.07.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS 95% -495	287.100,00	
	1.7.2.1.33.10.02.08.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.120,00	
	1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	338.220,00	
	1.7.2.1.33.10.99.05.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	182.700,00	
	1.7.2.1.33.10.99.08.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA-NASF	155.520,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	86.177,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.177,00	
	1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	54.967,00	
	1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.700,00	
	1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	10.280,00	
	1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	18.230,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	193.099,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	160.000,00	
	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	160.000,00	
	1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	160.000,00	
	1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	3.940,00	
	1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00	
	1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00	
	1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	29.159,00	
	1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	29.159,00	
	1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	29.159,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	648.160,00	
	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	464.400,00	
	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	145.960,00	
	1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	56.760,00	

	1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	31.620,00	
	1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	49.250,00	
	1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.700,00	
	1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.630,00	
	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	37.800,00	
	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	110.700,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	86.400,00	
	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	86.400,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	19.064.730,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.248.250,00	
	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	16.500.000,00	
	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.512.500,00	
	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	208.750,00	
	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.240,00	
	1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	3.240,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	550.800,00	
	1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	118.800,00	
	1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	324.000,00	
	1.7.2.2.33.03.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	108.000,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	262.440,00	
	1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	262.440,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.060.000,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	5.060.000,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.990,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	110.630,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40.030,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.420,00	
	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.420,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	35.640,00	
	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	35.640,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	970,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	970,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	970,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	64.020,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	37.800,00	
	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	37.800,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	3.000,00	
	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.000,00	
	1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.240,00	
	1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.240,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	19.980,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	14.040,00	
	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	14.040,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	5.940,00	
	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.940,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	3.240,00	
	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.240,00	
	1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.340,00	
	1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.240,00	
	1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	100,00	
	1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidromêtros	100,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.940,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.940,00	
	1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.940,00	
	1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.940,00	
	1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.940,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.420,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	144.720,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	92.880,00	
	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	92.880,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	5.400,00	
	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.400,00	
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	46.440,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	22.680,00	
	1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.680,00	
	1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	22.680,00	
	1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	23.760,00	
	1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	23.760,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.700,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.700,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	9.700,00	
	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.700,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	968.460,00	
	2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	
	2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	
	2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	110.000,00	
	2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	35.000,00	
	2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	10.000,00	
	2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	25.000,00	
	2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.000,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.460,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	858.460,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	608.460,00	

	2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.460,00	
	2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	78.460,00	
	2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	78.460,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	530.000,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	530.000,00	
	2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	180.000,00	
	2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00	
	2.4.7.1.99.99.29.00.	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	100.000,00	
	2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
	2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00	
	2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00	
	9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.598.090,00	
	9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.598.090,00	
	9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-6.598.090,00	
	9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.953.840,00	
	9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.931.700,00	
	9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.800.000,00	
	9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-131.700,00	
	9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-22.140,00	
	9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00	
	9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00	
	9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-3.300.000,00	
	9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-302.500,00	
	9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-41.750,00	
TOTAL:			42.153.232,00	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4E1F2F87

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 RECEITA PREFEITURA

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			47.782.862,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.244.617,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.895.800,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.825.800,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	704.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	704.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	739.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	681.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	681.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	14.300,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	666.700,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	58.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	382.800,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	382.800,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.070.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.070.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.070.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	348.817,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	158.717,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.780,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	62.600,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	22.100,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	27.037,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.200,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	190.100,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	118.900,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.200,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		826.200,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	826.200,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	766.800,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	59.400,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		248.716,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.320,00		

1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	85.320,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	21.600,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.400,00		
1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	48.600,00		
1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	48.600,00		
1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	9.720,00		
1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	9.720,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163.396,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	163.396,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	163.396,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	2.376,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	7.300,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.300,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	36.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	9.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	9.500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	27.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	27.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.200,00		
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	10.200,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.620,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	19.400,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	19.400,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	86.000,00		
1.3.2.5.01.99.01.00.	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	86.000,00		
1.3.2.5.01.99.01.01.	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários	86.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		296.000,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	296.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	296.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.896.339,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.896.339,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.771.609,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.125.713,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	616.300,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	362.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	658.500,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	488.913,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.200,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	97.200,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.510.337,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.424.160,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	348.800,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	348.800,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	737.140,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	329.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	28.620,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	77.300,00		
1.7.2.1.33.10.02.07.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS 95% -495	287.100,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.120,00		
1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	338.220,00		
1.7.2.1.33.10.99.05.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	182.700,00		
1.7.2.1.33.10.99.08.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA-NASF	155.520,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	86.177,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.177,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	54.967,00		
1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.700,00		
1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	10.280,00		
1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	18.230,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	193.099,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	160.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	160.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	160.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.940,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	29.159,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	29.159,00		
1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	29.159,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	648.160,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	464.400,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	145.960,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	56.760,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	31.620,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	49.250,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.700,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.630,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	37.800,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	110.700,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	86.400,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	86.400,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	19.064.730,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.248.250,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	16.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.512.500,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	208.750,00		

1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.240,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	3.240,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	550.800,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	118.800,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	324.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	108.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	262.440,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	262.440,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.060.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	5.060.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		270.990,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	110.630,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40.030,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.420,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.420,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	35.640,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	35.640,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	970,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	970,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	970,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	64.020,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	37.800,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	37.800,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	3.000,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.240,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.240,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	19.980,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	14.040,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	14.040,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	5.940,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.940,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	3.240,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.240,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.340,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.240,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	100,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidromêtros	100,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.940,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.940,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.940,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.420,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	144.720,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	92.880,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	92.880,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	5.400,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.400,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	46.440,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	22.680,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.680,00		
1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	22.680,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	23.760,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	23.760,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	9.700,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.700,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			968.460,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	110.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	35.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	10.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	25.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		858.460,00	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	858.460,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	608.460,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.460,00		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	78.460,00		
2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	78.460,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	530.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	530.000,00		
2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	180.000,00		
2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.29.00.	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	100.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.598.090,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.598.090,00	

9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-6.598.090,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.953.840,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.931.700,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.800.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-131.700,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-22.140,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.644.250,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-3.300.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-302.500,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-41.750,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	41.184.772,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.716,00
RECEITA DE SERVIÇOS	296.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.896.339,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.990,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.598.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	968.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.460,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	42.153.232,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7EE7A865

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA - PREFEITURA

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.877.582,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.357.328,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.357.328,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	281.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	281.300,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	159.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	159.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.341.935,00		
495	Atenção Básica	826.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.548.247,50		
1.101	FUNDEB 60%	3.214.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	877.320,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	728.900,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	453.600,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.385.448,50		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	225.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	12.360,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	52.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	18.759,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320.747,00		
495	Atenção Básica	189.460,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.243.262,00		
1.101	FUNDEB 60%	737.200,00		
1.102	FUNDEB 40%	223.900,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	137.337,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	104.328,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	618.410,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	51.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	2.850,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	13.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101.483,00		
495	Atenção Básica	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.483,00		

1.102	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	152.363,00		
495	Atenção Básica	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.383,00		
1.101	FUNDEB 60%	15.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	9.980,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.370.254,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		400,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		400,00	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		305.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	305.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.064.454,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	168.383,00		
495	Atenção Básica	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	108.983,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	3.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.287.099,00		
310	HOSPSUS - FASE 3	323.000,00		
495	Atenção Básica	308.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.206.743,25		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	467.278,50		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	482.367,25		
1.107	Salário Educação	240.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	20.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	172.967,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	68.816,00		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	3.240,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	137.207,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	120.800,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	26.120,00		
1.938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	3.940,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	37.800,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	112.320,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	472.960,00		
495	Atenção Básica	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	199.000,00		
1.107	Salário Educação	85.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	145.960,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.456,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.456,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	616.485,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	462.985,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	8.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	83.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.021.271,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
310	HOSPSUS - FASE 3	1.000,00		
495	Atenção Básica	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.622.111,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	261.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	80.000,00		
1.107	Salário Educação	51.400,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.520.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	6.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	925.140,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	43.000,00		

1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	97.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.000,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	150.120,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	452.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	755.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	755.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.958.411,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.498.411,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.498.411,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	959.529,00		
390	Construcao de Clinica Odontologica	250.000,00		
790	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.529,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.791	Convênio Ministério das Cidades - Obras e Infra	180.000,00		
31.777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00		
31.827	SEAB Recupara de Estradas Rurais	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.882,00		
495	Atenção Básica	0,00		
500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVES	78.460,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	224.422,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	17.000,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação	25.000,00		
1.107	Salário Educação	88.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00		
1.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	10.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			460.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	460.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			161.104,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			161.104,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		161.104,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	161.104,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	38.877.582,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.357.328,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.254,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.958.411,00
INVESTIMENTOS	1.498.411,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	460.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C8DAF0F5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6-PREFEITURA

Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
		0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
		0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.258.500,00	0,00	1.258.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
		0,00	1.699.300,00	0,00	1.699.300,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	2.615.000,00	300,00	2.615.300,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
		0,00	620.900,00	0,00	620.900,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.062.500,00	1.062.500,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
		0,00	233.200,00	1.223.604,00	1.456.804,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
		0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
		0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
		0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
		0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	269.020,00	842.480,00	0,00	1.111.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
		269.020,00	842.480,00	0,00	1.111.500,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	100.000,00	10.606.942,25	0,00	10.706.942,25
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		100.000,00	10.606.942,25	300,00	10.707.242,25
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	518.534,00	0,00	518.534,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
		0,00	518.534,00	0,00	518.534,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00

27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
		0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	265.000,00	15.115.292,75	0,00	15.380.292,75
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		265.000,00	15.115.292,75	300,00	15.380.592,75
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	1.510.077,00	0,00	1.810.077,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	662.276,00	0,00	662.276,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	662.276,00	0,00	662.276,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
		300.000,00	1.510.077,00	0,00	1.810.077,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
		0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
		0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
		45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
		105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00

Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
		0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BFC1CE01

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7

Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.521.416,00	0,00	6.521.416,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.288.216,00	0,00	5.288.216,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	4.608.500,00	0,00	4.608.500,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.253.500,00	0,00	1.253.500,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.215.000,00	0,00	2.215.000,00
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	679.716,00	0,00	679.716,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	509.716,00	0,00	509.716,00
04.122.0007.2.200.	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	370.900,00	0,00	370.900,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	233.200,00	0,00	233.200,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	243.400,00	0,00	243.400,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	130.700,00	0,00	130.700,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	1.537.653,00	0,00	1.837.653,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	669.852,00	0,00	669.852,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	669.852,00	0,00	669.852,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	550.776,00	0,00	550.776,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	7.576,00	0,00	7.576,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	838.301,00	0,00	1.138.301,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	565.961,00	0,00	565.961,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	23.759,00	0,00	23.759,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	223.681,00	0,00	223.681,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	440.800,00	0,00	440.800,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	265.000,00	15.115.292,75	0,00	15.380.292,75
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	9.531,00	0,00	9.531,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	265.000,00	8.972.117,75	0,00	9.237.117,75
10.301.0010.1.159.	Reforma do Centro de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0010.1.180.	Construçao de Clinica Odontologica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	6.417.657,75	0,00	6.417.657,75
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.301.0010.2.161.	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	180.620,00	0,00	180.620,00
10.301.0010.2.162.	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00	192.700,00	0,00	192.700,00
10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	348.800,00	0,00	348.800,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	807.100,00	0,00	807.100,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00	609.440,00	0,00	609.440,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	288.800,00	0,00	288.800,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.757.550,00	0,00	5.757.550,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.657.550,00	0,00	5.657.550,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	376.094,00	0,00	376.094,00
12.000.0000.0.000.	Educação	100.000,00	10.606.942,25	0,00	10.706.942,25
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	329.960,00	0,00	329.960,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	119.250,00	0,00	119.250,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	71.620,00	0,00	71.620,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	122.390,00	0,00	122.390,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.055.743,00	0,00	7.055.743,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.263.360,00	0,00	2.263.360,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	972.900,00	0,00	972.900,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	2.049.393,00	0,00	2.049.393,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	379.400,00	0,00	379.400,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.090.450,00	0,00	1.090.450,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	300.240,00	0,00	300.240,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	2.360.929,25	0,00	2.460.929,25
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	1.702.840,00	0,00	1.702.840,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	140.300,00	0,00	140.300,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	517.789,25	0,00	517.789,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	122.310,00	0,00	122.310,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	518.534,00	0,00	518.534,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.6.024.	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes	0,00	61.934,00	0,00	61.934,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	156.600,00	0,00	156.600,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	123.844,00	0,00	123.844,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	269.020,00	842.480,00	0,00	1.111.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	183.120,00	0,00	0,00	183.120,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.900,00	842.480,00	0,00	928.380,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.900,00	0,00	0,00	85.900,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	839.240,00	0,00	839.240,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	105.000,00	854.243,00	0,00	959.243,00
18.541.0018.1.051.	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

18.541.0018.1.052.	Aquisição de Caminhão	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0018.1.053.	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	736.900,00	0,00	736.900,00
18.541.0018.2.091.	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	102.343,00	0,00	102.343,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	45.568,00	153.500,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.1.078.	Construção de Abastecer Comunitário	9.529,00	0,00	0,00	9.529,00
20.606.0016.1.079.	Aquisição de Caminhão Basculante	23.821,00	0,00	0,00	23.821,00
20.606.0016.1.080.	Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	12.218,00	0,00	0,00	12.218,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.627.900,00	0,00	1.627.900,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.627.900,00	0,00	1.627.900,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.627.900,00	0,00	1.627.900,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.172.800,00	0,00	1.172.800,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	455.100,00	0,00	455.100,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	196.600,00	0,00	196.600,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.063.400,00	1.063.400,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	613.400,00	613.400,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	452.500,00	452.500,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	161.104,00	161.104,00
		1.084.588,00	38.688.005,00	1.224.504,00	40.997.097,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:81AF900B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII PREFEITURA

Exercício: 2017				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	6.098.600,00	422.816,00	6.521.416,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.865.400,00	422.816,00	5.288.216,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.481.500,00	127.000,00	4.608.500,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	383.900,00	295.816,00	679.716,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
04.124.0000.	Controle Interno	130.700,00	0,00	130.700,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	130.700,00	0,00	130.700,00

04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.394.554,00	443.099,00	1.837.653,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	0,00	5.500,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	604.852,00	65.000,00	669.852,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	604.852,00	65.000,00	669.852,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	760.202,00	378.099,00	1.138.301,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	760.202,00	378.099,00	1.138.301,00
09.000.0000.	Previdência Social	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	0,00	440.800,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	440.800,00	0,00	440.800,00
10.000.0000.	Saúde	7.197.330,25	8.182.962,50	15.380.292,75
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	9.531,00	0,00	9.531,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.531,00	0,00	9.531,00
10.301.0000.	Atenção Básica	3.139.809,25	6.097.308,50	9.237.117,75
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.139.809,25	6.097.308,50	9.237.117,75
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.020.040,00	1.737.510,00	5.757.550,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	4.020.040,00	1.737.510,00	5.757.550,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	27.950,00	348.144,00	376.094,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	27.950,00	348.144,00	376.094,00
12.000.0000.	Educação	1.780.131,50	8.926.810,75	10.706.942,25
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	99.000,00	230.960,00	329.960,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	99.000,00	230.960,00	329.960,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	842.831,50	6.212.911,50	7.055.743,00
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	842.831,50	6.212.911,50	7.055.743,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	130.000,00	0,00	130.000,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	130.000,00	0,00	130.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	600.000,00	0,00	600.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	99.300,00	2.361.629,25	2.460.929,25
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	99.300,00	2.361.629,25	2.460.929,25
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	121.310,00	122.310,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	121.310,00	122.310,00
13.000.0000.	Cultura	503.534,00	15.000,00	518.534,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	0,00	61.934,00
13.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	61.934,00	0,00	61.934,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	441.600,00	15.000,00	456.600,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	441.600,00	15.000,00	456.600,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	123.844,00	0,00	123.844,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	0,00	123.844,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	123.844,00	0,00	123.844,00
15.000.0000.	Urbanismo	85.000,00	1.026.500,00	1.111.500,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	98.120,00	183.120,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	85.000,00	98.120,00	183.120,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	0,00	928.380,00	928.380,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	928.380,00	928.380,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	847.243,00	112.000,00	959.243,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	847.243,00	112.000,00	959.243,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	847.243,00	112.000,00	959.243,00
20.000.0000.	Agricultura	199.068,00	0,00	199.068,00
20.606.0000.	Extensão Rural	199.068,00	0,00	199.068,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	199.068,00	0,00	199.068,00
22.000.0000.	Indústria	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	71.800,00	0,00	71.800,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	71.800,00	0,00	71.800,00
26.000.0000.	Transporte	1.552.100,00	75.800,00	1.627.900,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.552.100,00	75.800,00	1.627.900,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.552.100,00	75.800,00	1.627.900,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	273.600,00	0,00	273.600,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	263.600,00	0,00	263.600,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	263.600,00	0,00	263.600,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.060.900,00	2.500,00	1.063.400,00
28.843.0000.		450.000,00	0,00	450.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	450.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	610.900,00	2.500,00	613.400,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	2.500,00	612.500,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	300,00	0,00	300,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	161.104,00	0,00	161.104,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	161.104,00	0,00	161.104,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	161.104,00	0,00	161.104,00
		21.789.608,75	19.207.488,25	40.997.097,00
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				40.997.097,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/0-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:350915FE

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.961.889,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.169.262,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.169.262,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	965.762,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	965.762,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.500,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	203.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.792.627,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.800,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.800,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.800,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.715.827,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.121,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	22.121,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	726.602,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	726.602,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.976,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	2.976,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.576,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.576,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875.800,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	875.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.752,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	84.752,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			649.442,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			649.442,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		649.442,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504.922,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	37.422,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	467.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.520,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	144.520,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	40.000,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:70D8D5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 379 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 379/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.789,26 (Trezentos trinta e oito mil setecentos oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	4.147,50
29	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	3.985,24
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FAZENDA	3.1.90.11	1.183,38
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.1.90.11	6.407,61
84	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	4.807,71
58	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	3.993,33
158	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.1.90.11	8.299,28
178	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	887,41
330	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	1.660,06
261	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	98.259,95
258	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	58.849,60
111	1104	02.04.12.367.0026.2.010	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	104.969,39
92	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	31.472,76
93	1107	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	9.866,04

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 108.867,43 (Cento e oito mil oitocentos sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) o excesso real de arrecadação das fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 229.921,83 (Duzentos vinte e nove mil novecentos vinte e um reais e oitenta e três centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
135	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	3.153,69
212	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	5.029,58
191	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	3.263,38
288	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.1.90.11	18.279,27
336	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	10,00
363	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	1.808,67
372	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	3.826,93
85	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	50.000,00
147	1104	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	50,00
59	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	20.000,00
136	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	3.445,91

FONTE	VALOR
1495	**R$ 157.109,55**
1104	**R$ 62.946,24**
1107	**R$ 9.866,04**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de Dezembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:022CA9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	19,91	-19,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	19,91	-19,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-138.514,35	19,91	-138.494,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 40m.							

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CAFC601B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.390.260,00	18.074.928,24	2.084.973,39	11,54	12.706.314,50	70,30	5.368.613,74
RECEITAS CORRENTES	16.170.260,00	16.434.394,71	2.084.973,39	12,69	12.358.190,81	75,20	4.076.203,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	356.950,00	356.950,00	44.226,16	12,39	238.524,40	66,82	118.425,60
Impostos	335.500,00	335.500,00	43.919,61	13,09	232.954,67	69,44	102.545,33
Taxas	21.450,00	21.450,00	306,55	1,43	5.569,73	25,97	15.880,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.600,00	50.600,00	4.375,78	8,65	26.075,73	51,53	24.524,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.600,00	50.600,00	4.375,78	8,65	26.075,73	51,53	24.524,27
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	61.649,84	3.943,75	6,40	66.688,20	108,17	-5.038,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	22.000,00	61.649,84	3.943,75	6,40	66.688,20	108,17	-5.038,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.150,00	7.150,00	16.037,00	224,29	29.047,00	406,25	-21.897,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.681.860,00	15.906.344,87	2.016.157,42	12,68	11.992.250,56	75,39	3.914.094,31
Transferências Intergovernamentais	15.681.860,00	15.738.608,87	2.011.157,42	12,78	11.800.403,43	74,98	3.938.205,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	167.736,00	5.000,00	2,98	191.847,13	114,37	-24.111,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	51.700,00	233,28	0,45	5.604,92	10,84	46.095,08
Multas e Juros de Mora	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	575,65	8,72	6.024,35
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	130,50	0,00	-130,50
Receita da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	1.230,19	2,80	42.769,81
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	1.100,00	1.100,00	233,28	21,21	3.668,58	333,51	-2.568,58
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	1.640.533,53	0,00	0,00	348.123,69	21,22	1.292.409,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito Internas	220.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	590.533,53	0,00	0,00	348.123,69	58,95	242.409,84
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	0,00	0,00	173.708,50	144,76	-53.708,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	470.533,53	0,00	0,00	174.415,19	37,07	296.118,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.390.260,00	18.074.928,24	2.084.973,39	11,54	12.706.314,50	70,30	5.368.613,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.390.260,00	18.074.928,24	2.084.973,39	11,54	12.706.314,50	70,30	5.368.613,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.390.260,00	18.074.928,24	2.084.973,39	11,54	12.706.314,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	367.945,26	-	-	367.945,26	-	-
Superávit Financeiro	-	367.945,26	-	-	367.945,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.540.260,00	17.592.873,50	1.564.432,03	13.049.365,31	4.543.508,19	1.564.432,03	12.703.723,64	4.889.149,86	11.565.629,32
DESPESAS CORRENTES	12.463.356,00	13.509.146,98	1.378.940,28	10.809.024,78	2.700.122,20	1.378.940,28	10.809.024,78	2.700.122,20	9.837.142,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.241.770,00	6.718.946,00	621.327,30	5.597.545,21	1.121.400,79	621.327,30	5.597.545,21	1.121.400,79	5.475.427,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	52.650,00	0,00	3.879,14	48.770,86	0,00	3.879,14	48.770,86	3.879,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.166.586,00	6.737.550,98	757.612,98	5.207.600,43	1.529.950,55	757.612,98	5.207.600,43	1.529.950,55	4.357.835,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.591.796,00	3.996.733,33	185.491,75	2.240.340,53	1.756.392,80	185.491,75	1.894.698,86	2.102.034,47	1.728.487,13
INVESTIMENTOS	2.404.796,00	3.832.433,33	174.981,28	2.159.270,81	1.673.162,52	174.981,28	1.813.629,14	2.018.804,19	1.651.811,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	187.000,00	164.300,00	10.510,47	81.069,72	83.230,28	10.510,47	81.069,72	83.230,28	76.675,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.108,00	86.993,19	0,00	0,00	86.993,19	0,00	0,00	86.993,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.540.260,00	17.592.873,50	1.564.432,03	13.049.365,31	4.543.508,19	1.564.432,03	12.703.723,64	4.889.149,86	11.565.629,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.540.260,00	17.592.873,50	1.564.432,03	13.049.365,31	4.543.508,19	1.564.432,03	12.703.723,64	4.889.149,86	11.565.629,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.590,86	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.540.260,00	17.592.873,50	1.564.432,03	13.049.365,31	4.543.508,19	1.564.432,03	12.706.314,50	4.889.149,86	11.565.629,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 11m.									

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B3B896B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	3.996.733,33	2.240.340,53	1.894.698,86	345.641,67	1.756.392,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.996.733,33	2.240.340,53	1.894.698,86	345.641,67	1.756.392,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -2.946.733,33	(b-e) = -2.240.340,53	-	-	(c-f) = -706.392,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 38m.					

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F43BDA98

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.540.260,00	17.592.873,50	1.564.432,03	13.049.365,31	100,00	4.543.508,19	1.564.432,03	12.703.723,64	100,00	4.889.149,86
ADMINISTRAÇÃO	2.466.750,00	2.369.592,35	171.634,67	1.516.414,29	11,62	853.178,06	171.634,67	1.516.414,29	11,94	853.178,06
Administração de Receitas	64.350,00	64.350,00	1.600,00	8.170,00	0,06	56.180,00	1.600,00	8.170,00	0,06	56.180,00
Administração Financeira	94.600,00	94.600,00	5.627,23	61.989,15	0,48	32.610,85	5.627,23	61.989,15	0,49	32.610,85
Administração Geral	1.754.500,00	1.729.643,35	122.149,98	1.053.712,51	8,07	675.930,84	122.149,98	1.053.712,51	8,29	675.930,84
Formação de Recursos Humanos	114.400,00	112.700,00	9.140,85	82.974,47	0,64	29.725,53	9.140,85	82.974,47	0,65	29.725,53
Controle Interno	438.900,00	368.299,00	33.116,61	309.568,16	2,37	58.730,84	33.116,61	309.568,16	2,44	58.730,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.000,00	1.092.498,40	123.025,30	787.794,86	6,04	304.703,54	123.025,30	787.794,86	6,20	304.703,54
Assistência ao Idoso	39.600,00	41.681,40	3.939,05	29.015,19	0,22	12.666,21	3.939,05	29.015,19	0,23	12.666,21
Assistência Comunitária	778.900,00	817.284,00	106.852,26	651.310,94	4,99	165.973,06	106.852,26	651.310,94	5,13	165.973,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	260.500,00	233.533,00	12.233,99	107.468,73	0,82	126.064,27	12.233,99	107.468,73	0,85	126.064,27
SAÚDE	3.107.150,00	3.694.492,30	395.819,43	3.336.722,82	25,57	357.769,48	395.819,43	3.336.722,82	26,27	357.769,48
Atenção Básica	3.107.150,00	3.694.492,30	395.819,43	3.336.722,82	25,57	357.769,48	395.819,43	3.336.722,82	26,27	357.769,48
EDUCAÇÃO	2.922.785,00	3.940.069,02	334.345,19	2.712.848,20	20,79	1.227.220,82	334.345,19	2.712.848,20	21,35	1.227.220,82
Ensino Superior	40.000,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00
Ensino Fundamental	2.770.285,00	3.757.349,51	306.697,26	2.532.246,36	19,41	1.225.103,15	306.697,26	2.532.246,36	19,93	1.225.103,15
Educação Infantil	82.500,00	182.676,51	27.647,93	180.601,84	1,38	2.074,67	27.647,93	180.601,84	1,42	2.074,67
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	44.000,00	53.969,00	5.987,82	52.854,72	0,41	1.114,28	5.987,82	52.854,72	0,42	1.114,28
Difusão Cultural	44.000,00	53.969,00	5.987,82	52.854,72	0,41	1.114,28	5.987,82	52.854,72	0,42	1.114,28
URBANISMO	1.027.920,00	1.410.962,44	148.568,58	987.790,94	7,57	423.171,50	148.568,58	987.790,94	7,78	423.171,50
Infra-Estrutura Urbana	576.820,00	970.925,91	104.402,44	599.272,67	4,59	371.653,24	104.402,44	599.272,67	4,72	371.653,24
Serviços Urbanos	451.100,00	440.036,53	44.166,14	388.518,27	2,98	51.518,26	44.166,14	388.518,27	3,06	51.518,26
HABITAÇÃO	50.500,00	61.271,00	0,00	60.771,00	0,47	500,00	0,00	60.771,00	0,48	500,00
Habitação Urbana	50.500,00	61.271,00	0,00	60.771,00	0,47	500,00	0,00	60.771,00	0,48	500,00
SANEAMENTO	44.000,00	66.247,56	30.202,53	59.967,46	0,46	6.280,10	30.202,53	59.967,46	0,47	6.280,10
Saneamento Básico Rural	44.000,00	66.247,56	30.202,53	59.967,46	0,46	6.280,10	30.202,53	59.967,46	0,47	6.280,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.340.046,00	1.340.046,00	96.246,57	1.124.305,96	8,62	215.740,04	96.246,57	1.124.305,96	8,85	215.740,04
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.046,00	1.340.046,00	96.246,57	1.124.305,96	8,62	215.740,04	96.246,57	1.124.305,96	8,85	215.740,04
AGRICULTURA	624.651,00	598.551,00	52.772,91	441.041,04	3,38	157.509,96	52.772,91	441.041,04	3,47	157.509,96
Extensão Rural	624.651,00	598.551,00	52.772,91	441.041,04	3,38	157.509,96	52.772,91	441.041,04	3,47	157.509,96
ENERGIA	50.600,00	37.600,00	3.955,83	15.085,35	0,12	22.514,65	3.955,83	15.085,35	0,12	22.514,65
Energia Elétrica	50.600,00	37.600,00	3.955,83	15.085,35	0,12	22.514,65	3.955,83	15.085,35	0,12	22.514,65
TRANSPORTE	1.796.850,00	1.965.036,84	164.686,09	1.379.662,62	10,57	585.374,22	164.686,09	1.379.662,62	10,86	585.374,22
Transporte Rodoviário	1.796.850,00	1.965.036,84	164.686,09	1.379.662,62	10,57	585.374,22	164.686,09	1.379.662,62	10,86	585.374,22
DESPORTO E LAZER	258.900,00	658.594,40	26.676,64	489.157,19	3,75	169.437,21	26.676,64	143.515,52	1,13	515.078,88
Lazer	70.000,00	130.915,87	14.714,89	60.915,87	0,47	70.000,00	14.714,89	60.915,87	0,48	70.000,00

Desporto Comunitário	188.900,00	527.678,53	11.961,75	428.241,32	3,28	99.437,21	11.961,75	82.599,65	0,65	445.078,88
ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	216.950,00	10.510,47	84.948,86	0,65	132.001,14	10.510,47	84.948,86	0,67	132.001,14
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	216.950,00	10.510,47	84.948,86	0,65	132.001,14	10.510,47	84.948,86	0,67	132.001,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.108,00	86.993,19	0,00	0,00	0,00	86.993,19	0,00	0,00	0,00	86.993,19
Reserva de Contingência	485.108,00	86.993,19	0,00	0,00	0,00	86.993,19	0,00	0,00	0,00	86.993,19
TOTAL	15.540.260,00	17.592.873,50	1.564.432,03	13.049.365,31	100,00	4.543.508,19	1.564.432,03	12.703.723,64	100,00	4.889.149,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 19m.										

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AE5EBA69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.800,00	382.800,00	43.919,61	234.051,72	61,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.500,00	60.500,00	0,00	1.410,42	2,33
1.1.1- IPTU	13.200,00	13.200,00	0,00	313,37	2,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	21,09	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	742,53	1,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.300,00	3.300,00	0,00	333,43	10,10
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.000,00	165.000,00	1.388,80	110.577,36	67,02
1.2.1- ITBI	165.000,00	165.000,00	1.388,80	110.577,36	67,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	66.000,00	66.000,00	4.128,13	25.980,09	39,36
1.3.1- ISS	66.000,00	66.000,00	4.128,13	25.980,09	39,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	91.300,00	91.300,00	38.402,68	96.083,85	105,24
1.4.1- IRRF	91.300,00	91.300,00	38.402,68	96.083,85	105,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.520.500,00	15.520.500,00	2.033.312,40	11.506.262,83	74,14
2.1- Cota-Parte FPM	8.973.800,00	8.973.800,00	1.041.955,50	6.295.724,16	70,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.541.500,00	8.541.500,00	1.041.955,50	6.048.638,59	70,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	432.300,00	432.300,00	0,00	247.085,57	57,16
2.2- Cota-Parte ICMS	6.211.200,00	6.211.200,00	875.865,69	4.847.296,83	78,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.000,00	44.000,00	7.526,12	37.630,51	85,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	13.729,99	65.152,08	74,04
2.5- Cota-Parte ITR	92.400,00	92.400,00	87.814,17	120.746,17	130,68
2.6- Cota-Parte IPVA	111.100,00	111.100,00	6.420,93	139.713,08	125,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.903.300,00	15.903.300,00	2.077.232,01	11.740.314,55	73,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3,63	330,95	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.900,00	494.232,00	47.494,83	358.719,59	72,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	10.925,51	105.699,52	87,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5- Outras Transferências do FNDE	350.900,00	373.232,00	36.543,42	252.506,05	67,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	25,90	514,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	11,90	373,59	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11,90	373,59	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	471.900,00	494.232,00	47.510,36	359.424,13	72,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.017.640,00	3.017.640,00	406.662,22	2.251.833,97	74,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.708.300,00	1.708.300,00	208.391,03	1.209.727,46	70,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.242.240,00	1.242.240,00	175.173,09	969.459,15	78,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.800,00	8.800,00	1.505,22	7.526,07	85,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.600,00	17.600,00	2.745,98	13.030,34	74,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.480,00	18.480,00	17.562,81	24.149,14	130,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	22.220,00	22.220,00	1.284,09	27.941,81	125,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.492.700,00	1.492.700,00	204.311,64	1.220.833,13	81,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.492.700,00	1.492.700,00	204.008,38	1.217.685,68	81,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	303,26	3.147,45	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.524.940,00	-1.524.940,00	-202.653,84	-1.034.148,29	67,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% Até o Período (f) = (e/d)x100	(g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	895.620,00	895.620,00	770.914,83	86,08	770.914,83	86,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	895.620,00	895.620,00	770.914,83	86,08	770.914,83	86,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	597.080,00	597.080,00	345.202,79	57,82	345.202,79	57,82	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	597.080,00	597.080,00	345.202,79	57,82	345.202,79	57,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.492.700,00	1.492.700,00	1.116.117,62	74,77	1.116.117,62	74,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							63,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.975.825,00	3.975.825,00	519.308,00	2.935.078,64	73,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.500,00	165.454,48	163.379,81	98,75	163.379,81	98,75	0,00
23.1 - Creche	82.500,00	165.454,48	163.379,81	98,75	163.379,81	98,75	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.500,00	165.454,48	163.379,81	98,75	163.379,81	98,75	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.328.385,00	2.619.212,54	2.022.639,87	77,22	2.022.639,87	77,22	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.492.700,00	1.492.700,00	1.116.117,62	74,77	1.116.117,62	74,77	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	835.685,00	1.126.512,54	1.045.725,06	92,83	1.045.725,06	92,83	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-139.202,81	0,00	-139.202,81	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.450.885,00	2.784.710,02	2.186.019,68	78,50	2.186.019,68	78,50	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.034.148,29
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							3.147,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							81.602,12
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-949.398,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							3.135.418,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							26,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	152.427,00	121.537,94	79,74	121.537,94	79,74	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.900,00	372.932,00	266.087,77	71,35	266.087,77	71,35	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	471.900,00	1.155.359,00	387.625,71	33,55	387.625,71	33,55	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.922.785,00	3.940.069,02	2.573.645,39	65,32	2.573.645,39	65,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	255.959,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.217.685,68	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.099.293,47	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.099.293,47	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.147,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	121.539,66	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 36m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BFA30FFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	464.148,94	487.366,20	465.316,13	21.600,00	464.599,01	53.214,25	29.316,52	21.331,02	21.326,86	8.000,00	53.203,91	517.802,92
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.075,13	9.556,42	8.911,42	0,00	1.720,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,13
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51.099,22	37.339,87	39.931,18	0,00	48.507,91	5.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,34	54.076,25
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.505,00	23.011,67	30.706,67	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	135.031,68	86.124,63	82.467,26	0,00	138.689,05	41.965,63	0,00	0,00	0,00	0,00	41.965,63	180.654,68
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.536,88	42.376,91	36.552,55	21.600,00	29.761,24	0,00	29.316,52	21.316,52	21.312,36	8.000,00	4,16	29.765,40
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	39.208,27	1.267,47	10.597,20	0,00	29.878,54	2.570,28	0,00	14,50	14,50	0,00	2.555,78	32.434,32
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	148.823,74	151.251,81	130.978,21	0,00	169.097,34	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,00	172.207,34
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.852,99	17.808,11	10.849,84	0,00	25.811,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.811,26
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.353,44	115.830,33	113.136,22	0,00	14.047,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.047,55
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.662,59	2.798,98	1.185,58	0,00	6.275,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,99
TOTAL (III) = (I + II)	464.148,94	487.366,20	465.316,13	21.600,00	464.599,01	53.214,25	29.316,52	21.331,02	21.326,86	8.000,00	53.203,91	517.802,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 34m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1B51F626

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	464.148,94	487.366,20	465.316,13	21.600,00	464.599,01	53.214,25	29.316,52	21.331,02	21.326,86	8.000,00	53.203,91	517.802,92
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.075,13	9.556,42	8.911,42	0,00	1.720,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,13
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51.099,22	37.339,87	39.931,18	0,00	48.507,91	5.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,34	54.076,25
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.505,00	23.011,67	30.706,67	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	135.031,68	86.124,63	82.467,26	0,00	138.689,05	41.965,63	0,00	0,00	0,00	0,00	41.965,63	180.654,68
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.536,88	42.376,91	36.552,55	21.600,00	29.761,24	0,00	29.316,52	21.316,52	21.312,36	8.000,00	4,16	29.765,40
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	39.208,27	1.267,47	10.597,20	0,00	29.878,54	2.570,28	0,00	14,50	14,50	0,00	2.555,78	32.434,32
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	148.823,74	151.251,81	130.978,21	0,00	169.097,34	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,00	172.207,34
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.852,99	17.808,11	10.849,84	0,00	25.811,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.811,26
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.353,44	115.830,33	113.136,22	0,00	14.047,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.047,55
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.662,59	2.798,98	1.185,58	0,00	6.275,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,99
TOTAL (III) = (I + II)	464.148,94	487.366,20	465.316,13	21.600,00	464.599,01	53.214,25	29.316,52	21.331,02	21.326,86	8.000,00	53.203,91	517.802,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 34m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3595DD11

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.372.744,87	12.291.502,61	11.211.294,14
Receita Tributária	356.950,00	238.524,40	188.762,15
IPTU	13.200,00	313,37	3.035,37
ISS	66.000,00	25.980,09	29.082,29
ITBI	165.000,00	110.577,36	105.732,88
IRRF	91.300,00	96.083,85	43.139,51
Outras Receitas Tributárias	21.450,00	5.569,73	7.772,10
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	50.600,00	26.075,73	29.788,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	50.600,00	26.075,73	29.788,66
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.649,84	66.688,20	88.773,49
(-) Aplicações Financeiras	-61.649,84	-66.688,20	-88.773,49
Transferências Correntes	15.906.344,87	11.992.250,56	10.772.233,28
FPM	8.541.500,00	6.048.638,59	6.045.898,94
ICMS	6.211.200,00	4.847.296,83	4.130.226,64
Convênios	167.736,00	191.847,13	91.224,93
Outras Transferências Correntes	985.908,87	904.468,01	504.882,77
Demais Receitas Correntes	58.850,00	34.651,92	220.510,05
Dívida Ativa	44.000,00	1.230,19	3.812,46
Diversas Receitas Correntes	14.850,00	33.421,73	216.697,59

(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.640.533,53	348.123,69	1.355.821,39
Operações de Crédito (III)	1.050.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	590.533,53	348.123,69	1.355.821,39
Convênios	470.533,53	174.415,19	1.097.821,39
Outras Transferências de Capital	120.000,00	173.708,50	258.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	590.533,53	348.123,69	1.355.821,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.963.278,40	12.639.626,30	12.567.115,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.509.146,98	10.809.024,78	9.248.841,31	10.809.024,78	9.221.001,31	0,00	27.840,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.718.946,00	5.597.545,21	4.809.440,58	5.597.545,21	4.809.440,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.650,00	3.879,14	18,49	3.879,14	18,49	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.737.550,98	5.207.600,43	4.439.382,24	5.207.600,43	4.411.542,24	0,00	27.840,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.456.496,98	10.805.145,64	9.248.822,82	10.805.145,64	9.220.982,82	0,00	27.840,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.996.733,33	2.240.340,53	2.287.531,55	1.894.698,86	2.165.681,55	345.641,67	121.850,00
Investimentos	3.832.433,33	2.159.270,81	2.183.624,39	1.813.629,14	2.061.774,39	345.641,67	121.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	164.300,00	81.069,72	103.907,16	81.069,72	103.907,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.832.433,33	2.159.270,81	2.183.624,39	1.813.629,14	2.061.774,39	345.641,67	121.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	86.993,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	17.375.923,50	12.964.416,45	11.432.447,21	12.618.774,78	11.282.757,21	345.641,67	149.690,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-412.645,10	-324.790,15	1.134.668,32	20.851,52	1.284.358,32		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 33m.							

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:72713CEF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.800,00	382.800,00	234.051,72	61,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200,00	13.200,00	313,37	2,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	110.577,36	67,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	25.980,09	39,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.300,00	91.300,00	96.083,85	105,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	21,09	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	742,53	1,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	333,43	10,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.088.200,00	15.088.200,00	11.259.177,26	74,62
Cota-Parte FPM	8.541.500,00	8.541.500,00	6.048.638,59	70,81
Cota-Parte ITR	92.400,00	92.400,00	120.746,17	130,68
Cota-Parte IPVA	111.100,00	111.100,00	139.713,08	125,75
Cota-Parte ICMS	6.211.200,00	6.211.200,00	4.847.296,83	78,04
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	65.152,08	74,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	37.630,51	85,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	37.630,51	85,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.471.000,00	15.471.000,00	11.493.228,98	74,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.400,00	938.478,00	855.489,36	91,16
Provenientes da União	640.200,00	673.278,00	529.512,00	78,65
Provenientes do Estado	145.200,00	265.200,00	325.977,36	122,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	126.241,00	211.262,32	167,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.400,00	1.064.719,00	1.066.751,68	100,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.833.270,00	3.127.759,51	2.877.882,63	92,01	2.877.882,63	92,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.285.570,00	1.316.281,00	1.247.103,14	94,74	1.247.103,14	94,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.547.700,00	1.811.478,51	1.630.779,49	90,02	1.630.779,49	90,02
DESPESAS DE CAPITAL	273.880,00	566.732,79	458.840,19	80,96	458.840,19	80,96
Investimentos	273.880,00	566.732,79	458.840,19	80,96	458.840,19	80,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.107.150,00	3.694.492,30	3.336.722,82	90,32	3.336.722,82	90,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	785.400,00	1.215.650,08	1.011.718,91	30,32	1.011.718,91	30,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	752.400,00	848.323,80	670.638,25	20,10	670.638,25	20,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	33.000,00	367.326,28	341.080,66	10,22	341.080,66	10,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	752,87	0,02	752,87	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	178.036,99	5,34	178.036,99	5,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	785.400,00	1.215.650,08	1.190.508,77	35,68	1.190.508,77	35,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.321.750,00	2.478.842,22	2.146.214,05	64,32	2.146.214,05	64,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						422.229,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.107.150,00	3.694.492,30	3.336.722,82	100,00	3.336.722,82	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.107.150,00	3.694.492,30	3.336.722,82	100,00	3.336.722,82	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 41m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3A8858E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 28m.								

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9D80198C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 518/2016 - QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

LEI Nº 518/2016

Súmula: Dispõe sobre a alteração de vagas e piso salarial, da Estrutura do Quadro de Cargos de Provimento efetivo, revogando a Lei 366/2011 e 383/2012, 502/2015 e dá providências.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de Cargos, Vagas e Piso Salarial, da Estrutura do Quadro de Cargos de Provimento efetivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, passando a ter a seguinte composição:

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
ADVOGADO	241005	20	03	2.449,16
ARQUITETO	214105	20	01	2.449,16
ASSISTENTE SOCIAL	251605	30	03	3.673,03
CONTADOR	252205	32	02	6.119,38
CONTROLADOR INTERNO	410230	35	01	3.742,37
DENTISTA	223208	20	05	2.449,16
ENFERMEIRA	223505	40	08	3.673,03

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	222110	40	01	3.673,03
ENGENHEIRO CIVIL	214205	20	01	1.835,10
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	223410	20	04	1.835,10
FISIOTERAPEUTA	223605	30	02	3.673,03
FONOAUDIÓLOGO	223810	20	01	1.835,10
MEDICO CLINICO GERAL	223115	20	06	10.000,00
MEDICO VETERINÁRIO	223305	40	02	3.673,03
NUTRICIONISTA	223710	20	03	1.835,10
PSICÓLOGO	251510	20	03	1.835,10
PSICOLOGO	251510	40	01	3.673,03
GRUPO OCUPACIONAL – SEMI PROFISSIONAL				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
FISCAL DE TRIBUTOS	254410	35	02	1.020,13
TÉCNICO AGRÍCOLA	321105	35	05	1.020,13
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	351105	35	02	1.020,13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	322205	35	10	1.225,29
TÉCNICO EM ESPORTES	224125	20	02	1.020,13
TÉCNICO FLORESTAL	321210	35	04	1.020,13
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	322405	35	02	1.020,13
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	313220	20	04	1.020,13
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	351605	20	01	1.020,13
TOPÓGRAFO	312320	35	01	1.020,13
VIGILANTE SANITÁRIO	515120	35	02	1.132,44
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
AGENTE ADMINISTRATIVO	411010	35	10	1.835,10
AGENTE SOCIAL	251605	35	06	949,38
AUX. ADMINISTRATIVO I	411005	35	10	880,04
AUX. ADMINISTRATIVO II	411005	35	10	949,38
AUX. ADMINISTRATIVO III	411005	35	06	1.020,13
AUX. DE ENFERMAGEM	322230	35	08	1.020,13
AUX. DE INFORMÁTICA	317210	35	06	880,04
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	322415	35	04	880,04
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	254410	35	04	1.020,13
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	312320	35	01	1.020,13
RECEPCIONISTA	422105	35	03	880,04
TELEFONISTA	422105	35	01	880,04
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
ORIENTADOR EDUCACIONAL	239410	40	02	2.210,91
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	239410	40	04	2.210,91
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (CNS - 1ª A 4ª S – EIEF)	239415	20	10	1.212,43
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	239410	20	06	1.212,43
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	231315	20	02	1.212,43
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	234624	20	02	1.212,43
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO	231210	20	50	1.072,97
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	515105	40	15	1.132,44
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	371105	40	06	880,04
ATENDENTE DE CRECHE	331110	40	08	880,04
ATENDENTE DE SAÚDE	515110	35	04	880,04
AUXILIAR DE MECÂNICO	914405	40	03	880,04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	992225	40	40	880,04
CALCETEIRO	715205	40	10	880,04
CARPINTEIRO	715505	40	05	949,38
CONSERVEIRO DE ESTRADAS	992225	40	10	880,04
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	953115	40	01	949,38
ELETRICISTA GERAL	715615	40	02	949,38
GARI	514215	40	05	880,04
GUARDA FLORESTAL	352205	40	06	880,04
JARDINEIRO	622010	40	04	880,04
MARCENEIRO	771105	40	03	880,04
MECÂNICO	914405	40	02	1.020,13
MERENDEIRA (O)	513205	40	14	880,04
MESTRE DE OBRA	710205	40	01	1.020,13
MOTORISTA CAT. “C”	782510	40	10	949,38
MOTORISTA CAT. “D”	782405	40	24	1.020,13
OPERADOR DE MAQUINA “A”	784110	40	10	1.020,13
OPERADOR DE MAQUINA “B”	715125	40	08	880,04
PADEIRO	848305	40	02	949,38
PEDREIRO	715210	40	05	949,38
PINTOR	716610	40	03	949,38
SERVENTE	514210	40	24	880,04
SERVENTE DE OBRAS	717020	40	08	880,04
VIGIA	517420	40	14	880,04
VIVEIRISTA FLORESTAL	632015	40	04	880,04
ZELADOR DE CEMITÉRIO	514120	40	02	880,04

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 366/2011 e 383/2012 e 502/2015 as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 07 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3D7A016A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO REMOÇÃO/2016 -

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto 8.800/2014 e tendo em vista o disposto nos Artigos 55 e 56 da Lei 4133 de 17/05/2016 e Decreto n° 10.795 de 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar público os critérios e procedimentos para a Remoção do Pessoal do Magistério Público Municipal, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano às 18 horas respectivamente.

Art. 1° - Poderão participar do Concurso de Remoção, todos os Professores, Professores Especialistas, Professores de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Auxiliares Administrativos, Merendeiras, e Auxiliares de Serviços Gerais em exercício na Secretaria Municipal de Educação no Município de Palmeira na sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
a) Auxiliares Administrativos às 18 h do dia 13/12 (terça feira);
b) Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiras às 18 h e 30 min. do dia 13/12(terça feira);
c) Professores de Educação Física às 19h do dia 13/12 (terça feira);
d) Professores Especialistas às 19h e 30 min do dia 13/12 (terça feira);
e) Professores de Educação Infantil às 18 h do dia 14/12 (quarta feira);
f) Professores às 19 h do dia 14/12 (quarta feira).

Art. 2° - Os interessados deverão participar da remoção através de requerimento, Anexo V, onde deverá constar somente a intenção de participar do concurso de remoção, enviado para a Coordenadoria Administrativa até o dia 09 de dezembro de 2016, às 17 h.
Parágrafo único – O professor ou professor especialista que possuir dois padrões deverá especificar no requerimento qual padrão deseja a remoção.
Art. 3° - Para a remoção será obedecido os seguintes critérios (artigo 56 da Lei 4133/2016).
I – maior nível de habilitação;
II – tempo de serviço efetivo no magistério;
III – idade.
Art. 4º - Não será aceito declaração para comprovar habilitação, somente Diploma ou Certidão de Conclusão de curso.
Art. 5° - O professor ou professor especialista que for detentor de dois (02) padrões e solicitar remoção, deverá observar a compatibilidade de turnos de acordo com a oferta educacional das instituições escolares pretendidas, sendo de sua inteira responsabilidade a conciliação de horários, transporte, se for o caso.
Art. 6° - O Professor, Professor Especialista, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Auxiliar Administrativo, Merendeiras e Auxiliar de Serviços Gerais que conseguir a remoção, deverá assumir a vaga no início das atividades do ano letivo de 2017 (dois mil e dezessete).
Art. 7° - A execução do Concurso de Remoção será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Coordenadoria Administrativa.
Art. 8° - A relação de vagas existentes consta em tabela no Anexo III, mas poderão abrir novas vagas no decorrer do processo.
Art. 9° - Os professores, professores de educação infantil ou professores especialistas que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Educação, na Direção das Escolas Municipais ou nas funções de Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia, terão suas lotações garantidas nas escolas de origem, portanto será dado Ordem de Serviço para o ano de 2017 a fim de suprir estas vagas, conforme tabela no Anexo IV.
Art. 10 - O Professor, Professor Especialista, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Merendeiras e Auxiliar de Serviços Gerais que não puder se fazer presente na remoção deverá estar representado por pessoa com procuração em seu nome.
Art. 11 - Os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil, para fins de organização e distribuição de seus profissionais, orientar-se-ão pelos parâmetros contidos na presente Resolução e respectivos anexos.
Art. 12 - Os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil serão automaticamente classificados em portes do I ao VI, segundo o número de alunos matriculados, conforme o anexo I e II, desta Resolução.
Art. 13 - A abertura de novas turmas durante o ano letivo só será possível após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento dos alunos dentro da Rede Municipal de Educação, observando-se os números correspondentes no quadro do Anexo II e ultrapassando o número máximo em 20%, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14 - Cada turma dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, deverá ter um único regente, encarregado das atividades curriculares, com exceção das creches que deverão ter duas regentes, de acordo com o número de alunos.
Art. 15 - Ao Diretor do Estabelecimento de Ensino detentor de apenas um (01) padrão, quando o estabelecimento for classificado no porte em que exija a direção 40 horas, este deverá trabalhar em Regime Tempo Integral (RTI) de acordo com o Artigo 19 da Lei 4133/2016.
Art. 16 – Para os Centros Municipais de Educação Infantil o cargo de Pedagogo será exercido por um profissional habilitado com 40 horas semanais, em virtude da educação integral, ofertada nestes Estabelecimentos de Ensino.
Art. 17 - As funções de Secretários dos Estabelecimentos de Ensino da rede municipal não poderão em hipótese alguma ser supridas por professores, professores de educação infantil, professor de educação física ou professores especialistas em educação.
Parágrafo Único – O secretário que atua em Estabelecimento de Ensino com apenas um turno de funcionamento e que não haja roteiro no turno contrário deverá completar sua carga horária em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 - Quando o Estabelecimento de Ensino Porte III funcionar nos períodos manhã e tarde, e tendo 40% do total de alunos matriculados em um dos períodos, este terá direito a um Apoio Pedagógico (20 horas) por turno de funcionamento.

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover o remanejamento do pessoal que for excedente de um estabelecimento para outro que tenha demanda até acontecer o concurso de remoção.
Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar equipes de orientação técnica e de auditoria, para verificar o cumprimento das normas expedidas.
Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22 - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 07 de dezembro de 2016.

LIDIA MAYER DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 8.800/2014

ANEXO 01
RESOLUÇÃO DE PORTES

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL I

PROFISSIONAIS	PORTE I 01 a 99 alunos	PORTE II 100 a 199 alunos	PORTE III 200 a 299 alunos	PORTE IV 300 a 399 alunos	PORTE V 400 a 499 alunos	PORTE VI 500 a 599 alunos
Direção	20 h	20h	40h	40h	40h	40h
Coord. Pedagógica	20h	20h	40h	40h	60h	60h
Psicopedagogia	20h	20h	20h	40h	40h	60h
Aux. Administrativo	20h	40h	40h	40h	80h	80h
Apoio Pedagógico	20h	20h	20h	40h	40h	40h
Aux. Serviços Gerais	40h	80h	120h	180h	200h	240h
Merendeiras	40h	40h	80h	120h	120h	120h

CMEIs

PROFISSIONAIS	PORTE I 01 a 99alunos	PORTE II 100 a 199 alunos	PORTE III 200 a 299 alunos
Direção	40 h	40h	40h
Coord. Pedagógica	40h	40h	40h
Aux. Administrativo	40h	40h	40h
Apoio Pedagógico	20h	20h	20h
Aux. Serviços Gerais	80h	120h	160h
Merendeiras	80h	80h	80h

ANEXO II

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

ANO	ALUNOS	PORCENTAGEM PARA DIVIDIR TURMAS
Creche I	08 alunos por professora de Educação Infantil	--
Creche II	10 alunos por professora de Educação Infantil	--
Creche III	12 alunos por professora de Educação Infantil	--
Pré I e II	20 alunos	--
1º ANO	25 alunos	20% - acima de 26 alunos
2º e 3º ANO	30 alunos	20% - acima de 31 alunos
4º e 5º ANO	35 alunos	20% - acima de 36 alunos

ANEXO III
VAGAS EXISTENTES PARA 2017

VAGAS PROFESSOR ESPECIALISTA (PEDAGOGO)

ESCOLAS	Nº DE VAGAS	PERIODO
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	**01**	**TARDE**
ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**02**	**1 (M) – 1 (T)**
ESCOLA MUNICIPAL DE WITMARSUM	**01**	**MANHÃ**
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA	**01**	**TARDE**
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS	**01**	**TARDE**
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GROSS FILHO	**01**	**TARDE**
ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA MACIEL	**01**	**TARDE**
ESCOLA MUNICIPAL QUEIMADAS	**01**	**TARDE**
ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO SANTOS	**01**	**TARDE**

VAGAS PROFESSOR

ESCOLAS	Nº DE VAGAS	PERIODO
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES	**01**	**M**
ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**04**	**2 (M) – 2 (T)**
ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA	**01**	**T**

VAGAS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS	Nº DE VAGAS	PERIODO
CMEI – CRISTO REI	**04**	**M/T**
CMEI – ALDERICO VIANTE	**08**	**M/T**

CMEI – RUBENS BORCOSKI	**08**	**M/T**
CMEI – RECANTO DOS PEQUENINOS	**05**	**M/T**

VAGAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLA	Nº DE VAGAS	PERIODO
ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO SANTOS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUNICIPAL DE WITMARSUM	**01**	**M/T**
ESCOLA MUNICIPAL DE COLÔNIA MACIEL	**01**	**M/T**
ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**01**	**M/T**
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	**01**	**M/T**

VAGAS MERENDEIRA

ESCOLA	Nº DE VAGAS	PERIODO
ESCOLA MUN. ANNA FERREIRA DE FREITAS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUN EURIDES T. DE OLIVEIRA	**02**	**M/T**
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUN. DE WITMARSUM	**01**	**M**
CMEI – CRISTO REI	**02**	**M/T**
CMEI – ALDERICO VIANTE	**02**	**M/T**
CMEI – RUBENS BORCOSKI	**02**	**M/T**
CMEI – RECANTO DOS PEQUENINOS	**01**	**M/T**

VAGAS SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA	Nº DE VAGAS	PERIODO
ESCOLA MUN. ANNA FERREIRA DE FREITAS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUN. NOSSA SRA DO ROSÁRIO	**02**	**M/T**
ESCOLA MUN. PEDRO GROSS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUN. DE QUEIMADAS	**01**	**M/T**
	01	**T**
ESCOLA MUN. DE WITMARSUM	**02**	**M**
ESCOLA MUN. PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS	**01**	**M/T**
ESCOLA MUN. DE COLÔNIA MACIEL	**01**	**M/T**
ESCOLA MUN. PROFESSORA IDA ALBACH	**01**	**M/T**
CMEI – ALDERICO VIANTE	**02**	**M/T**
CMEI – RUBENS BORCOSKI	**02**	**M/T**

ANEXO IV

ORDEM DE SERVIÇO VÁLIDA PARA 2017

ESCOLA	NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO	PERIODO
ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS	**09**	**7(T) – 2 (M)**
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES	**01**	**T**
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA	**04**	**2 (M) – 2 (T)**
ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**02**	**1 (M) – 1 (T)**
ESCOLA MUNICIPAL DE COLÔNIA MACIEL	**02**	**T**
ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	**06**	**T**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	**05**	**T**
ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO SANTOS	**04**	**1 (M) – 3 (T)**
ESCOLA MUNICIPAL DE WITMARSUM	**02**	**M**
ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARAP	**02**	**T**
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GROSS FILHO	**03**	**T**
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS	**04**	**T**

ANEXO V

MUNICIPIO DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,

Eu, _____, RG _____, residente na Rua _____, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de _____, com atual lotação na (no) _____ venho através deste, requerer a Vossa Senhoria, participação no Concurso de Remoção/2016, que será realizado no dia ____ de dezembro de 2016.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmeira, _____ de dezembro de 2016.

_____
Assinatura Requerente

ESCOLARIDADE: _____

TEMPO DE SERVIÇO: (marque o padrão desejado)
DATA DE ADMISSÃO:

( ) 1° PADRÃO _____

( ) 2° PADRÃO_____

DATA DE NASCIMENTO: _____

OBS.: Entregar na SME até o dia 09/12/15 as 17 horas, este requerimento (Dirlene)

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2D735367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 024/2016

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2016

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa LEO ANTONIO MARSZAL – ME - CONCRETELA, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 158/2016 de 28 de outubro de 2016, originado da Licitação n.º 087/2016, Pregão Presencial n.º 076/2016, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei n.° 8.666/93, e da Clausula Terceira do Contrato, aumentar as quantidades dos seguintes itens para:

Item	Quant	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	50	Metro quadrado	Tela de arame galvanizado n.º 14, malha 7cm com 2 metros de altura	TELAS CM	16,80	840,00
02	75	Metro quadrado	Arame liso n.º 12	BELGO	0,55	41,25
03	27	Unidade	Palanque de concreto 0,10x0,10 com 3,00m curvo com 4 ferros Ø4	TELAS CM	30,00	810,00

Ficando acrescentado o valor de R$ 1.691,25 (Um Mil seiscentos e noventa e um Reais e vinte e cinco centavos), passando valor total do respectivo Contrato para R$ 26.441,25 (Vinte e seis Mil quatrocentos e quarenta e um Reais e vinte e cinco centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LEO ANTONIO MARSZAL
Leo Antonio Marszal – ME – Concretela
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:966F5E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/10/2016	020/2013 5º ADITIVO	015/2013	DISPENSA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II- TENDO EM VISTA A REVISÃO DO VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, O VALOR DA TONELADA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO RECEBIDOS NA PLANTA DE DESTINAÇÃO FINAL CREDENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PASSARÁ DE R$ 64,61 (SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTAE UM CENTAVOS), PARA 70,79 (SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO NO VALOR ESTIMADO DE R$ 76.453,20 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PREÇO DE R$ 70,79 (SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR TONELADA DESTINADA, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 90 (NOVENTA) TONELADAS POR MÊS.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C107BEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO - DA LEI 4.320/64 - - DE 01/01/2017 A 31/12/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA PR 04.823.494/0001-65 06/12/2016 16:26:14
PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA -
PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO - DA LEI 4.320/64 - - De 01/01/2017 A 31/12/2017 1.-

Elemento de Despesa	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Realizada	Despesa	Saldo de Empenhos
		No Mes	No Ano		No Mes	No Ano	
C. Unidade : 01.001 - CISMAE - CONS. INT. DOS SERV. AUT. MUN.							
C. Atividade : 17.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
10001-2-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	285.826,00	0,00	0,00	285.826,00	0,00	0,00	0,00
10001-3-3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.032,00	0,00	0,00	80.032,00	0,00	0,00	0,00
10001-20-3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-5-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS CIVIL	12.746,00	0,00	0,00	12.746,00	0,00	0,00	0,00
10001-6-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	45.694,00	0,00	0,00	45.694,00	0,00	0,00	0,00
10001-7-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-9-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.561,00	0,00	0,00	17.561,00	0,00	0,00	0,00
10001-11-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.389,00	0,00	0,00	280.389,00	0,00	0,00	0,00
10001-66-4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-58-4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-14-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	786.248,00	0,00	0,00	786.248,00	0,00	0,00	0,00
C. Atividade : 17.122.0002.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL							
10006-55-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10703-65-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0002.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
C. Atividade : 17.122.0002.2002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LA							
10001-24-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	423.709,00	0,00	0,00	423.709,00	0,00	0,00	0,00
10001-25-3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.638,00	0,00	0,00	118.638,00	0,00	0,00	0,00
10001-59-3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-26-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-27-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-29-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-30-3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-28-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.974,00	0,00	0,00	31.974,00	0,00	0,00	0,00
10001-31-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555.649,00	0,00	0,00	555.649,00	0,00	0,00	0,00
10001-67-4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-60-4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-33-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0002.2002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LA	2.842.970,00	0,00	0,00	2.842.970,00	0,00	0,00	0,00
C. Atividade : 17.122.0003.2003 - ATENDIMENTO AO CONSÓRCIADO							
10001-39-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	324.254,00	0,00	0,00	324.254,00	0,00	0,00	0,00
10001-61-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-42-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
10001-41-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Elemento de Despesa	**Créditos Autorizados**	**Despesa Empenhada**		**Saldo a Empenhar**	**Despesa Realizada**		**Saldo de Empenhos**
		No Mes	**No Ano**		**No Mes**	**No Ano**	
10001-56-4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-43-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10701-51-4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0003.2003 - ATENDIMENTO AO CONSÓRCIADO	1.748.854,00	0,00	0,00	1.748.854,00	0,00	0,00	0,00
C. Atividade : 17.122.0004.2004 - ORCISPAR - AGENCIA REGULADORA							
10001-68-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	68.823,00	0,00	0,00	68.823,00	0,00	0,00	0,00
10001-69-3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.270,00	0,00	0,00	19.270,00	0,00	0,00	0,00
10001-57-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-52-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-62-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-53-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-54-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10001-63-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0004.2004 - ORCISPAR - AGENCIA REGULADORA	168.093,00	0,00	0,00	168.093,00	0,00	0,00	0,00
C. Atividade : 99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
10001-15-9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00
01.001 - CISMAE - CONS. INT. DOS SERV. AUT. MUN.	5.642.027,00	0,00	0,00	5.642.027,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	5.642.027,00	0,00	0,00	5.642.027,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:25F1864F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 560.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 DE 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1107	3.3.91.97	000	560.000,00
TOTAL				**560.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	3760	4.4.90.51	000	140.000,00
13.17.20.606.00132.067	4286	3.3.71.70	000	110.000,00
14.18.13.392.00142.072	4507	3.3.90.39	000	200.000,00
14.18.23.695.00141.019	4539	4.4.90.51	000	110.000,00
TOTAL				**560.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Dezembro	560.000,00
TOTAL				**560.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	4.4	000	Dezembro	140.000,00
13.17	3.3	000	Dezembro	110.000,00
14.18	3.3	000	Dezembro	200.000,00
14.18	4.4	000	Dezembro	110.000,00
TOTAL				**560.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7CB1B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 5º BIMESTRE 2016 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2.015 A OUTUBRO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	58.760,45	48.619,44	22.279,59	25.383,32	19.210,03	21.127,55	48.240,63	30.971,14	12.850,63	8.972,17	42.918,96	1.000,65	340.334,56	335.500,00
IPTU	246,58	217,90	0,00	55,71	50,87	113,15	63,96	0,00	0,00	29,68	0,00	0,00	777,85	13.200,00
IRRF	44.896,34	11.109,97	4.524,54	21.065,59	10.171,49	10.732,45	10.593,03	135,00	285,00	174,07	38.417,68	-15,00	152.090,16	91.300,00
ITBI	11.577,72	34.837,32	16.123,49	400,00	6.620,16	6.080,00	36.086,23	27.041,22	10.087,64	6.749,82	688,80	700,00	156.992,40	165.000,00
ISSQN	2.039,81	2.454,25	1.631,56	3.862,02	2.367,51	4.201,95	1.497,41	3.794,92	2.477,99	2.018,60	3.812,48	315,65	30.474,15	66.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	625,29	395,25	3.689,26	584,50	4.188,57	3.939,26	3.355,43	2.123,93	1.986,35	1.832,65	2.277,67	2.098,11	27.096,27	50.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.015,83	7.938,11	6.757,74	8.102,54	8.202,72	6.012,29	10.779,09	6.913,28	8.826,22	7.150,57	3.943,75	0,00	83.642,14	22.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	11.390,00	4.762,00	11.275,00	29.047,00	7.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.237.853,36	1.945.638,53	1.442.303,15	1.578.921,38	1.442.947,98	1.273.568,80	1.751.665,23	1.427.361,59	1.495.487,60	1.409.009,16	1.194.222,10	1.228.597,54	17.427.576,42	18.699.500,00
Cota-Parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	8.541.500,00
Cota-Parte do ITR	13.713,14	11.861,18	14.827,83	1.703,44	515,02	5.252,33	4.557,50	2.219,07	1.517,58	2.339,23	6.808,28	81.005,89	146.320,49	92.400,00
Transferências da LC 87/1996	3.314,78	3.314,78	3.763,03	3.763,03	3.763,03	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	44.260,07	44.000,00
Cota-Parte do ICMS	383.440,50	569.899,23	422.280,43	459.882,88	626.875,35	413.708,80	590.148,27	469.658,13	411.388,79	577.488,49	458.435,32	417.430,37	5.800.636,56	6.211.200,00
Cota-Parte do IPVA	4.189,71	4.471,42	52.745,73	22.401,30	24.560,74	12.237,81	5.813,67	6.459,95	5.048,09	4.024,86	2.500,32	3.920,61	148.374,21	111.100,00
Transferências da LC 61/1989	6.351,73	6.271,95	7.861,83	6.558,52	6.403,17	6.570,21	7.460,99	4.439,64	6.032,23	6.095,50	6.674,93	7.055,06	77.775,76	88.000,00
Transferências Multigovernamentais	101.842,51	142.328,31	138.492,40	138.488,11	157.091,18	105.734,10	123.876,89	126.908,30	94.480,65	128.605,67	102.022,89	101.985,49	1.461.856,50	1.492.700,00
Outras Transferências Correntes	233.535,27	667.583,58	292.643,85	273.183,99	287.954,07	246.112,16	360.783,69	297.127,47	601.051,97	236.542,83	245.396,60	144.110,64	3.886.026,12	3.611.300,00
Outras Receitas Correntes	942,99	221,88	812,18	2.414,68	2.165,42	1.155,84	852,50	807,19	931,38	1.495,63	256,77	283,06	12.339,52	73.150,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	2,21	2,44	2,23	2,13	2,50	2,28	2,42	2,56	2,46	2,73	2,51	0,00	26,47	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	200.863,49	255.610,84	229.931,63	261.147,30	230.998,55	205.491,18	278.176,22	226.046,68	178.887,00	234.493,19	189.764,98	216.897,24	2.708.308,30	3.017.640,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.307.197,92	2.002.813,21	1.475.841,92	1.615.406,42	1.476.714,72	1.305.803,74	1.814.892,88	1.468.177,13	1.521.702,18	1.439.850,18	1.248.381,25	1.243.254,36	17.920.035,91	19.187.900,00
Total Deduções	200.865,70	255.613,28	229.933,86	261.149,43	231.001,05	205.493,46	278.178,64	226.049,24	178.889,46	234.495,92	189.767,49	216.897,24	2.708.334,77	3.017.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.106.332,22	1.747.199,93	1.245.908,06	1.354.256,99	1.245.713,67	1.100.310,28	1.536.714,24	1.242.127,89	1.342.812,72	1.205.354,26	1.058.613,76	1.026.357,12	15.211.701,14	16.170.260,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2016 as 14h e 27m.														

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:19F5F52B